



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

JOÃO PEDRO MINTO RUSSO

UMA ARQUEOLOGIA DO GENOCÍDIO: A ATUAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO
AOS ÍNDIOS ENTRE OS XETÁ

CURITIBA
2023

JOÃO PEDRO MINTO RUSSO

UMA ARQUEOLOGIA DO GENOCÍDIO: A ATUAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO
AOS ÍNDIOS ENTRE OS XETÁ

Dissertação submetida ao Programa de Pós-
Graduação em Antropologia e Arqueologia, no
Setor de Ciências Humanas da Universidade
Federal do Paraná, para obtenção do título de
Mestre em Antropologia e Arqueologia

Orientadora: Profa. Dra. Edilene Coffaci de
Lima

Curitiba
2023

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA
PUBLICAÇÃO (CIP) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS
HUMANAS

Russo, João Pedro Minto

Uma arqueologia do genocídio : a atuação do Serviço
de Proteção aos Índios entre os Xetá. / João Pedro Minto Russo. –
Curitiba, 2023.

1 recurso on-line : PDF.

Mestrado (Dissertação) – Universidade Federal do
Paraná, Setor de Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação
em Antropologia e Arqueologia.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Edilene Coffaci de Lima.

1. Serviço de Proteção aos Índios. 2. Índios Xetá -
Paraná.

3. Genocídio - Brasil. 4. Indígenas da América do Sul. I.
Lima, Edilene Coffaci de, 1967-. II. Universidade Federal do Paraná.
Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia. III.

Bibliotecária: Fernanda Emanoéla Nogueira Dias CRB-9/1607

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da Dissertação de Mestrado de JOÃO PEDRO MINTO RUSSO intitulada: Uma arqueologia do genocídio: a atuação do Serviço de Proteção aos Índios entre os Xetá, sob orientação da Profa. Dra. EDILENE COFFACI DE LIMA, que após terem inquirido o aluno e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de mestre está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação

CURITIBA, 28 de Fevereiro de 2023.

Assinatura Eletrônica

28/04/2023 18:55:07.0

EDILENE COFFACI DE LIMA

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

08/03/2023 14:09:24.0

MARTA ROSA AMOROSO

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO)

Assinatura Eletrônica

07/03/2023 17:18:05.0

RICARDO CID FERNANDES

Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Em memória de Job Gonçalves, querido
mentor e amigo

AGRADECIMENTOS

Há muitos anos sonho com a chance de preencher uma seção de agradecimentos, sempre na esperança de que o ofício da escrita, em sua solitude inexorável, não seria assim tão desolador. É um alívio e uma satisfação poder enfim concretizar esse desejo e constatar que de fato não estive sozinho nas (muitas) dores e nas (ocasionais) delícias de levar a cabo uma pesquisa acadêmica e sua conseqüente realização em texto.

Agradeço ao Departamento de Antropologia e ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia da UFPR pela receptividade com uma turma que ingressou no mestrado durante a maior crise sanitária dos últimos 100 anos e por garantirem os meios para a continuidade de nossa formação; a todos os professores e professoras pelas disciplinas, que sempre contribuem das formas mais diversas para a feitura do trabalho; ao Paulo Marins, que é um verdadeiro Atlas erguendo o PPGAA em seus ombros.

Agradeço imensamente à professora Edilene Coffaci de Lima por ter me acolhido como seu orientando mesmo eu vindo de um histórico de pesquisa totalmente distinto do tema ao qual nos propomos a explorar. Obrigado pela paciência, pela presteza e pela generosidade ao me guiar neste longo percurso.

Agradeço ao Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História da Universidade Estadual de Maringá, especialmente nas pessoas do professor Lúcio Tadeu Mota e da professora Rosângela Célia Faustino, que com seu trabalho propiciaram os meios para a feitura desta pesquisa. Sem a prospecção, digitalização e publicação das fontes do SPI referentes aos Xetá, meu trabalho simplesmente não existiria.

Agradeço ao professor Ricardo Cid Fernandes e à professora Ciméa Barbato Beviláqua, que aceitaram compor a banca de qualificação e ofereceram críticas absolutamente fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho. Foram suas leituras atentas e generosas que deram a chance desta dissertação não morrer na praia. Na mesma medida, agradeço aos companheiros e companheiras do Núcleo de Estudos Ameríndios, que leram um trecho do trabalho em um dos seminários e contribuíram muito com seu progresso.

Agradeço aos professores Felipe Vander Velden, Catarina Morawska Vianna e Victor Hugo Kebbe, que foram basilares na minha formação como antropólogo enquanto estudante de graduação da Universidade Federal de São Carlos. Em específico, agradeço ao professor Felipe por não ser apenas meu orientador, mas um verdadeiro mestre, que me conduziu e me estimulou por incontáveis reflexões e trocas de projeto; à professora Catarina, quem primeiro viu potencial

em mim e me apontou um caminho como pesquisador; ao professor Victor, que foi um amigo e mentor inesperado já no fim do curso, me ajudando a lapidar reflexões e a escrita.

Agradeço profundamente à minha família acadêmica, meus queridos amigos Astrocritiques Aldo Valoto, João Victor “Jotavê” Carvalho, Sheila Gouveia e Renata Rezende. Obrigado pela companhia, pelos infundáveis debates, pelas indicações, pela leitura disposta e por me proporcionarem a correspondência intelectual que sempre ansiava. Obrigado pelas confraternizações, pelas piadas escabrosas, pelas críticas e pela sinergia. Foi a coalescência desse grupo tão *sui generis* que me manteve operante nesses anos tortuosos. Obrigado especialmente por aturarem minha palestrice patológica. Vida longa à antropologia extrema!

Agradeço a meus pais, Alexandre e Silvana, por terem me apresentado logo cedo o infinito mundo das letras, onde venho me gestando como pessoa desde então, e por terem me apoiado e me propiciado todas as oportunidades de perseguir os caminhos que me trouxeram até aqui.

Agradeço aos meus camaradas Nemcheviques Josué, Genaro, Giordano, Túlio e Flávia, pelos já longuíssimos anos de amizade, pelas memórias compartilhadas, por estarem por perto e pela disposição em me ouvir falar de temas completamente arcanos só pelo bem do rolê. É sempre um conforto saber que não há tempo ou distância que nos afaste.

Agradeço ao Josué (de novo!) e ao Matheus por serem meus parceiros criativos, mesmo com tão pouco tempo pra tirar as ideias da imatéria e trazê-las ao mundo terreno. Obrigado por se importarem, por entenderem minha constante indisponibilidade e se manterem presentes. Obrigado por não deixarem a chama apagar, por alimentarem as discussões mais aleatórias possíveis e por também aturarem minhas palestras.

Agradeço à Gabi, que se faz presente o tempo todo, mesmo estando literalmente do outro lado do mundo, a doze fusos de distância. Obrigado por ter se disposto a vir nos visitar, pelos anos de amizade, pela paciência e pelo apoio. Obrigado por ser a irmã que nunca tive.

Agradeço à Daniella, que através da terapia me ajuda a transformar o mundo na minha cabeça em uma realidade menos massacrante e a equilibrá-lo com a vida aqui fora.

Agradeço, por fim, à Raíssa por mais coisas do que sou sequer capaz de verbalizar. Obrigado pela companhia, pelo apoio, incentivo e compreensão incondicionais, pelo carinho, pela atenção, por me manter de pé em todos os tropeços e me ajudar a levantar em todas as quedas, por rir das minhas sandices, por todas as horas de reconfortante silêncio no sofá ao fim de longos dias de labuta. Obrigado por me fazer uma pessoa melhor.

*Time to open your eyes to this genocide
When you clear your mind you see it all
You're receiving the gold of a better life
When you change yourself you change the world*

Gojira, Silvera

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo examinar a atuação do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) entre os Xetá à luz do conceito de genocídio. Originários da Serra dos Dourados, no vale do Rio Ivaí, noroeste do Paraná, os Xetá (Tupi-Guarani) foram vítimas de um processo sistemático e vertiginoso de remoção forçada e desintegração social como consequência da expansão colonial da frente cafeeira que movimentava a economia do estado entre as décadas de 1940 e 1950. O SPI teve participação ativa no evento, mas de modo extremamente dúbio. Por um lado, tentou cumprir sua função de proteger os indígenas através da busca pela demarcação de suas terras. Por outro, foi um dos agentes de remoção, além de contribuir diretamente no rapto de crianças xetá. Para tentar compreender essa ambivalência, esta pesquisa se debruça sobre o acervo documental produzido pelo órgão indigenista entre os anos de 1949 e 1967, desde o primeiro registro da existência dos Xetá até a extinção da agência estatal. Tendo o conceito de genocídio como horizonte teórico e político, busca-se estabelecer um contraste entre o SPI como projeto de governamentalização da relação entre Estado e povos indígenas e a dimensão micropolítica de sua atuação entre os Xetá. Examina-se, portanto, o processo do contato e a subsequente integração dos Xetá ao regime tutelar indigenista, com especial foco nas disjunções do projeto de proteção fraternal inicialmente concebidas pelo órgão. Observa-se a quebra do monopólio à assistência indígena e a conversão do Serviço de Proteção aos Índios numa empresa agrícola altamente especializada em extrair rendimentos do chamado patrimônio indígena.

Palavras-chave: Xetá; Serviço de Proteção aos Índios; genocídio; formação do Estado; poder tutelar

ABSTRACT

This thesis aims to examine the operations of the Serviço de Proteção aos Índios (SPI) among the Xetá in the light of the concept of genocide. Originally from the Serra dos Dourados, in the valley of the Ivaí River, northwest Paraná, the Xetá (Tupi-Guarani) were victims of a systematic and vertiginous process of forced removal and social disintegration as a result of the colonial expansion of the coffee front that led the economy of the state between the 1940s and 1950s. The SPI had an active participation in the event, but in an extremely dubious way. On the one hand, it tried to fulfill its function of protecting the indigenous people through the pursuit for the demarcation of their lands. On the other hand, it was one of the removal agents, in addition to contributing directly to the abduction of Xeta children. In order to try to understand this ambivalence, this research focuses on the documentary archive produced by the indigenist agency between the years 1949 and 1967, from the first record of the existence of the Xetá until the extinction of the state agency. Having the concept of genocide as a theoretical and political horizon, an attempt is made to establish a contrast between the SPI as a project of governmentalization of the relationship between the State and indigenous peoples and the micropolitical dimension of its action among the Xetá. Therefore, the process of contact and the subsequent integration of the Xetá into the indigenist tutelary regime is examined, with special focus on the disjunctions of the fraternal protection project initially conceived by the agency. There is a break in the monopoly on indigenous assistance and the conversion of the Serviço de Proteção aos Índios into an agricultural company highly specialized in extracting income from the so-called indigenous patrimony.

Keywords: Xetá; Serviço de Proteção aos Índios; genocide; state formation; tutelary power

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

CEV/PR — Comissão Estadual da Verdade Teresa Urban

CNPI — Conselho Nacional de Proteção aos Índios

CNV — Comissão Nacional da Verdade

COBRIMCO — Companhia Brasileira de Imigração e Colonização

DAO — Departamento Administrativo do Oeste

DGTC — Departamento de Geografia, Terras e Colonização

LAEE/UEM — Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História da Universidade Estadual de Maringá

IR5/SPI — 5ª Inspeção Regional do Serviço de Proteção aos Índios

IR7/SPI — 7ª Inspeção Regional do Serviço de Proteção aos Índios

MAE/UFPR — Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade Federal do Paraná

MAIC — Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio

PI — Posto Indígena

SNA — Sociedade Nacional de Agricultura

SPI — Serviço de Proteção aos Índios

SPILTN — Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais

SUMÁRIO

Introdução	11
I. 11	
II. 14	
III. 17	
IV. 24	
V. 29	
VI. 42	
VII. 45	
Capítulo 1 - Entre soberania e disciplina: governamentalidade e formação do Estado através do Serviço de Proteção aos Índios	48
I. 51	
II. 53	
III. 58	
IV. 65	
Capítulo 2 - Entre o sertão e a civilização: esboço de etnografia do contato	69
I. 74	
II. 83	
Capítulo 3 - Entre a proteção e a sujeição: esboço de etnografia da tutela	93
I. 92	
II. 99	
III. 108	
IV. 111	
Considerações finais	120
Referências bibliográficas	123

Introdução

I. Entre bons e maus encontros etnográficos: ou como uma pesquisa vem à luz

Conheci os Xetá em minha segunda visita ao Museu Paranaense, em janeiro de 2020. Recém-chegado em Curitiba, eu quase nada sabia das populações indígenas do Paraná. Ainda que não fosse e ainda não seja um etnólogo, o papel crucial dos povos originários na antropologia sempre foi o bastante para instigar relativo grau de interesse em temas relacionados, especialmente ao visitar museus, como se sentisse uma conexão especial com o tema em meio a outros domínios disciplinares. Curiosamente, porém, esse primeiro encontro se perdeu em minha memória, sendo resgatado somente numa nova visita recente ao momento da feitura do texto para o exame de qualificação, em fevereiro de 2022.

Naquela primeira vez, como dito, eu não tinha qualquer conhecimento factual relacionado aos indígenas no Paraná. Os Xetá eram um nome novo em meu parco acervo, mas isso teve pouco peso, dada minha consciente ignorância da diversidade étnica Brasil afora e adentro. Naquele momento, me situei um pouco mais sobre os Guarani do sul do país, descobri alguns detalhes sobre os Kaingang (que até então conhecia só de nome) e tive meu primeiro contato com os Xetá, recebendo-os como uma imagem — vaga, considerando os limites físicos da exposição museal — de população.

Dois meses depois, já aluno do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia da Universidade Federal do Paraná, os Xetá me foram apresentados como problema de pesquisa. Introduzindo algumas questões norteadoras sobre a disciplina Antropologia e História, a professora Edilene Coffaci de Lima ponderava como abordar a percepção entrelaçada de futuro e passado que conforma a lógica da *luta* dos descendentes dos sobreviventes do extermínio. Ali descobri sobre o genocídio e como hoje é impossível fazer uma etnologia xetá sem discutir história. Melhor ainda, não há uma etnologia xetá sem uma filosofia da história, quer seja a acadêmica, quer seja a deles enquanto um povo autodeterminado.

Paralelamente aos desafios da historicidade, a professora Edilene comentou sobre os desafios da historiografia e da etnografia histórica referente aos Xetá, que precisavam seguir adiante com os esforços de pesquisa iniciados nas Comissões Nacional (2014) e Estadual (2017) da Verdade. Dado seu reconhecimento a respeito das violações de direitos humanos impingidas

aos Xetá, bem como a diversos outros povos indígenas, o que nos cabe falar sobre o genocídio a partir de um prisma antropológico?

As duas linhas de raciocínio me despertaram profundo interesse, mas em nada se aproximavam do projeto com o qual ingressei no PPGAA. Contudo, com a paralisação do período letivo por conta da pandemia de Covid-19, me vi diante da iminência de abandonar a pesquisa original¹. A dúvida generalizada com relação à possibilidade de uma pesquisa de campo tradicional obrigou grande parte dos projetos do programa a sofrerem alterações radicais de perspectiva e abordagem. Como o meu era basicamente impraticável, lembrei-me do comentário da professora Edilene sobre a profusão de fontes documentais sobre os Xetá e a falta de braços para trabalhá-las, mesmo com diversos e contínuos esforços recentes de outros pesquisadores e pesquisadoras. Não hesitei muito em investir na troca.

Este trabalho teve início, então, tendo a segunda questão apresentada pela professora Edilene como ponto de partida e, de certa forma, como princípio norteador: quais as possíveis contribuições de uma leitura antropológica do genocídio para o “Caso Xetá”? Minhas leituras iniciais no campo dos chamados estudos de genocídio apontaram para um caminho mais ou menos claro logo de saída. A produção das Comissões da Verdade e a natureza das fontes produzidas no momento do contato pareciam tornar indubitável qualificação do extermínio xetá como genocídio. Restava apenas focar no contexto do evento, quais as condições que favoreceram sua ocorrência, quais seus desdobramentos, quem foram os perpetradores e sua inserção social, e, principalmente, como tudo ocorreu. Em suma, tudo se desenhava para uma abordagem de como o evento se concretiza a partir de um processo histórico.

No entanto, os desafios começaram a se somar conforme persegui essa trilha. Se o foco estaria no genocídio como processo, seria necessário explorar todas as fontes disponíveis de modo a construir um panorama global que desse conta de todos os ângulos da questão. Isso seria impossível de executar como pesquisa por dois motivos. O primeiro é mais simples e formal, visto que uma pesquisa de mestrado e sua consequente dissertação não comportariam um trabalho de tamanha dimensão. O segundo é procedimental na medida em que ainda há muitas fontes para serem organizadas, exploradas individualmente e até mesmo prospectadas. Não é possível uma “história total” do genocídio xetá, mesmo que em esboço, sem que antes seja escavada pelo menos a maior parte dos dados que permitam uma consideração digna do caso.

¹ Tratava-se de uma proposta de etnografia urbana focada em afetos e percepções da cidade.

Logo, com anuência da professora Edilene, decidi voltar-me para um campo mais específico e usá-lo para estabelecer uma ponte mais concreta entre os estudos de genocídio e os Xetá. A escolha do acervo documental da 7ª Inspeção Regional do Serviço de Proteção aos Índios se deu não só pela quantidade de documentos e seu pouco uso nas pesquisas anteriores, mas também e principalmente pelo papel central que o Estado tem em processos genocidas, em especial o modelo ocidental de Estado-nação. Trato das problemáticas mais específicas desse escopo nas seções seguintes.

Tendo essa conexão em vista, é difícil, para não dizer impossível, separar completamente o campo intelectual do campo político quando se fala dos Xetá. Há um profundo imbricamento entre desafios teóricos e procedimentais e as *lutas* relacionadas a eles. É ainda mais impraticável qualquer tentativa de dissociação ética entre a pesquisa e seu panorama político na medida em que ela foi produzida no contexto de uma pandemia que vitimou centenas de milhares de vidas com absoluta responsabilidade do Estado em não prover os meios necessários para cuidar da população. É igualmente impraticável não constatar a continuidade temporal e estrutural nas políticas governamentais de gerenciar diferentes grupamentos populacionais a partir de projetos e interesses específicos. O conceito de *luta* em itálico acima, é, inclusive, o termo nativo constantemente evocado pelos próprios Xetá, tal qual Marinho (2018) explora extensa e intensamente. É o entrelace das diversas instâncias de atividades de vida de um povo que continua a existir apesar de tudo ao que foi submetido. Por ofício, então, é natural que pesquisadores e pesquisadoras envolvidos com os estudos xetá estejam, ao menos em algum nível, alinhados com suas *lutas*.

A partir desse nó górdio, o projeto de uma “xetologia” pode ser vulgarmente dividido em duas frentes: uma etnológica e uma histórica. Evidente que esta é uma simplificação, mas serve a um propósito procedimental. A etnologia xetá que se constitui atualmente é mais focada nos Xetá “de hoje”, os descendentes dos sobreviventes, mas tem raízes no trabalho seminal desenvolvido por Silva (1998; 2003) com os Xetá “de ontem”, os sobreviventes do contato. A frente histórica, por outro lado, não remete somente a uma “história xetá”, mas a todo um conjunto de abordagens sobre o contato e o genocídio enquanto fenômenos históricos. Logo, trata-se de olhares sob o prisma da memória e da história, e não apenas uma discussão historiográfica.

Tendo esses fatores em vista, esta pesquisa se desdobra dessa segunda frente, ancorada no desejo de contribuir com os esforços de constituir uma etno-história dos Xetá que não esteja sob a sombra de uma história oficial do estado do Paraná, do Estado brasileiro, das figuras de

autoridade e dos órgãos envolvidos. Todavia, como aqui não trato de fontes primárias produzidas pelos próprios Xetá, mas sim de fontes sobre ou em relação a eles, minha contribuição mais direta talvez seja em relação à luta por reparação histórica e jurídica, explicitando os agentes perpetradores das violações aos direitos fundamentais dessa população. De modo geral, ambas as esferas se subsumem no esforço de abordar parte do vasto *corpus* documental que se avolumou no transcorrer do evento.

Desde a produção e publicação da Comissão Estadual da Verdade — Teresa Urban, referente às violações de direitos humanos entre 1946 e 1988 no estado do Paraná, a professora Edilene Lima vem conduzindo e orientando pesquisas referentes a esse *corpus* — bem como aos referidos Xetá “de hoje” —, que gradualmente é organizado (num quesito de valor científico, e não apenas num aspecto arquivístico) e publicizado através dessas pesquisas. De tal forma, meu trabalho aqui é abordar os documentos do Serviço de Proteção aos Índios produzidos entre 1949 e 1967, dos primeiros sinais da presença indígena no noroeste paranaense até a extinção do órgão. Além disso, repasso outras fontes — algumas já pesquisadas em maior ou menor grau, outras ainda a serem aprofundadas — como parte de um esforço de explorar a materialidade da atuação indigenista como campo de análise.

II. Os Xetá da Serra dos Dourados

Os Xetá são um povo de língua Tupi-Guarani originário do noroeste do Paraná, na região do vale do Rio Ivaí. Sua presença foi notada de forma concreta em 1949, com o contato oficial sendo estabelecido em 1955, quando então ocupavam apenas a região da Serra dos Dourados e contavam com uma população estimada entre 200 e 250 habitantes (Loureiro Fernandes, 1959a, p.31). No entanto, os primeiros relatos de presença de um terceiro povo indígena no Paraná, para além dos Guarani e dos Kaingang, remontam à segunda metade do século XIX. Em 1878, Thomas Bigg-Wither, explorador britânico, encontrou um grupo ao qual se referiu como “Botocudos selvagens” 300km a sudeste da Serra dos Dourados, ainda no vale do Rio Ivaí (Kozák et al, 1981, p.19). Eles usavam pinos de madeira atravessados no lábio inferior, semelhantes aos *temberetá* dos Xetá, o que provavelmente foi o que lhes rendeu a referida denominação genérica.

Posteriormente, os encontros sempre se dariam num contexto de contato com os Kaingang, com alguns poucos indivíduos vivendo entre eles como cativos. Em 1899, Telêmaco

Borba encontrou-se com dois sujeitos que eram chamados pelos Kaingang de “Kurutó” (em alguns registros também grafado como “Kuruton”, significando “sem roupas”), mas que se autodenominavam Aré. De modo similar, em 1907, o cientista A. V. Fric encontrou três indivíduos cativos entre os Kaingang também chamados por Kurutó, mas autodenominados Xetá (ibid., p.21). Fric é o primeiro a produzir um apanhado inicial de vocabulário desses Xetá, material esse que serve de base para Cestmir Loukotka constatar que há pouca convergência linguística com os Xetá contatados na década de 1950 e, por consequência, rejeitar que sejam o mesmo povo, ainda que não descarte seu parentesco cultural (Kozák et al, 1981, p.21; Fernandes, 1962, p.152-153).

Em 1912, Curt Nimuendajú foi o último a registrar algum contato com esse terceiro grupo indígena no Paraná antes da Segunda Guerra Mundial. Descobriu que aqueles que os Kaingang chamavam de Kurutó eram conhecidos pelos Guarani como “Yvaporé” e classificou sua língua como sendo pertencente ao guarani (Kozák et al, 1981, p.21). Quando os Xetá enfim são contatados de forma definitiva, a informação mais recente que se tinha sobre eles era sua inclusão no *The Handbook of South American Indians*, de Julian Steward, como Ivaporé. Baseado nas informações de Telêmaco Borba e Cestmir Loukotka, eles são classificados como falantes da língua tupi Aré-Xetá e habitantes da mesma região onde se encontraria os Xetá (ibid., p.21-22).

Após décadas de fuga e esconderijo na mata virgem, os Xetá foram alcançados de forma incontornável pela colonização agrícola mobilizada pela expansão da frente cafeeira que encabeçava o rápido crescimento econômico do Paraná em fins da década de 1940. O que se seguiu ao longo dos vinte anos seguintes foram os elementos que configuram o genocídio xetá: o imediato esbulho de suas terras, sua remoção forçada Serra dos Dourados e o rapto de suas crianças, transferidas para famílias brancas.

Sucessivamente “extraviados” (Lima, 2018, p.576) de sua região nativa, os Xetá sobreviventes que se tem conhecimento passaram a viver dispersos entre os postos e reservas do SPI no Paraná e em Santa Catarina. Apesar de terem seu direito a terras reconhecido pela demarcação do Parque Nacional de Sete Quedas, em 1961, jamais se aproximaram de viver ali. O Estado justificou sua imobilidade acusando que os Xetá já não existiam mais como povo, e, portanto, não havia quem transferir ao parque. Ainda na década de 1970, durante os governos militares, não se tomou qualquer medida em relação aos Xetá por considerarem sua extinção como um fato consumado (Paraná, 2017, p.186). Socialmente desintegrados e tidos como

extintos, foram “jogados ao esquecimento” (Brasil, 2014, p.220). Nunca utilizado, o Parque foi engolido duas décadas depois pela construção da barragem da UHE Itaipu.

Não tardou e, já na década de 1980, os Xetá eram dados como extintos. Os sobreviventes de quem se tinha notícia eram resquícios de um povo pretérito, e não mais indígenas etnicamente reconhecíveis. Foi essa percepção que conformou a abordagem do Projeto Memória Indígena, promovido entre 1985 e 1989 pelas antropólogas Maria Lígia Moura Pires, professora da Universidade Federal do Paraná, e Lucia Helena O. Cunha, do Museu Paranaense. Inspirado pela emergência e repercussão do movimento pelos direitos indígenas no fim da década de 1970, o PMI tinha como objetivo recuperar a história dos povos indígenas do Paraná. Seu acervo foi doado ao Museu de Arqueologia e Etnologia da UFPR, onde permanece até hoje. Visando contribuir para a construção de uma perspectiva mais ampla de história que abarcasse os povos indígenas para além da visão colonial e homogeneizante da sociedade nacional, o PMI representou para os Xetá a primeira consideração sobre seu processo forçado de desintegração social levando em conta os relatos dos sobreviventes conhecidos na época.

O processo de romper o silêncio do esquecimento foi longo e gradual. Além da pesquisa promovida pelo PMI, que trouxe alguma luz à existência dos Xetá, a dispersão só começou a ser vencida com o primeiro encontro entre os sobreviventes em 1989 por conta de um processo judicial envolvendo um deles, tema tangenciado no terceiro capítulo. Ao longo da década que se seguiu, pequenas movimentações ganhavam força gradualmente até culminarem no trabalho de pesquisa de Carmen Silva (1998), que promoveu o primeiro encontro entre os oito sobreviventes do genocídio². Pode-se dizer que houve um processo de retroalimentação entre a pesquisa de Silva e o movimento dos próprios Xetá na configuração de sua reconstituição étnica.

No entanto, sua luta por reparação histórica e jurídica, ainda que tenha ganhado força local, encontrou pouco eco em instâncias capazes de concretizar ações. A terra requisitada pelos Xetá chegou a ser identificada em 2014, mas nunca realmente demarcada por conflitos fundiários com poderes locais do noroeste paranaense. O campo que chamei de xetologia na seção anterior só passou a se constituir de fato a partir das Comissões da Verdade.

² A título de clareza, cabe mencionar que, como tratado por Silva (1998) e mencionado brevemente nesta dissertação, levando em conta evidências concretas, é possível constatar que foram doze os Xetá que sobreviveram ao genocídio. O trabalho de Silva reúne os oito sobreviventes que eram acessíveis naquele momento. Os outros quatro não foram alcançados por falta de informações sobre seu paradeiro no momento da pesquisa ou pela impossibilidade de contato direto (ibid., p.103-107).

Desde então, tivemos tanto trabalhos sobre acervos específicos quanto considerações mais amplas e gerais sobre o genocídio xetá, ainda que este conceito em si não tenha sido explorado de forma mais profunda em relação ao caso. Os primeiros são representados por pesquisas referentes à cobertura da imprensa desde o contato (Leite, 2017), ao Projeto Memória Indígena (Zilli, 2018; Lima & Zilli, 2020) e, mais recentemente, um guia de fontes quanto à presença dos Xetá no acervo de José Loureiro Fernandes no Círculo de Estudos Bandeirantes (Lima, 2021). As segundas são o cerne do trabalho da professora Edilene Coffaci de Lima desde a publicação da CEV/PR (Lima, 2016; 2018; Lima & Leite, 2019; Lima & Pacheco, 2017, 2019).

O acervo da 7ª Inspeção Regional do Serviço de Proteção aos Índios, por sua vez, foi usado apenas de forma pontual desde Silva (1998), ganhando algum destaque em Mota (2017), mas dentro de uma contribuição propriamente etno-histórica do evento ao emparelhar as fontes documentais com a perspectiva xetá. Explorar o potencial desta lacuna de pesquisa é o principal intento formal do presente trabalho.

III. Um labirinto de perguntas: ou o pulso do arquivo

Uma lacuna clara não implica num movimento simples de preenchimento. Há algo de labiríntico no trabalho com fontes documentais. Não importa o quão bem-organizadas e congruentes elas possam ser ou estar, o esforço intelectual de se tirar, ou melhor, de dar sentido de um sem fim de papéis pensados e produzidos com objetivos específicos é deveras desafiador.

A documentação do SPI referente aos Xetá entre 1949 e 1967 foi reunida e publicada por Lúcio Tadeu Mota e Rosângela Célia Faustino em 2018 como resultado do primoroso trabalho de levantamento e depuração do Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-história da Universidade Estadual de Maringá (LAEE/UEM) em relação ao acervo da 7ª Inspeção

Regional³ presente no Museu do Índio⁴. O acervo Xetá é constituído por 323 documentos depurados de 487 fotogramas de microfilme (recortados de um universo total de 44.659 fotogramas provenientes da IR7 no período). Dentre os documentos constam todo tipo de registro em que os Xetá são mencionados, independente do peso de sua presença. Temos, portanto, de materiais mais pragmáticos referentes ao funcionamento dos Postos Indígenas (censos, tabelas de frequência escolar, arrolamento de bens, ordens de serviço, recibos, prestações de contas etc.) até ofícios trocados em meio aos procedimentos institucionais da administração do contato.

Até o momento da feitura desta dissertação, esses documentos foram usados de forma pontual, ampliando as perspectivas de trabalhos focados em outros ângulos. Silva (1998), por exemplo, recorre aos registros da IR7 como evidências materiais do posicionamento espacial e temporal dos Xetá ao longo do contato, além de atestar parte do papel dos agentes do SPI na condução da trajetória dos sobreviventes. Mota (2017), por outro lado, tenta construir uma leitura global do contato, colocando em diálogo as ações registradas pela documentação com as considerações e movimentações dos próprios Xetá, devolvendo-lhes o poder de agência que fora silenciado pela cristalização da narrativa da “extinção”.

A partir das leituras dessa bibliografia já existente, portanto, ficou claro que minha melhor contribuição estaria em focar nas movimentações internas da Inspeção de modo a apreender como esses atores lidaram com o processo de contato e como atuaram nos diferentes níveis que englobam o genocídio xetá. Entendendo essa lacuna como alinhada à perspectiva de história do indigenismo como complemento à história indígena, tal qual apontado por Carneiro da Cunha (2009), minha abordagem inicial do tema pendeu muito para um aspecto de arqueologia e análise do discurso. Isto porque não sentia que era capaz de acessar uma dimensão

³ Desde a fundação do SPI, as Inspeções eram pensadas como o segundo nível administrativo da burocracia do SPI, servindo como eixos gestores espalhados pelo país e respondendo diretamente à diretoria nacional, no Rio de Janeiro. O Decreto nº 10652, de 16 de outubro de 1942, aprovou o novo regimento do órgão e consumou seu reposicionamento de 1939 sob gestão do Ministério da Agricultura. As IRs tinham bastante autonomia administrativa para lidar com os Postos Indígenas e demais aparelhos institucionais (como os “toldos”, que eram basicamente postos de uso ocasional, e delegacias indígenas), mas respondiam às diretrizes da sede nacional. Após a reestruturação de 1939-1942, foram, ao todo, oito Inspeções Regionais. A IR1 cuidava do Amazonas e do Acre; a IR2 do Pará e do Maranhão; a IR3 de parte do Maranhão; a IR4 de Bahia, Pernambuco, Paraíba e Minas Gerais; a IR5 do sul do Mato Grosso e de São Paulo; a IR6 do centro e do norte do Mato Grosso; a IR7 de Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; e a IR8 de Goiás.

⁴ Cabe enfatizar que, sem tal trabalho técnico do LAEE/UEM, esta pesquisa não seria possível. É provável que uma pesquisa focada na perspectiva do SPI em relação aos Xetá tenha demorado tanto tempo para aparecer por conta da dificuldade de se prospectar tais fontes. Até a publicação do compilado de Mota e Faustino, quase nada do acervo documental da IR7 estava digitalizado e com acesso disponível para ampla pesquisa. Inclusive, Bringmann (2015, p.33, nota 24) atenta para o estado de má conservação dos documentos no momento da feitura de seu trabalho, entre 2012 e 2013.

verdadeiramente etnográfica no campo documental. Por consequência, os primeiros tratamentos de minha escrita focavam em aspectos mais abstratos de conceitos centrais como indigenismo e formação do Estado. Informado pela perspectiva de Stoler (2009) sobre negativos históricos, busquei nos documentos evidências dos processos de instrumentalização dos indígenas em favor de interesses do Estado, além de tratá-los como peças que plasmam o pensamento de um dado contexto.

Ainda que frutífero, este caminho chegou ao limite em pouco tempo. Mesmo com a profusão de documentos, ao defender meu exame de qualificação, a pesquisa tinha esgotado suas possibilidades com um pequeno esboço de história do contato e um exercício de análise discursiva de alguns dos relatórios presentes no arquivo. Restava pouco a ser adicionado, e nada tornaria o texto uma dissertação consistente. O debate com a banca apontou para meu erro metodológico. Pormenores à parte, de modo geral, eu estava focado demais em grandes respostas. O indigenismo e a formação do Estado subsumiam um processo colonial com tamanho poder de aglutinação que não deixava margens para um exame de sua concretude. Os detalhes eram insignificantes diante de um fenômeno macro-histórico tão abstrato e absoluto. Não à toa a dimensão etnográfica me escapava.

Até então, eu tinha trabalhado mediante a ilusão de que, dada a natureza documental do campo, o “eu” pesquisador seria um observador externo e distanciado, mesmo que não voluntariamente. Não existiriam as tradicionais transposições do momento etnográfico que costumam marcar boa parte da pesquisa antropológica, pois não haveria diálogo entre mim e os Xetá, entre mim e os agentes sociais envolvidos ou entre mim e os aparelhos de Estado implicados no genocídio. Essa ausência de relações interpessoais facilita o ocultamento do sujeito que acessa e interpreta o arquivo, passando uma maior impressão de objetividade. Sabemos muito bem que não há objetividade plena; há no máximo uma objetivação artificial da análise. No entanto, ainda era difícil enxergar como eu não estaria apenas depreendendo elementos facilmente observáveis nos documentos, pouco carregados da subjetividade que naturalmente me conforma enquanto pesquisador.

Foi preciso dar alguns passos para trás e reexaminar o campo e a pesquisa para lembrar que, ainda que mais silencioso, o trabalho em arquivo envolve desafios parecidos com os mais tradicionais do ofício antropológico. Afinal, os documentos não se prestam à análise de pronto. É necessário fazer perguntas a eles, e quem formula as perguntas é um pesquisador específico, e não um sujeito neutro e arquetípico. O trabalho antes motivado por respostas então se tornou um trabalho conduzido por perguntas.

Nesse processo, os ensaios analíticos das primeiras versões se tornaram ensaios etnográficos. A rigor, considero o produto de meu trabalho como esboços de etnografia, dadas tanto as limitações do recorte como as minhas enquanto etnógrafo. As especificidades serão melhor apresentadas na seção que trata dos capítulos, mas cabe adiantar que há aqui dois esboços: um de etnografia do contato e outro da tutela. Ambos partem de um entendimento do SPI enquanto projeto de governamentalização por sobre as populações indígenas; isto é, como um aparelho pensado e lançado para unificar a gestão de territórios e populações tendo os interesses do Estado como eixo organizador. A partir disso, a etnografia do contato representa um olhar sobre os funcionamentos da 7ª Inspeção Regional enquanto segmento local de um aparelho de Estado de escopo nacional. A etnografia da tutela, por sua vez, representa um olhar sobre a dimensão micropolítica do *poder tutelar*, categoria central para o entendimento das operações do órgão estatal. Em outras palavras, trata-se de um exame de como a assimilação indígena à dita sociedade nacional por meio do regime tutelar se deu através de dinâmicas interpessoais e cujo resultado foi a produção de subjetividades calcadas em relações de sujeição.

A pergunta chave que conduziu essa mudança de rumo foi: qual o papel da 7ª Inspeção Regional no genocídio xetá? A presença dos Xetá no arquivo da IR7 mostra que, ao fim e ao cabo, foram poucos os indígenas que acabaram efetivamente absorvidos pelo regime tutelar do órgão. Registros específicos dos Postos Indígenas Apucarana, Pinhalzinho e Guarapuava mostram que a população xetá assistida pelo SPI nunca chegou sequer a quinze indivíduos. Mesmo levando em conta a conservadora estimativa demográfica de José Loureiro Fernandes (1959, p.31), que especulava serem entre 200 e 250, trata-se de uma fração ínfima, inferior até mesmo à quantidade de indígenas com quem mantiveram contato na Fazenda Santa Rosa entre 1955 e 1961. Essa discrepância se torna mais estranha quando levamos em consideração a quantidade de avisos e pedidos de retirada de indígenas recebidos e a quantidade de pessoas apontadas em cada um desses pedidos. Curiosamente, em contraste com o início do contato, há pouquíssimas respostas protocoladas pela chefia da IR7 a esses pedidos. Eles são acusados na maior parte das vezes, mas raramente respondidos com a mesma presteza vista nos anos em que se estabelece o contato oficial.

Duas possibilidades iniciais servem de linha-guia para tentar explicar essa questão. O saldo do extermínio xetá está vinculado ao esforço ativo da Inspeção em contribuir para o processo genocida ou à sua incapacidade de lidar com a situação. No entanto, a matemática não é tão simples. A leitura dos documentos mostra que essas alternativas, que parecem mutuamente excludentes a princípio, se sobrepõem e acontecem ao mesmo tempo.

A indisposição de certos sujeitos dentro de uma instituição se torna naturalmente uma indisposição institucional? Olhando para os documentos, não é isso que vemos. As dificuldades impostas pelo Chefe da Inspetoria durante grande parte do processo de contato e a possível cumplicidade de certos agentes da IR7 não representam uma posição unânime e monolítica aplicável ao órgão como um todo. Os registros, como veremos, trazem discordâncias e dissonâncias tanto implícitas quanto explícitas referente aos modos de lidar com a crise. Logo, seria um reducionismo tacanho concluir que a Inspetoria simplesmente não tomou parte na questão. Tanto tomou parte que contribuiu ao mesmo tempo na “salvação” e na desintegração social dos Xetá. Ao mesmo tempo em que tentavam reunir os Xetá para facilitar a demarcação de uma terra habitável ou depois para simplesmente tirá-los dali com vida, foi também o próprio SPI que deu início ao processo sistemático de retirada de crianças da floresta, muitas vezes tirando-as diretamente das mãos de suas famílias.

É essa ambivalência que torna o acervo do SPI tão rico e tão complexo de se explorar. Afinal, foi feito tudo que podia ser feito? Pelo que temos acesso, é razoável dizer que chegou bem perto disso. A questão é que esse “tudo” representou um limite bastante inexpressivo quando se compara com a capacidade de operação da própria IR7 de modo geral, sem nem mencionar outras Inspetorias. Enquadrando a pesquisa a partir desse prisma, o genocídio xetá ganhou nova luz. O caso dos Xetá mostra que, apesar da constante defesa do monopólio do SPI em relação ao contato com povos indígenas, o órgão se tornou progressivamente impotente em matéria de mediar esse contato. Mais ainda, ele se tornou praticamente irrelevante em termos das políticas de ocupação dos sertões brasileiros — ao menos no Paraná.

Essa leitura que explora o papel dúbio da 7ª Inspetoria Regional só foi possível graças a uma revisão das propostas de Stoler (2009). Ao invés de me prender à busca por “marcas d’água” e “negativos históricos”, foi preciso resgatar a orientação de abordar os documentos a favor de seu fluxo original de produção⁵. Favorecer o fluxo do arquivo não é se opor a uma leitura a contrapelo, mas sim complementá-la. Ao invés de apenas procurar trazer à tona os agentes ocultos que são silenciados pela correnteza do discurso oficial, ler a partir do olhar de quem produz a documentação — estatal, no meu caso e também no de Stoler — é abrir caminho para perceber quais as discontinuidades e disjunções que dão brecha para identificarmos esses atores. Além disso, esses desencaixes servem de referência para explicitar inversamente os

⁵ O termo original usado por Stoler é *along the grain*, cuja tradução literal (“ao longo do grão”) não faz sentido em português e não é de fácil adaptação para um conceito mais conciso, tal qual “contrapelo” serve em relação a *against the grain*. Sendo assim, quando faço referência a essa proposta da autora, escrevo a partir do sentido da expressão, que é de algo que segue um curso ou fluxo natural, como indiquei no texto.

padrões que existem no próprio discurso e que estão sendo desafiados. Ao focalizar o que chama de “estados de afeto”⁶, Stoler (ibid.) busca lançar luz sobre como o aparato colonial neerlandês na Indonésia deixava transparecer muito mais os humores de seus agentes do que a suposta frieza racional a que o discurso administrativo se propunha.

Em outras palavras, ler os documentos em seu fluxo natural, ao menos a princípio, remete a um esforço de observar como esses atores estão produzindo entendimentos sobre um dado contexto e agindo por sobre ele. No caso do acervo da IR7, tratou-se de abrir mão de grandes questões e, a partir de certas perguntas, deixar o campo apontar quais temas eram mais ricos para análise. Stoler (2009) fala num “pulso do arquivo” para destacar o potencial etnográfico dos arquivos coloniais em relação à tendência costumeira de se considerá-los como repositórios de informações a serem extraídas. Os esboços de etnografia aqui desenhados só foram possíveis graças a uma abordagem empirista, orientada pelas contingências e disjunções oferecidas pelos documentos.

Concomitantemente, essa abordagem permitiu uma leitura atualizada da relação entre os próprios trabalhos sobre as demais fontes a respeito dos Xetá, além de ser potencializado pela atualização da natureza dessas fontes. Trata-se do conceito primeiramente levantado por Leopold (2008) e posteriormente elaborado na especificidade do caso dos Xetá por Lima (2018), como a “segunda vida” dos objetos etnográficos. Isto é, produções originalmente feitas em contextos etnográficos, com objetivo de retratar um momento presente para fins específicos — no caso de Loureiro Fernandes, por exemplo, de dar início a uma etnologia xetá —, mas que acabam, com o tempo, transcendendo esse objetivo inicial e se convertendo em registros históricos.

Discutir a atuação da IR7 em relação ao Xetá, sua contribuição no processo genocida, envolve diretamente a discussão dessa natureza repaginada dos documentos etnográficos mediante a permanência e recuperação demográfica desse povo. Lima (ibid., p.584-585) destaca como a impressão de se documentar um extermínio se torna, ao final, a documentação de uma permanência. Para além da autoria e da autoridade envolvidas, a constituição desses relatos ganha novo significado quando olhada do ponto de vista dos sobreviventes e seus descendentes, que com esses relatos possuem provas para exigir reparação. Se Loureiro Fernandes (1959a; 1959b; 1961; 1962), Kozák (1972; s/d. [1976]; 1981) e a imprensa (Leite, 2017) acreditavam testemunhar o fim de uma vida prístina, os sobreviventes Xetá veem nesse

⁶ No original, *affective states*. Opto por traduzir como “estados de afeto”, e não “estados afetivos”, para evitar soar como um anglicismo mal-posicionado.

testemunho o atestado dessa vida, o lastro da transformação que viveram. Ao mesmo tempo, ao recuperar as trajetórias de vida dos sobreviventes, tanto o Projeto Memória Indígena (Zilli, 2018; Lima & Zilli, 2020) quanto Silva (1998) levantaram preciosas informações sobre o processo de estabelecimento da tutela dos Xetá por parte da IR7. A segunda vida dos documentos etnográficos não diz respeito, portanto, apenas a uma historicidade política e jurídica, mas também afetiva e memorial. O trabalho desses cronistas de ocasião representa a materialidade da experiência xetá e serve aos propósitos indígenas em todas as esferas de seu discurso (identitário, memorialístico, histórico, político e jurídico).

Num sentido mais específico ligado à investigação que aqui empreendo, a transformação dos dados etnográficos em dados históricos se dá com uma pertinência bastante peculiar. Como veremos mais à frente, a perspectiva do SPI é bastante limitada. Pela falta de recursos e despreparo técnico, o órgão mantinha contato difuso com os indígenas, agindo praticamente só de acordo com a necessidade do momento conforme recebia novas informações ou demandas. De tal maneira, o contato da imprensa e de pesquisadores acadêmicos nos possibilita um olhar aproximado da situação dos Xetá — ainda que só a partir da perspectiva daqueles que mantiveram contato direto com os brancos — ao longo do tempo. Essas fontes não são o foco da análise, mas prestam uma função crucial de explicitar como o genocídio *evento* é uma retrospectiva sintética de um genocídio *processo*. São fontes que mostram os estados de presente ao longo do transcorrer do contato, estabilizações (ou cristalizações) momentâneas dos estágios de um processo acelerado de desintegração social.

Ademais, dado o recorte interno do acervo — isto é, por se tratar apenas de documentos em que os Xetá aparecem —, não seria produtivo e pertinente me limitar a ele como material empírico. Ainda que este se aproxime de ser um trabalho de história do indigenismo, ele não o é por inteiro, uma vez que não tem no SPI enquanto uma agência nacional ou mesmo a 7ª Inspeção Regional enquanto um todo seu principal objeto de análise. Desenvolver uma teoria ou interpretação sobre uma instituição tão complexa com base em um recorte tão microscópico seria, no mínimo, de uma miopia analítica severa.

Há de se ter em vista, portanto, a dimensão micropolítica do contato e da subsequente integração dos Xetá ao regime tutelar. Os dados etnográficos convertidos em dados históricos servem precisamente ao olhar para esse aspecto, complementando os registros produzidos pelo SPI para além das formalidades encapsuladas na lógica operacional do órgão. Certos elementos da atuação indigenista só ganham corpo e consistência analítica mediante essas fontes adicionais, como os estudos da trajetória de vida dos sobreviventes do genocídio.

Por exemplo, a trajetória de Tuca, o segundo menino a ser tomado pelo SPI, serve de gancho para discutirmos algo crucial na natureza do processo de absorção dos Xetá à dita sociedade nacional. Ao invés de ser alocado em algum dos Postos Indígenas do Paraná, ele foi criado na pensão administrada pela família de dois dos inspetores da IR7. Não obstante, vemos no arquivo que a aquisição de roupas e prestação de atendimentos médicos a ele foram sempre registrados como gastos da Inspetoria, ainda que não estivesse institucionalizado sob tutela oficial. Logo, observa-se um imbricamento entre as esferas pública e privada no exercício da tutela. A socialização dos Xetá esteve diretamente ligada ao campo das relações interpessoais com funcionários do SPI e agentes conexos, como examinaremos com o devido cuidado.

IV. Tutela e segmentaridade: a natureza dupla do Serviço de Proteção aos Índios

Para compreender as nuances microfísicas de um caso específico, é necessário contrastar suas singularidades com a dimensão de projeto de um órgão como o SPI. O referido papel dúbio do SPI está imbricado em toda uma esquemática de duplicidades, a qual podemos acessar por uma duplicidade metodológica. Isto é, o SPI é, ao mesmo tempo, campo e objeto. Nele pode-se verificar o entrelace de dinâmicas de escala macro e microscópica enquanto parte de um todo maior e enquanto um todo em si mesmo, além de contrastar a atuação indigenista enquanto evento e enquanto processo. Ou seja, trata-se de uma natureza dupla que revela diferentes ângulos da atuação indigenista a partir de um contraste de dinâmicas de escala e de operação prática do ideário da *proteção fraternal*.

Como Souza Lima (2015, p.427-428) destaca, o então Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais é fundado em 1910 como um dos primeiros esforços de larga escala empreendidos para lidar com as contradições sociopolíticas da emergente República. O projeto de estender a malha administrativa do Estado por sobre os sertões do vasto e inexplorado território entendido como brasileiro servia para garantir as fronteiras internacionais, expandir fronteiras econômicas internas e angariar recursos para o Estado. O caminho para isso era a incorporação dos povos indígenas ao escopo da ação estatal, em contraste com as políticas difusas e descentralizadas dos períodos colonial e imperial em que a Coroa (primeiro portuguesa, depois brasileira) delegava a agentes locais o trabalho de lidar com os indígenas. A função de localizar trabalhadores, isto é, distribuí-los ao largo pelo país, é abandonada em favor de outro órgão já em 1918, centralizando o foco nas populações

originárias. O objetivo do agora SPI se torna claro: pacificar e assimilar os indígenas num projeto total de produção de cidadãos plenos e exploração de terras produtivas. Isso significava transformar indígenas de estrangeiros internos em força de trabalho útil de acordo com os critérios do Estado. O mecanismo central de realização desse projeto é o chamado *poder tutelar*.

O *poder tutelar* é uma esquemática de poder que reconfigura o estado de guerra entre o Estado brasileiro e os povos indígenas, sublimando a tradicional violência bélica e estabelecendo relações sociais baseadas na sujeição desses povos sob jugo do Estado conquistador a partir de um estatuto jurídico específico, calcado na incapacidade relativa dos indígenas em pertencerem à sociedade nacional de forma plena. É desse modo que o SPI se apresenta como um objeto, visto que foi criado como um projeto de Estado para gerenciar populações e territórios de acordo com orientações específicas.

Na mesma medida, se colocados sob lentes mais direcionadas, os documentos do órgão indigenista nos mostram uma realidade bastante complexa e de difícil desenlace. O SPI se apresenta como campo quando nos voltamos para os processos de materialização de sua atuação prática. A tradicional leitura a contrapelo evidencia com relativa facilidade as omissões e destratos do SPI, como, por exemplo, o fato de que parte das crianças xetá foram raptadas ou terminaram nas mãos de funcionários ou foram tomadas diretamente por eles. Os próprios termos “raptado” e “sequestro” só podem ser corretamente normalizados no estudo do caso graças a essa leitura a contrapelo, já que nos documentos do SPI e nos relatos de testemunhas do extermínio o que vemos são termos muito mais eufemísticos para a retirada de crianças xetá do seio do povo e de suas famílias.

Entretanto, nem tudo aponta na mesma direção como se fosse um bloco monolítico de ação coordenada. Diante da imobilidade e inépcia da direção da IR7, vemos os inspetores responsáveis deixarem transparecer certo grau de indignação com relativa frequência, urgindo por medidas mais eficazes em relação aos Xetá e se mostrando de mãos atadas. Vemos aparecer de forma explícita antagonismos entre agentes do SPI e certos quadros políticos do Paraná, tendo os Xetá como ponto de disputa. Um dos fatores centrais dessa disputa é a evidência quase onipresente de total despreparo do SPI em lidar efetivamente com situações que envolviam proteger os indígenas, como prometia o nome do órgão. Há o modo geral de se perceber e atestar isso facilitado pela visão retrospectiva, mas há também diversos aspectos microscópicos que superam a falta de recursos físicos e incorrem na simples e patente falta de material humano qualificado para o trabalho.

É essa natureza intrincada, em que os sujeitos sob análise são, ao mesmo tempo, agentes de ajuda e de agressão, que configura o dito papel dúbio do SPI. Quando digo que o SPI é tanto objeto quanto campo de pesquisa, me refiro à riqueza de ângulos analíticos que mesmo um acervo tão recortado e específico pode oferecer. O SPI é objeto porque é um braço do Estado, representando projetos e intenções específicas em relação à sua fundação e sua operacionalização ao longo do tempo, o que nos leva a focalizar lógicas e resultados de sua ação a partir de um prisma que o evidencia de um certo modo. E é campo porque, diante da materialidade que produziu ao longo do tempo, seus documentos plasmam contextos, atores, sentidos e consequências que não dizem respeito somente a essa esfera macroscópica (e macrocósmica), mas também a elementos relacionados a diversos outros vetores de ação e significação.

Um dos principais ângulos é a relação entre o local e o global, no caso, entre o estadual e o nacional. Mais especificamente, entre o que se pensa como nacional e o que se concretiza no âmbito estadual. O que se revela é um entrelace complexo que não é de polos que se opõem, mas sim de esferas que se complementam ao se afetarem mutuamente. Ao mesmo tempo em que materializa a lógica e os preceitos de um órgão pensado nacionalmente, a 7ª Inspeção Regional se insere num contexto localizado, o Sul do Brasil, com especificidades próprias. Isso se manifesta, por exemplo, no pensamento de que a separação de terras para os povos indígenas representa a constituição de um patrimônio cultural (e ecológico, em se tratando dos parques florestais) vinculado ao estado do Paraná ao mesmo tempo em que aplica integração dos indígenas como os aludidos verdadeiros cidadãos brasileiros pensados em escopo nacional.

Ou seja, tratamos, então, de um órgão que foi criado para estender a malha administrativa do Estado sobre os sertões tidos como selvagens do território entendido nacional e como ele, dessa forma, se mostra um palco para a realização de interesses de indivíduos e de grupos locais. Essa duplicidade em específico faz com que nos voltemos para aspectos específicos da natureza do SPI enquanto um projeto macropolítico. Não se trata de necessariamente analisar a dimensão nacional do órgão como um todo, mas de entendê-lo como um projeto, tal qual parte da proposta de Souza Lima (1995).

Para compreender as dinâmicas do contato e da tutela que representam a centralidade deste trabalho, é preciso estabelecer o lastro que une o macro e o micropolítico. Proponho, portanto, entender a atuação da IR7 como uma dimensão local de processos de formação do Estado pensados e materializados no SPI. Sigo aqui a orientação de Souza Lima e Facina (2019, p.440) ao defender que a ideia de um enfoque sociogenético, ou seja, de formação processual,

visa aterrar os recortes etnográficos mais sincrônicos no solo dos processos históricos brasileiros.

Essa dimensão local de processos globais pode ser acessada se entendermos o Serviço de Proteção aos Índios como um sistema capilar que constituiu e foi constituído por partes que funcionavam elas próprias como pequenos todos segmentares. Isto é, se o *Serviço* era um projeto de larga escala que visava civilizar os sertões brasileiros, ele precisava de segmentos locais equipados para levar a cabo essa missão. Esses segmentos acabaram por se constituir historicamente como todos em si mesmo, articulando os esquemas nacionais em relação às realidades locais de modo muito mais ambivalente do que unidirecional. Ou seja, os projetos impulsionados pelo centro nuclear tomavam formas específicas nas pontas do sistema, devolvendo materialidades práticas que atualizavam o próprio núcleo.

Entra em jogo a necessidade de se atentar aos processos de formação do Estado. Ao se falar num aparato estatal, qualquer que seja, nunca se trata de uma máquina monolítica, mas de um sistema em permanente atualização, em constante processo de se fazer a si próprio sem nunca chegar a uma forma final. Não à toa a função do SPI de servir como um aparelho que, a um só tempo, garante soberania territorial e gerencia as populações nesses territórios em função de suas respectivas produtividades econômicas.

Há algo de palimpsesto na formação do Estado brasileiro, herdando preocupações, prioridades e lógicas operacionais do Império e da Coroa portuguesa e repaginando-as sob um verniz de Modernidade. Não há ruptura com a Proclamação da República, logo, se mantém um fundamento colonial no cerne do Estado. O senso de propriedade e de personalismo ligados à monarquia são substituídos pela matriz do Estado-nação sem que haja lastro social para esse tipo de filiação. A sociogênese do *povo brasileiro*, sua formação das almas, está diretamente ligada ao esforço do novo Estado secular de se colocar como a força centrípeta que organiza, significa e efetivamente fabrica a “substância” que dá liga àquilo e àqueles que ocupam o território nacional.

Trata-se, portanto, de um colonialismo que pensa e pratica dois tipos de ocupação: uma territorial, que se faz valer da consolidação de fronteiras e da gestão de recursos, e outra mental, que perturba e produz sujeitos de modo a forçar um senso de lealdade e filiação da população para com o Estado, geralmente a partir das noções vagas de pátria e nação. Esses sujeitos, como abordado no segundo capítulo, são indivíduos pensados e produzidos não somente no sentido de subjetividade, mas de uma efetiva sujeição a essas matrizes filiais impostas.

É seguindo essa lógica que o SPI surge como o primeiro aparato governamental do Estado brasileiro a centralizar a mediação das relações entre povos indígenas e sociedade nacional (civis, instituições e aparelhos de poder), bem como de aplicação da legislação indigenista. Na medida em que unifica as tecnologias de poder utilizadas para governar os povos indígenas, o SPI também é um canal pelo qual o Estado se realiza enquanto processo, homogeneizando (prática e discursivamente) as populações nativas enquanto parte de seu projeto de homogeneização da sociedade em forma de nação (Souza Lima, 1992, p.155). O resultado prático desse processo é a incumbência do SPI de ocupar e gerenciar as terras indígenas e forçar as populações originárias à integração à sociedade nacional.

Não à toa, o dispositivo jurídico estabelecido para formalizar o domínio do Estado por sobre os povos indígenas se pautava num conceito de “indianidade” entendido como algo naturalmente transitório. A suposta “substância identitária” que tornaria os indígenas estrangeiros dentro do território nacional era passível de ser removida para ser substituída por um ideal de cidadania que os transformaria em “verdadeiros brasileiros”. O método para tal seria educá-los ao trabalho rural, oferecendo-lhes uma forma bastante específica e localizada de pertencimento.

Essa é a dimensão micropolítica que os esboços de etnografia aqui pretendidos buscam evidenciar. Trata-se de um olhar atento para a microfísica do poder tutela, como ele se materializava de forma interpessoal com objetivo de integrar os indígenas à sociedade a partir de um paradigma de domesticação. Parte desse processo inclui, por exemplo, o que Lima (2016, p.29) apresentou com o conceito de “tecnologias do contato e de remoção” referindo-se aos procedimentos de deslocar e exterminar povos indígenas em função de interesses; interesses esses que direta ou indiretamente sempre envolvem o Estado, seja como agente principal, seja por procuração ou seja como patrocinador e facilitador. Esses processos incluem não apenas a remoção em si, mas também as demarcações e posteriores “des-demarcações”, como feito aos Xetá em relação ao Parque Nacional de Sete Quedas. Neste trabalho, encolho o conceito para apenas “tecnologias de contato” por considerar que a remoção é uma dessas técnicas servindo a essa noção específica e direcionada de contato.

As tecnologias de contato são a ponta de lança do vasto aparato tecnológico de governar por sobre os povos indígenas subsumidos no regime tutelar. Trata-se de um aspecto micropolítico do projeto macropolítico do Estado de produzir uma nação. Como vemos em relação aos Xetá, é a remoção forçada de populações e a integração igualmente forçada daqueles que por fortuna ou infortúnio acabam por sobreviver.

V. Como se faz um genocídio: ou o Estado contra a sociedade

Afinal, com a mudança de foco da pesquisa, qual o propósito de se manter a discussão sobre genocídio? Ainda que não seja mais o ponto focal, penso que o genocídio deve ser mantido enquanto campo e horizonte de debate, e é com este propósito que aqui incluo uma consideração detida sobre o conceito e sua relevância com relação aos Xetá.

O conceito de genocídio foi cunhado e fundamentado pelo advogado judeu polonês Raphael Lemkin em 1943 naquela que é sua principal obra, *Axis Rule in Occupied Europe*. Sintetizando em sua proposta os atentados de destruição física e agressão contra patrimônio cultural material e imaterial⁷, Lemkin advogou intensamente na esteira do pós-Segunda Guerra Mundial pela tipificação do genocídio como um crime contra a humanidade. A primeira mobilização pública do termo foi no Tribunal de Nuremberg de 1946, mas o que se viu foi apenas um floreio retórico para julgamentos de guerra de agressão.

Ainda em 1946, Lemkin redigiu o primeiro rascunho do texto da vindoura Convenção para Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio (doravante Comissão de Genocídio ou Comissão de 1948). Sua preocupação com a perda cultural era equivalente à preocupação com a perda da vida, levando-o a enfatizar que genocídio não deveria ser confundido com assassinato em massa, visto que não há critérios seletivos no segundo. Ao contrário do que uma leitura superficial pode sugerir, Lemkin não criou o conceito pensando no objetivo simples de destruição total de um grupo étnico, mas sim no desejo e na intenção de atacar um grupo étnico, social, político ou religioso enquanto grupo em si, de modo a lesar sua capacidade de existência e reprodução. Ou seja, um genocídio não é definido pela escala de assassinato ou mesmo pelo assassinato propriamente dito, mas pela natureza específica do alvo. Essa definição foi gradualmente diluída a partir de manobras políticas e intelectuais para encapsular o genocídio como um fenômeno *sui generis*, que acontece em contextos tragicamente específicos. Conforme o texto foi revisado, o foco recaiu cada vez mais na destruição física e rejeitando os aspectos culturais. Apesar de ter elaborado quatro tipos de técnicas genocidas (sendo o assassinato em massa apenas uma delas), o escopo cultural foi enterrado graças a artifícios políticos que afirmavam se tratar de algo geral demais (Moses, 2010, p.37-38).

⁷ Para uma reconstrução do processo histórico por trás da ideia de genocídio, especialmente a participação de Lemkin em debates internacionais sobre o terrorismo de cunho étnico e racional, cf. Moses (2010).

O texto final foi publicado em 1948, na III Assembleia Geral das Nações Unidas. Nele, lê-se a definição oficial do crime de genocídio como:

Art. II - Na presente Convenção, entende-se por genocídio qualquer dos seguintes atos, cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, tal como:

- (a) assassinato de membros do grupo;
- (b) dano grave à integridade física ou mental de membros do grupo;
- (c) submissão intencional do grupo a condições de existência que lhe ocasionem a destruição física total ou parcial;
- (d) medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo;
- (e) transferência forçada de menores do grupo para outro grupo.

O Brasil se tornou signatário da convenção em 1952 através do decreto nº30.822, e sancionou em 1º de outubro de 1956 a Lei nº2.889 (doravante Lei Brasileira de Genocídio), cujo texto se conforma plenamente com o da Convenção de 1948⁸.

Segundo aponta a Comissão Nacional da Verdade (2014, p.205), o Ministério Público do Paraná se embasa no texto da Lei Brasileira de Genocídio para qualificar os Xetá como vítimas de um genocídio. Via de regra, não é necessário que sejam cumpridos os cinco critérios previstos na lei, mas sim que seja identificada uma intenção específica associada a essas práticas. No caso dos Xetá, temos quatro dos cinco itens verificáveis nos eventos transcorridos ao longo das duas décadas de contato oficial até a consumação do extermínio. Temos a ignorância voluntária por parte da direção do SPI no início do contato, recusando-se a assumir responsabilidade pela presença indígena na região da Serra dos Dourados; o acossamento sistemático com a predação de seu território, além da ameaça de sabotagem por parte das companhias colonizadoras aos esforços de atração e proteção empreendidos pelo SPI; a transferência forçada de indivíduos para fora da Serra dos Dourados, seja para os diversos postos indígenas do estado, seja pela própria população local rumo a destinos incertos, desintegrando grupos familiares; e, por fim e mais gritante, temos o rapto de crianças xetá sob

⁸ Na lei brasileira, o texto é praticamente o mesmo:

Art. 1º Quem, com a intenção de destruir, no todo ou em parte, grupo nacional, étnico, racial ou religioso, como tal: a) matar membros do grupo; b) causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo; c) submeter intencionalmente o grupo a condições de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial; d) adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo; e) efetuar a transferência forçada de crianças do grupo para outro grupo.

justificativa de tirá-las de sua situação de miséria e poupá-las do massacre. Apenas o assassinato direto não é registrado na documentação do SPI, ainda que seja aludido em outras fontes (cf. Silva, 1998, p.163, 193, nota 241). É fato também que, bem no momento da promulgação da Lei Brasileira de Genocídio, ocorria o ápice do extermínio xetá, incorrendo em violação direta do texto e sem que nenhuma medida concreta do ponto de vista de prevenção ou mesmo de compensação fosse tomada.

Se temos o factível cumprimento dos quesitos da lei para a qualificação do extermínio xetá como genocídio, qual a relevância de se debater ainda mais a questão? Os textos das Comissões da Verdade apresentam considerações sólidas e virtualmente completas sobre a questão. A Comissão Nacional (2014) posiciona o genocídio xetá em relação aos outros diversos casos de violações de direitos humanos perpetradas contra povos indígenas, construindo um raciocínio consistente sobre a sistematicidade dessas violações. A Comissão Estadual do Paraná (2017), por sua vez, aprofunda na contextualização dos antecedentes históricos e das partes implicadas, oferecendo um cenário bastante claro sobre as condições do desenrolar do evento e sobre quem são os atores passíveis de responsabilização jurídica e, por que não, moral.

A possibilidade de estar repisando os mesmos caminhos e mesmas conclusões me assombrou durante boa parte da pesquisa, especialmente no momento inicial de revisar a bibliografia, antes de mergulhar nas fontes. De fato, parecia que tudo de mais relevante já havia sido dito sobre o genocídio enquanto evento, e que os detalhes adicionais que se poderia trazer à tona serviriam melhor numa futura consideração mais total sobre a história dos Xetá. Como justificar uma nova pesquisa? Quais as contribuições de um novo olhar sobre o assunto? O que e como seria, afinal, um olhar antropológico sobre o genocídio? Além do mais, se o quadro genocida é tão claro, por que ainda não se viu a materialização judicial do caso?

A verdade é que o delito de genocídio beira à mera figuração jurídica ao se observar o quão exígua e específica é a jurisprudência a respeito. A nível internacional, como discute Bartolomé Clavero (2015), condenações por genocídio encontram entraves constantes no foco míope (porém deliberado) no dolo qualificado, ou seja, na intenção aberta e premeditada de perpetrar o genocídio. Ademais, mediante a atuação do Tribunal Penal Internacional, que responde à aplicação dos termos da Convenção de 1948, somente Estados signatários da Convenção e do próprio tratado que instituiu o TPI podem denunciar o crime de genocídio. Ou seja, assim como para denunciar, não podem ser julgados e condenados aqueles Estados que não reconhecem a tipificação internacional do crime. A diluição por meio do foco no dolo

qualificado tornou virtualmente impossível que tal delito servisse como base para a judicialização de violações de direitos humanos. Em geral, tem-se favorecido denúncias de crimes de guerra e crimes contra a humanidade em contextos nos quais caberia a tipificação original.

O caso brasileiro segue na mesma esteira. Ainda que a Lei Brasileira de Genocídio date de 1956, houve apenas uma única condenação amparada por essa legislação, o infame Massacre de Haximu, em 1993. O caso explicita o maior entrave para a aplicação da lei dentro de solo nacional: apenas indivíduos podem ser condenados por genocídio. Para além dos desafios procedimentais do direito para se construir um juízo bem acabado, como apontar o dolo e condenar uma instituição vinculada ao Estado ou mesmo o próprio Estado? Assim sendo, temos a impossibilidade de uma judicialização concreta da questão xetá como genocídio. Afinal, mesmo que se buscasse o possível, todos os atores envolvidos já não são mais passíveis de condenação. Ademais, em se tratando apenas de indivíduos, é quase contraproducente limitar à visão jurídica do conceito, visto que genocídios não resultam de atitudes de âmbito puramente microscópico como a ação individual.

Voltamos, então, às perguntas de antes. Qual a relevância de se trabalhar o processo de contato com os Xetá a partir do prisma do genocídio? Felizmente, os maiores rendimentos do conceito não estão em seu escopo jurídico, mas na pesquisa e no debate acadêmico, com destaque, no que nos compete, ao campo das ciências sociais. Deixado de lado o entrave da questão criminal, é no debate acadêmico que se pode realmente analisar as dimensões envolvidas em processos genocidas, especialmente tendo o Estado como foco.

Estudar, discutir e refletir o genocídio antropológicamente é um esforço de partes complementares, tal qual propõe Hinton (2002, p.23):

On the one hand, we can provide insight into the ethnohistorical causes of genocide by answering such questions as: How is genocide linked to modernity? How are notions of race, ethnicity, and other social identities essentialized and manipulated by genocidal regimes? What are the processes by which “imagined communities” are constructed to exclude dehumanized victim groups? What political, historical, and socioeconomic circumstances are conducive to genocide? How do genocidal regimes appropriate cultural knowledge to motivate their minions to kill? How might genocides be predicted or prevented? Can genocidal regimes sometimes be characterized as revitalization movements? How are ritual processes involved in genocide? On the other hand, anthropologists have the ability to point out how genocide affects victim groups and how they respond to their plight. What are the

mental, physical, and somatic consequences of genocide? How do victims deal with such trauma? How are social networks torn asunder through death, dislocation, and diaspora? How do victims go about reconstructing their social networks and using them as a means of coping with their suffering? How are images of victims manufactured in the media and how do such images influence the international response?

Boa parte dos trabalhos anteriores sobre os Xetá contribui especialmente com a segunda metade desse esquema, lidando, por exemplo, com as trajetórias das vítimas, as consequências diretas e indiretas do processo na vida dos sobreviventes, bem como seus mecanismos de fazer sentido e se ajustar a um evento tão traumático. Mesmo não tendo o processo genocida em si como objeto central, todas as pesquisas de alguma forma oferecem análises potentes sobre o fato. Tomar o SPI como ponto focal representa um movimento análogo, olhando para o outro lado do espectro. Falar do SPI significa falar do Estado, o que invariavelmente torna a discussão menos sobre os Xetá e mais sobre os projetos e mecanismos do Estado e como eles se lançam sobre certas populações. Ou seja, trata-se de um movimento de deslocar a lente das vítimas para os agentes do genocídio, tendo o fenômeno ainda como eixo organizador, mas lidando com outros elementos.

O trecho supracitado já aponta para a primeira questão central quando se discute o genocídio sociológica e antropologicamente. Parece haver uma conexão fundamental entre o que se entende por Modernidade e processos genocidas. Massacres existem desde a aurora dos tempos. Na Antiguidade, por exemplo, eles estavam associados especialmente a contextos de guerra. Contudo, a Modernidade trouxe novas abordagens para a violência genocida. O próprio conceito de "Modernidade" é um complicador dada sua complexidade de definição. A emergência de uma sociedade moderna pode ser traçada até fins do século XV, envolvendo uma série de processos não diretamente interrelacionados; politicamente, trata-se do surgimento de formas seculares de governo, inspiradas especialmente na Revolução Francesa, culminando no Estado-nação; economicamente, trata-se da expansão do capitalismo e seus derivados (troca monetária, acumulação de capital, propriedade privada extensiva, comodificação, industrialização); socialmente, a Modernidade substitui as lealdades "tradicionais" (senhorio, maestria, patriarcado, parentesco, monarquia e autoridade eclesiástica) por "modernas" (autoridade secular, liderança, "humanidade", classe, gênero, raça e etnicidade); culturalmente, a Modernidade transiciona de uma visão de mundo religiosa para uma enfaticamente secular e materialista, focada especialmente no comportamento humano (ibid., p.7).

Segundo Hinton (ibid., p.8-9), esses processos de modernização da chamada sociedade ocidental encapsulam projetos de destruição e violência numa metanarrativa de “civilização” e “progresso”. O esforço de levar o mundo adiante, superando seu suposto estágio de selvageria e primitivismo envolveu (e ainda envolve), na verdade, a promoção de práticas muito mais bárbaras e selvagens do que aquelas às quais se queria superar.

É importante ter em mente, portanto, o papel central do modelo de Estado-nação nesses processos. Na origem dos estudos de genocídio, prevaleceu uma perspectiva liberal de que o modelo de Estado-nação concebido e praticado pelo Ocidente seria a solução para evitar processos genocidas, representando a epítome da organização democrática e alinhada com os direitos humanos (Moses, 2008). Segundo essa perspectiva, os casos de genocídio na segunda metade do século XX seriam fruto de processos “pervertidos” de modernização, resultando em “Estado falidos” e falsas democracias.

Moses (ibid.) propõe uma alternativa a essa visão, chamando-a de “teoria crítica dos estudos de genocídio”, pautando-se na teoria crítica da Escola de Frankfurt, que se opõe à ilusão positivista de que o mundo se apresenta para nós objetivamente. O ponto chave dessa proposta é a inversão da lógica da perspectiva liberal: o modelo de Estado-nação concebido no Ocidente não é a solução, mas sim o vetor, senão a própria causa, do genocídio como entendido hoje.

O Estado-nação se modela a partir de um imperativo de uniformidade interna, mobilizando toda sorte de mecanismos em função de uma projeção de coesão e de desenvolvimento político e econômico. Muitas vezes, essas mobilizações envolvem o massacre de grupos internos que são vistos como obstáculos no processo de modernização da nação. A ideia de uma teoria crítica dos estudos de genocídio torna possível até mesmo vincular esses processos ao esquema da economia global. Estados jovens, fundados depois da Segunda Guerra Mundial, são jogados num panorama internacional extremamente competitivo. De tal forma, um dos caminhos que tomam como meio de viabilizar sua inserção nesse cenário é o de sacrificar partes de sua própria população como catalisador rumo à desejada modernização.

Entra em jogo a “dupla consciência” dos Estados constituídos a partir de um legado colonial como apontado por Hinton (2008, p.445) e tratada na seção anterior em relação à natureza de palimpsesto do Estado no Brasil. A lógica do colonizador continua a imperar como norma mesmo após a independência desses países, erguendo-se novos Estados a partir de um conceito de nação importado que raramente corresponde com as dinâmicas internas do período colonial e anterior a ele.

Há, então, uma conjunção entre colonialismo e genocídio sintetizada nos conceitos de "selvagem", "servo" (*subject*) e "soberano", conceitos esses que compõem uma chave mais ou menos contínua de assimetrias e hierarquias. Hinton (*ibid.*, p.440) associa esse entrelace com grandes processos de modernização em que “selvagens” são convertidos em “servos” (por critérios que vão da conversão religiosa à assimilação cultural) e, quando há ruptura entre um território e sua metrópole, os “servos” se tornam “soberanos” e se voltam contra sua própria população (seus novos servos) em eventos de assassinato em massa.

Não obstante, como mencionado no início da seção, o genocídio não trata apenas de assassinatos em massa. Não é a intenção homicida que o define, mas sim o propósito e o projeto de impedir que um determinado grupo deixe de existir enquanto coletividade diferenciada dentro de um todo maior que se pensa englobante. Ou seja, trata-se de um processo deletério de múltiplas possíveis camadas de ação.

Chegamos, então, aos Xetá. Ao fim e ao cabo, não é possível dissociar a atuação do SPI entre os Xetá do processo genocida como um todo. No nível macro, o SPI foi um aparelho de Estado pensado e criado para conquistar os territórios indígenas e assimilá-los culturalmente, destruindo as distâncias e as fronteiras que marcavam as diferenças entre a dita sociedade nacional e essas populações tidas como alheias. E, mais detidamente, no nível micro referente aos Xetá, a IR7 contribuiu na remoção e dispersão dos núcleos familiares, promovendo, por consequência, sua desintegração social. Além disso, foi o primeiro agente a retirar crianças à força da mata e teve parte de seus atores internos atravancando o avanço dos procedimentos de contato e proteção. Logo, é impossível perder de vista, ao menos nesse caso, a relação entre ação indigenista e processo genocida.

Se colocarmos em relação a literatura dos estudos de genocídio com a produção sobre o órgão, vemos que não é mera coincidência histórica que a atuação do SPI tenha se sobreposto a um processo genocida. Seja por doxa ou jurisprudência, poucos casos de genocídio são devidamente processados com a desculpa de terem sido danos causados involuntariamente. O caso dos Xetá nos apresenta com clareza como nunca é tão simples quanto haver ou não dolo no massacre. Os Xetá foram exterminados porque eram um obstáculo no caminho de um projeto econômico patrocinado pelo governo do Paraná em função de quadros da sociedade civil. É uma lógica relativamente complementar, por exemplo, à da política de segurança nacional da ditadura militar, que pintou os povos indígenas como virtuais inimigos internos à soberania do Estado. Em verdade, é mais factível dizer que, via de regra, a defesa da soberania está

profundamente imbricada no interesse econômico, como mostram casos como o dos Avá-Canoeiro (cf. Rodrigues, 2019) e o dos Avá-Guarani (cf. Navarra, 2019).

Voltamos à dinâmica do chamado *poder tutelar*, elaborado extensamente por Souza Lima (1995). A tutela é o mecanismo de absorção dos povos indígenas à sociedade nacional, uma suposta ponte para a cidadania, ponte essa que nunca encontra fim no processo de aniquilação da diferença étnica. É um esquema de poder que reorganiza a *guerra de conquista* e a transforma em um matriz constitutiva de relações sociais baseadas na sujeição desses povos tidos como alheios em função de quadros já estabelecidos do chamado *povo brasileiro*. Se o presente trabalho oferece esboços de etnografia que tangenciam as relações de poder entre Estado e povos indígenas, ele o é na medida em que explora como o regime tutelar é lançado por sobre os indígenas como forma de materialização desse esquema de socialização a partir da sujeição e da domesticação.

Se recuperarmos a fundamentação de Lemkin, veremos que a análise de Souza Lima sobre o SPI é, virtualmente, a descrição de um aparato pensado e executado em função do genocídio. Vemos um Estado focado na produção de uma nação homogênea, ou que pelo menos pareça homogênea, a partir de certos critérios arbitrários e estabelecidos verticalmente por um poder que almeja se consolidar como soberano. Inspirado por diversos intelectuais que pensavam a jurisprudência do colonialismo nas Américas, Lemkin escreveu sobre o nazismo a partir do prisma da ocupação europeia exatamente para retratá-lo enquanto uma máquina brutal de ocupação territorial e de integração populacional.

Genocide for Lemkin, then, was a special form of foreign conquest, occupation, and often warfare. It was necessarily imperial and colonial in nature. In particular, genocide aimed to permanently tip the demographic balance in favour of the occupier. In relation to the Nazi case, he wrote that ‘in this respect genocide is a new technique of occupation aimed at winning the peace even though the war itself is lost’. (Moses, 2010, p.26)

Ou seja, genocídio é uma técnica de *conquista*. É um processo de aniquilação de marcadores de diferença em benefício dos marcadores que definem o conquistador. Reitero, portanto, que não se trata de práticas puramente homicidas, mas de procedimentos deletérios, que atacam essas categorias de diferenciação em função da integração forçada a um todo populacional de cunho nacional entendido como homogêneo. De tal forma, assim como a tutela repagina os procedimentos da *guerra de conquista*, ela também pode ser entendida e

interpretada a partir de um prisma orientado pelo genocídio, especialmente graças à lógica e à retórica civilizatória embutidas na assimilação forçada dos povos indígenas.

Ainda que operando a partir de uma lógica abertamente assimilacionista, talvez o SPI passe pela tangente de associações diretas com genocídio por conta de sua dimensão ideológica: o indigenismo. Fundamentado e executado no Brasil a partir de uma lógica nacionalista, o indigenismo é nevrálgico para a compreensão do genocídio indígena, representando um jogo de conjunções em si próprio. Na medida em que oferece o arcabouço conceitual do *governo dos índios*, ele está imbricado na fundação discursiva da nação ao mesmo tempo em que se desdobra dessa formação discursiva.

De tal modo, o indigenismo codifica e propaga a lógica da assimilação do Outro indígena como um *cidadão brasileiro* que necessariamente precisa ser produzido a partir de certos processos de conversão social, representando o que Souza Lima (1995) chama de “semiótica da conquista”. Isto é, formações discursivas que oferecem um esquema de signos para a operação prática da guerra de conquista. Em outras palavras, o indigenismo é o léxico da conquista dos povos indígenas pelo Estado brasileiro.

O indigenismo brasileiro é um jogo de conjunções em si próprio por fundir uma nova configuração ideológica com tradições de conhecimento anteriores e já muito bem instrumentalizadas pelo SPI. O indigenismo surge no México como um aparelho ideológico de formação da nação calcado na ciência em oposição a percepções românticas anteriores. No Brasil, contudo, ele não substitui o indianismo oitocentista, mas sim se imiscui e atualiza ideologicamente a semiótica e o discurso de formação da nação (Souza Lima, 2005; Pacheco de Oliveira, 2005).

A forma mais sintética e produtiva de resumir esse fenômeno talvez seja a proposta por Ramos (2012, p.28). descrevendo o indigenismo como

um fenômeno político no sentido mais abrangente do termo. Não está nem limitado a políticas públicas ou privadas, nem às ações geradas por elas. Inclui também os meios de comunicação, a literatura ficcional, a atuação da Igreja, de ativistas dos direitos humanos, as análises antropológicas e as posições dos próprios índios, que podem negar ou corroborar a imagética do índio. Todos esses atores contribuem para construir um edifício ideológico que toma a questão indígena como sua pedra fundamental.

Nesse sentido, o SPI encarna essa lógica, produzindo e partindo de entendimentos que servem aos interesses estratégicos do Estado. A materialização dessa lógica se dá no referido *poder tutelar*, que, como mencionado, nesta pesquisa se vê especialmente como o mecanismo de produção de relações pautadas na sujeição. Os documentos a que temos acesso demonstram isso com clareza, já que, vistos em seu fluxo de produção e enunciação, nos apresentam as marcas d'água inscritas no enfeixamento entre projeto e prática. Olhados ao revés, esses padrões nos dão vislumbres das “ansiedades epistêmicas e senso-comuns coloniais” que Stoler (2009) fala no subtítulo de seu livro; as tensões e distensões internas da máquina estatal, seus esforços para produzir uma nação que, ao mesmo tempo, represente seus executores como são (e como se veem) e sirva de campo fértil para prosperarem. Afinal, o ideal projetado no discurso de formação da nação é menos um registro factual e mais um ideal do que se almeja. O indigenismo é uma engrenagem central nesse esquema, servindo como ferramenta de inclusão conceitual dos povos indígenas.

Espiando por trás de todas as imagens do índio compostas por esse caleidoscópio de pontos de vista, vê-se sempre a imagem ou, mais precisamente, a anti-imagem do branco, do dito “civilizado”. O índio como espelho, quase sempre invertido, representa uma das metáforas mais presentes e persuasivas no campo interétnico.

[...]

O Indigenismo pode ser visto como uma elaborada construção ideológica sobre alteridade e mesmidade em contextos étnicos e nacionais. Dentro desse imenso campo prático-simbólico, existem muitas maneiras de o Indigenismo se manifestar. Ele pode tomar a cara de preconceito regional, de comiseração urbana, de controle estatal, de curiosidade antropológica, de empenho religioso, de publicidade mediática, ou de discursos verbais, gestuais ou escritos dos próprios índios. Cada uma dessas manifestações é como um tijolo que se assenta na construção de um edifício de ideias e ações que abriga alguns dos aspectos mais reveladores das nacionalidades americanas. O Indigenismo é a janela indiscreta que expõe o ethos, quase sempre oculto, de uma determinada identidade nacional no continente. (Ramos, 2012., p.28-29)

Essa é a “insustentável ambivalência do ser índio”, a natureza dupla e contraditória de, ao mesmo tempo, ser objeto de ciência (que deve, portanto, ser preservado) e um empecilho econômico (devendo ser eliminado). Como Carneiro da Cunha (1992a; 1992b) aponta, o indígena brasileiro é a um só tempo o herói fundador da nação e o selvagem que a mantém

atrasada. É esse aspecto romântico que talvez deixe a lógica genocida do SPI eclipsada por trás da ideia nativa ao órgão de *proteção fraternal* e também dentro da análise antropológica do *poder tutelar*. É preciso, então, trazer à tona essa questão. A semiótica da conquista existe para estabelecer um Outro distinto ao conquistador para poder delimitar o que e quem deve, afinal, ser conquistado. Assim também funciona o genocídio, que pinta um Outro que precisa ser destruído em algum nível para que deixe de existir uma diversidade interna à sociedade conquistadora.

Tendo em vista como esses procedimentos são desdobramentos diretos de projetos de Estado, levados a cabo por um aparato especializado pensado para tal função, retomamos a importância dos processos de formação do Estado. Aniquilar a diferença étnica e cultural interna ao território entendido como brasileiro foi um plano macropolítico deliberado. Portanto, é imperativo que se mantenha essa dimensão de projeto quando se trata mesmo de um estudo de caso.

Revela-se aqui, portanto, um outro elemento fundamental dos processos de formação de Estado e das tecnologias de governo de populações: seu caráter produtor, perpetuador e naturalizante das assimetrias sociais.

[...]

[I]magem e materialidade erguida sobre o racismo estrutural que funda nossa formação social, e que na sua feição mais efetiva de reconhecimento de direitos, por meio da mediação estatal, no máximo poderia ser chamado de tutelar." (Souza Lima & Facina, 2019, p.461, 445)

Como tratado na seção anterior, é preciso ter em mente as diferentes formas que tais processos se materializam em seus diferentes níveis de realização. Se numa dimensão nacional o Serviço de Proteção aos Índios estava associado a interesses estratégicos do Estado, seu aspecto local é marcado por procuradores locais acostumados a misturarem os projetos do Estado com seus próprios interesses. No caso dos Xetá, vemos isso com clareza na condução do esbulho das terras e na anuência do governo estadual para com a liberdade total das companhias agrícolas em lidar com os indígenas como achassem melhor.

Primeiro, o governo Moysés Lupion firma o infame Acordo de 1949 (por isso também chamado de Acordo Lupion), no qual subtrai do dia para noite a maior parte das terras indígenas demarcadas do Paraná, transformando-as em devolutas. É a epítome do que Mota (1994) chamou de construção do “vazio demográfico” em regiões habitadas por povos indígenas. Tal

processo que não esteve contido apenas no noroeste do Paraná, ocorrendo por todo o país com propósitos sempre similares. Seguindo o Acordo, Lupion repassa as terras para serem loteadas e vendidas para particulares, fomentando a colonização agrícola do noroeste do estado. Depois, quando os Xetá se tornam presentes e visíveis demais para ignorar os rastros, as administrações de Lupion (1947-1951; 1956-1961) e de Bento Munhoz da Rocha (1951-1955) ativamente cruzam os braços e deixam o SPI por conta própria apesar dos contínuos alertas de falta de recursos e de acordos de demarcação feitos com os departamentos de colonização.

Redução de TI pelo Acordo Lupion⁹

Terra Indígena	Original (em ha)	Acordo Lupion
Mangueirinha (antes Cacique Capanema, Campina dos Índios)	17.308	7.400
São Jerônimo da Serra	33.800	4.840
Queimadas (antes Cel. Telêmaco Borba, Toldo Barreiros)	26.000	1.700
Faxinal (antes Dr. Carlos Cavalcanti)	21.000	Sem dado
Marrecas (antes Dr. José Maria de Paula)	17.019	16.838
Ivaí (antes Cacique Gregório Koekhot, Manoel Ribas)	36.000	7.200
Boa Vista	11.516	Extinta

Fonte: Comissão Estadual da Verdade — Teresa Urban

⁹ Reproduzo aqui de forma parcial a tabela encontrada em Paraná (2017, p.150). Na original, há uma quarta coluna se referindo ao tamanho das terras atualmente.

Reitero essa sucessão de eventos para enfatizar que processos de genocídio como o caso dos Xetá são marcados por diferentes movimentações complementares, observáveis conforme se muda a escala sob foco. Ao mesmo tempo em que é possível traçar paralelos entre os processos de formação do Estado em escala nacional, especialmente quando identificamos a lógica central dessas operações, também precisamos lidar com os fenômenos complementares que se manifestam na ponta de lança desses processos.

Levar a sério a ideia de processos de formação de Estado para se pensar a etnografia de políticas governamentais, de elites, de instituições burocráticas se reporta necessariamente ao feixe intrincado de ações conducentes, no longo prazo, à centralização dos poderes e da autoridade nos espaços de um território surgido de múltiplas conquistas, sobre povos e terras que até hoje, no plano ideológico, são tomadas como inconclusas: há sempre um espaço incógnito a ser conquistado, riquezas intocadas a serem descobertas e exploradas, um manancial inesgotável a ser utilizado (Souza Lima & Facina, 2019, p.439).

As condições do genocídio xetá foram estabelecidas por um contexto amplamente desfavorável mediante os interesses lançados por sobre sua região nativa. Naquele momento, no início da década de 1950, o SPI já não tinha mais o poder de ação com o qual fora projetado, sendo relegado a um papel especializado de administração do patrimônio já existente sob sua tutela. Logo, o órgão responsável por zelar pelos interesses indígenas não tinha meios de corresponder à urgência apresentada por um avanço colonial implacável. Não obstante, o desdobrar dos eventos não pode ser devidamente compreendido apenas a partir disso.

É nesse aspecto que entra em jogo o enfoque micropolítico ao qual este trabalho se propõe. O entendimento sociológico e antropológico do genocídio é mais produtivo a partir de um prisma macroscópico, em que se observam diferentes movimentos se entrelaçando num campo de larga escala. Discutir o genocídio xetá de um ponto de vista localizado demanda observações cuidadosas de procedimentos condizentes com dinâmicas mais detidas. Se vistas por seu aspecto puramente colonial, elas perdem seu verdadeiro rendimento. Para capturar e compreender o aspecto relacional que é central na experiência dos Xetá, é preciso deixar o genocídio apenas no horizonte, entendendo-o como uma dinâmica ampla que se dilui de modos específicos rumo à vida cotidiana.

VI. Nota sobre o conceito de etnocídio

Antes de prosseguirmos para a disposição dos capítulos e o conteúdo central desta dissertação, acho importante fazer um breve desvio para tratar do conceito de etnocídio, especialmente levando em conta como este trabalho se propõe a, em algum nível, apresentar os rendimentos teóricos do genocídio no campo acadêmico.

Foi Robert Jaulin (1970) o responsável por popularizar o conceito de etnocídio em sua definição que propõe que, se o genocídio mata um povo em seu corpo, o etnocídio mata em seu espírito. Pierre Clastres (2004, p.55) se lançou numa célebre tentativa de dar mais rigor ao termo, apontando que o etnocídio surge da insuficiência do genocídio em exprimir o sentido dos massacres coloniais em relação à origem do conceito.

A homologia dos conceitos está na identificação de um Outro que representa toda a diferença essencialmente má; há, porém, uma distinção de tratamentos. O genocida visa a negação da diferença e extermínio de seus portadores, que são geralmente desumanizados. Clastres (ibid., p.56) dá o exemplo dos assassinos de índios na América do Sul, que negam sua humanidade concebem suas vítimas como animais, evacuando até a possibilidade de enquadrar tal ato como um homicídio (pois, afinal, não são homens).

O etnocídio, por sua vez, enxerga um mal relativo na diferença, um mal que pode ser curado ou ao menos atenuado com a destruição da diferença num campo intelectual e espiritual. Os missionários são os primeiros agentes do etnocídio, visando salvar as almas indígenas pela conversão (ao invés de pregar seu extermínio). De tal forma, Clastres identifica o etnocídio como um princípio otimista em oposição ao pessimismo do genocídio; é um movimento de oposição ao Outro que, por consequência, produz a identificação de si; o discurso civilizatório, que visa resgatar os selvagens de sua barbárie, funciona pelo mesmo princípio. Essa seria, por exemplo, a raiz lógica do indigenismo brasileiro, que julga salvar os indígenas de sua vida de miséria e infelicidade através da assimilação cultural. "A espiritualidade do etnocídio é a ética do humanismo" (ibid., p.57).

O horizonte no qual se destacam o espírito e a prática etnocidas é determinado segundo dois axiomas. O primeiro proclama a hierarquia das culturas: há as que são inferiores e as que são superiores. Quanto ao segundo, ele afirma a superioridade absoluta da cultura ocidental. Portanto, esta só pode manter com as outras, e em particular com as culturas primitivas, uma relação de negação. Mas trata-se de uma negação positiva, no sentido de que ela quer suprimir o inferior enquanto inferior para

içá-lo ao nível do superior. Suprime-se a indianidade do índio para fazer dele um cidadão brasileiro. Na perspectiva de seus agentes, o etnocídio não poderia ser, conseqüentemente, um empreendimento de destruição: ao contrário, é uma tarefa necessária, exigida pelo humanismo inscrito no núcleo da cultura ocidental. (ibid., p.57)

Clastres identifica o etnocídio do Ocidente como um projeto de Estado, um exercício de força centrípeta que dissolve a diversidade numa forma central única, o núcleo que comanda o todo do corpo social. "A prática etnocida e a máquina estatal funcionam da mesma maneira e produzem os mesmos efeitos: sob as espécies da civilização ocidental ou do Estado, revelam-se sempre a vontade de redução da diferença e da alteridade, o sentido e o gosto do idêntico e do Um" (ibid., p.60).

Clastres demonstra esse processo de formação centrípeta no campo histórico a partir da construção da França como nação. Por meio da expansão do Estado (primeiro monárquico e depois republicano), o que era apenas o reino dos francos progressivamente se tornou a figura histórica da França conforme ela se expandiu territorialmente e se esforçou em aniquilar as particularidades de cada novo local que anexava. O centralismo jacobino intensificou o processo, tornando Paris o núcleo regente da norma cultural a se impôr. A instituição do francês como língua primordial e depois do ensino leigo, gratuito e obrigatório e do serviço militar marcam a consolidação desse projeto de nação, rebaixando línguas e culturas tradicionais ao patamar de dialetos e folclores provincianos (ibid., p.60). Ou seja, o etnocídio é a ferramenta do Estado para suprimir a diferença sócio-cultural, é seu modo normal de existência.

Trago as considerações de Clastres de forma extensa com objetivo de deixar bastante claro o ponto desta nota. Não se vê, afinal, qualquer distinção significativa da proposta dele ou de Jaulin quanto à formulação original de Lemkin. Isto é, a dimensão cultural não só está presente na concepção do genocídio como tem um peso tão grande quanto a destruição física, como enfatizado na seção anterior. Muito disso deriva do fato de que Lemkin tinha uma leitura profundamente antropológica do conceito de cultura, entendendo que não há vida plena sem uma dimensão cultural (Moses, 2010, p.27-28).

Logo, cabe o questionamento: por que a antropologia favorece tanto o conceito de etnocídio se ele não tem, afinal, qualquer função original? A resposta inicial é facilmente associável à diluição jurídica e acadêmica (de um ponto de vista liberal) do conceito de genocídio, como apresentado na seção anterior. O genocídio seria uma "solução final", o ápice do desejo homicida, muito raro para ser observado na escala de algo como o processo colonial

das Américas. Nessa lógica, se indígenas ainda existem, não se pode falar em um conceito que prevê a eliminação total de populações. Logo, deveríamos nos voltar para um conceito mais específico, voltado ao contexto colonial desses povos.

Não obstante, minha hipótese, que mais complementa do que exclui essa primeira resposta, é que se trata de algo sintomático de contradições internas à própria disciplina, uma disputa latente entre o peso da vida física e material em relação ao campo do simbólico. O campo cultural seria deletável com a preservação física e, ao contrário, seria preservável mesmo diante da eliminação biológica de determinados povos. Na mesma medida, a supervalorização do etnocídio como tão criminoso quanto o genocídio defendida por Viveiros de Castro (2016) revela parte das mesmas contradições, como se o simbólico prescindisse do material em seu valor.

Como defendido nesta introdução e como é trabalhado extensamente ao longo do texto, há de se entender que não há real propósito em separar as duas coisas. Não há vida indígena sem cultura indígena e vice-versa. O genocídio é uma técnica de conquista empreendida pelo Estado. Sua intenção é a destruição de marcadores de diferença, independente de serem físicos ou culturais. A sobrevivência de uma população não significa muita coisa quando são forçados brutalmente a se integrarem a um modo de vida que lhes é completamente alienígena. No caso brasileiro, não há como ver alento nessa permanência quando a assimilação é feita pelo trabalho forçado, pela sujeição e pela subserviência.

Ao mesmo tempo, essas populações encontram meios próprios de atualizarem suas formas de conceber e viver a vida mesmo após o processo genocida. Como também já dito, o genocídio não é marcado apenas por um caráter de “solução final”, em que a eliminação deve ser total. Ele está centrado em lógicas e práticas deletérias que visam impedir a reprodução de um grupo enquanto tal. Seja por teoria ou por empiria, sabemos que populações marginalizadas e subalternizadas não são desprovidas de agência e de *práxis* próprias.

Os Xetá, que aqui nos competem, foram reduzidos a oito indivíduos e tidos como extintos. Ainda assim, se recuperaram demograficamente e se reconstituíram etnicamente, muito graças à memória. Os Xetá “de hoje” evocam aprendizados passados por seus pais e reaprendem e reinventam sua cultura e sua vivência a partir de toda referência que consideram válidas, incluindo os acervos materiais preservados no Museu de Arqueologia e Etnologia da UFPR (Passos, 2021). Ou seja, a mera existência de elementos físicos minimamente contextualizados é o suficiente para que eles lancem mão de sua potência de vida. Não se trata

de “manter a cultura viva” como algo à parte, mas sim de propriamente vivê-la a partir de como concebem a si próprios.

Jaulin, Clastres e Viveiros de Castro enfatizam o fato de que o etnocídio é definido por seu fim, e não pelos meios. O que os Xetá e tantos outros povos em território brasileiro provam é que não há fim para uma vivência culturalmente orientada. Por um lado, isso nos traz evidências de como os processos de formação do Estado nunca se completam, revelando uma natureza muito mais frágil do que a que se busca projetar. Por outro, nos vemos diante da necessidade de vigilância e exame constante dessas práticas, na medida em que elas também nunca se encerram e que, portanto, estão sempre armadas para o ataque.

Assim sendo, defendo que o conceito de etnocídio é mais contraproducente do que relevante para pensar a experiência histórica dos povos indígenas. Tal qual Souza Lima e Facina (2019, p.462-463) ressaltam ao apontar que o conceito de necropolítica é uma redundância palatável àqueles com entendimento limitado do que Foucault propõe como biopolítica, o etnocídio é fruto de uma redução tacanha do conceito de genocídio, além de também contribuir com esse reducionismo.

Se um crime tipificado e de alto peso simbólico como o genocídio é tão raro e arcano na jurisprudência nacional e internacional, o debate público tem muito pouco a ganhar com um conceito ainda mais esotérico e restrito ao mundo intramuros da antropologia. Temos mais a ganhar com leituras e propostas bem orientadas e bem acabadas do que com floreios terminológicos.

VII. Juntando as peças: disposição dos capítulos

Voltamos à pergunta central que norteia este trabalho: qual o papel da 7ª Inspetoria Regional no genocídio xetá? Como discorrido ao longo desta introdução, a intenção aqui é percorrer possíveis caminhos analíticos para interpretar a ação indigenista por parte do órgão responsável pela proteção dos povos indígenas num contexto de crise extrema. Não se trata, portanto, de oferecer respostas definitivas, mas de abrir um espaço a partir de certas perspectivas dentro do campo da chamada “xetologia”.

Tentei apresentar até o momento os pilares sobre os quais se ergue o núcleo argumentativo desta pesquisa. Em primeiro lugar, temos a reflexão sobre a natureza do arquivo enquanto um campo de investigação etnográfica, e não somente de repositório de informações.

Cabe enfatizar que o arquivo também traz consigo uma dimensão de objeto, à qual não dedico verdadeira atenção por limitações da pesquisa, tanto de tempo quanto simplesmente por minha capacidade de articular o debate.

Vimos aqui que a contribuição da antropologia do genocídio para o caso dos Xetá se dá na forma de um estudo relações de poder entre o Estado e os indígenas. A análise documental do acervo da IR7 nos dá acesso a estudo de caso privilegiado sobre como o *poder tutelar* manifesta seus aspectos de soberania e de disciplina na incorporação das populações nativas ao escopo da ação estatal e em sua integração forçada e localizada à sociedade nacional. Temos em mãos um acervo rico em evidências que nos proporciona vislumbres de todo tipo de detalhe na ação do Estado e de seus procuradores em função de um projeto de nação que sempre lançou aos povos indígenas um olhar colonialista. Indigenismo e poder tutelar são ferramentas de pensar e lidar com a diferença. Na medida em que nunca foi simples ou fácil livrar-se dos povos originários, aqui vemos o que é colocado em prática para dominá-los.

No primeiro capítulo, busco suporte na obra seminal de Antonio Carlos de Souza Lima, *Um Grande Cerco de Paz* (1995), para reconstituir o Serviço de Proteção aos Índios em sua dimensão de projeto de governamentalização do território nacional e das populações nativas que habitam seus sertões. Passamos pelo processo de formação do órgão como um projeto interno do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio na primeira década do século XX e seus desdobramentos históricos. O cerne do capítulo está no estabelecimento dos aspectos de soberania e disciplina que constituem o *poder tutelar* e o chamado *grande cerco de paz* como as principais tecnologias de dominação empreendidas pelo órgão. Trato aqui com mais atenção os conceitos de centralidade e segmentaridade, que pego emprestado respectivamente de Weber — a partir de Geertz (1983) — e Deleuze e Guattari (1996).

No segundo capítulo, entramos no campo da pesquisa propriamente dita com o primeiro esboço etnográfico, tratando do processo de estabelecimento do contato entre os Xetá, o Estado e a dita sociedade nacional. Vemos o transcorrer histórico de como a Serra dos Dourados foi alcançada e tomada de assalto pela frente colonial cafeeira e como a 7ª Inspetoria Regional lidou com a situação, suas percepções produzidas, seus entraves internos e externos e o que de fato conseguiram concretizar em matéria de proteção.

No terceiro e último capítulo, temos o segundo esboço etnográfico, que trata do processo de integração dos Xetá ao regime tutelar do SPI. Aqui passamos pelas duas medidas adotadas pela IR7: primeiro as tentativas fracassadas de demarcação de uma terra na Serra dos Dourados, onde os Xetá poderiam ser devidamente assistidos pelo órgão; e depois as subsequentes

medidas praticamente improvisadas de salvar quem fosse possível a partir da remoção da região e alojamento em outros Postos Indígenas do estado. Vemos com detalhe, a partir das trajetórias mapeadas pelo Projeto Memória Indígena (Zilli, 2018) e por Silva (1998), como a tutela originalmente pensada como um processo de formação de “verdadeiros cidadãos” funcionava, na verdade, como uma máquina de domesticar corpos indígenas, transformando-os em sujeitos subalternos submetidos a vidas precárias.

Por fim, dada a natureza fragmentária do campo e seu recorte bastante específico, cabe reiterar que o trabalho aqui feito se propõe, sobretudo, não a apresentar conclusões finais, mas a abrir caminho para um debate mais bem acabado sobre a atuação do SPI. Grande parte das hipóteses, explicações e interpretações apresentadas transbordam o recorte do campo, e, portanto, naturalmente são contestáveis mediante o trabalho com fontes mais amplas, que deem conta da verdadeira abrangência do campo aqui ensaiado.

Capítulo 1 - Entre soberania e disciplina: governamentalidade e formação do Estado através do Serviço de Proteção aos Índios

Antes de mergulhar em um estudo de caso, é necessário dar a devida atenção para o panorama que encerra e conforma o caso em questão. No trabalho que aqui se enseja, é impossível analisar a atuação de uma célula do Serviço de Proteção aos Índios sem buscar compreender ao menos em parte como o órgão funcionava num aspecto global. Isto se faz especialmente necessário e produtivo tendo em vista que se trata de um aparelho de Estado implementado em larga escala para aplicar um projeto político que não pode ser perdido de vista em nenhum momento, dado o escopo e a profundidade dos efeitos de sua existência. Em outras palavras, é imperativo traçar o panorama macropolítico que reflete aplicações micropolíticas e, ao mesmo tempo, é atualizado por estas conforme se materializam.

Em seu trabalho seminal, *Um Grande Cerco de Paz: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil* (1995), Antonio Carlos de Souza Lima identifica o ponto nevrálgico para a compreensão do órgão tanto em sua dimensão formal, isto é, de projeto, quanto em seus desdobramentos prático-históricos. O chamado *poder tutelar* remete a

procedimentos de integração territorial e política levados a cabo por um aparelho constituído com objetivo de estatizar um certo conjunto de relações de modo a projetar um dado Estado a um nível de abrangência nacional (ibid., p.42).

Souza Lima (ibid., p.44) recorre a Foucault para entender dada questão como um conjunto de dinâmicas de “individualização e assujeitamento que se governamentalizam progressivamente com a formação do Estado moderno”. Foucault pensa o poder como a guerra prolongada por outros meios, fazendo com que as relações de poder atuais — no caso, no momento em que se as analisa — “remontem historicamente à guerra e que o poder político, ao se fazer a paz, se reatualiza a guerra sob diferentes modos”. Logo, as disputas políticas representam deslocamentos e continuidades da guerra. A governamentalização das relações entre indígenas e Estado significava ingerir diretamente nas vidas dessas populações, conduzindo sua conduta a partir do prisma projetado pelo SPI.

Se a guerra é o horizonte do poder, o *poder tutelar* trata especificamente da *guerra de conquista*. Neste caso, porém, a *conquista* é mais um esquema de poder do que propriamente um processo de ataques militares. “A guerra não é, pois, só uma forma de destruir e instaurar catástrofes, mas via constitutiva de novas relações sociais, base de múltiplos sistemas de aliança e antagonismo” (ibid., p.46).

Para além de uma simples oposição entre destruição e resistência, a *conquista* implica na suposição de uma alteridade mais radical entre um “eu” e um “outro” que coloca em disputa não apenas o alvo da guerra, mas o próprio reconhecimento da possibilidade de ambas as partes se equalizarem como humanos. O espectro entre as relações de força e violência e as relações de poder é permeado por um campo semiótico no qual é necessário entender o suposto “outro” para submetê-lo (ibid., p.47).

No caso do SPI, a *conquista* é promovida a partir de uma reconfiguração dos preceitos da guerra, substituindo a violência física por “um complexo de ações sobre ações, forças sobre forças, em suma de relacionamentos de poder” (ibid., p.48). A ausência, ao menos formal, de procedimentos tradicionais de se engendrar a guerra não distancia o órgão de uma máquina de guerra por três razões. A primeira é a promoção da campanha de *conquista* por uma organização militar mobilizada por um construto imaginário unificador; no caso, a *nação*. A segunda é a intenção de conduzir as populações conquistadas a um processo de integração a um todo social entendido como homogêneo; no caso, a imagem quase mítica do *povo brasileiro*. A terceira é o reconhecimento de um *butim* a ser explorado como fase final da *conquista*. Tal fator inclui tanto a população conquistada quanto seu território e os bens naturais nele compreendidos, que

passam a ser gerenciados por um aparato administrativo especializado em exercer a dominação e fazer os recursos adquiridos integrarem circuitos econômicos (ibid., p.49-50).

A *conquista* engendra um inexorável projeto de assimilação das populações conquistadas, tanto aos referidos circuitos econômicos — sempre de modo mais vantajoso e lucrativo para os conquistadores — quanto ao todo social por meio da introdução, geralmente forçada, de signos e valores (ibid., p.52-53). Ao submeter os conquistados à sua malha administrativa, os invasores reorganizam vertical e arbitrariamente — e geralmente à força — as dinâmicas espaciais e sociais de modo a conformá-las de acordo com seus projetos políticos. De tal modo, a propriedade da terra e a cidadania se tornam questões prementes nesse processo de assimilação; isto é, qual será o grau de acesso dos conquistados às dinâmicas de posse e uso de suas terras, agora pertencentes primordialmente a um poder maior, e qual seu grau de integração ao conjunto de direitos previstos aos cidadãos dessa sociedade englobante (ibid., p.54).

No caso dos povos indígenas no Brasil, o *poder tutelar* é um ponto-chave na articulação desse esquema de poder, colocando agentes do Estado para mediar o contato entre os indígenas e a dita sociedade nacional e também para mediar suas relações internas, como numa espécie de operação pedagógica para dotá-los de novas ferramentas de interação (ibid., p.55). É essa dimensão semiótica da *conquista*, por exemplo, que coopta indígenas para dentro da institucionalidade do Estado, especialmente como intérpretes locais, legitimando-os como vozes autorizadas tanto dentro do microcosmo do regime tutelar quanto como representantes mediante o Estado (ibid., p.59).

Souza Lima (ibid., p.65) propõe que o *poder tutelar* mescle elementos das sociedades de soberania e das de disciplina por conta da mutualidade entre uma racionalidade de Estado focada no governo de populações e sua relação intrínseca com um território que é, a um só tempo, imaginado como nacional e alvo de constantes movimentos expansivos de fronteiras internas. Não se trata, portanto, de um Estado (e/ou de uma nação) que existe de forma sólida e monolítica, mas sim de um projeto em eterno processo de materialização.

De um lado, o aspecto disciplinar uniformiza comunidades indígenas antes dispersas e cheias de discontinuidades internas de modo a otimizar a capacidade do Estado de governá-las e conduzi-las conforme vislumbrado de acordo com seus projetos. Do outro, o aspecto da soberania vincula essas comunidades permanentemente a territórios; estes que antes não eram delimitados e respondiam a relações imemorais, depois passam a ser restritos, otimizando o processo de extração e gerenciamento do *butim* adquirido pela campanha de *conquista*.

Ademais, o peso do território remete ao próprio ideário de formação da nação, mitificando expansões do passado, em especial as bandeiras, e transformando-as em ideologia por meio da categoria *sertanismo*¹⁰ (ibid., p.67-69).

O *poder tutelar* [...] é antes de tudo um poder estatizado num aparelho de pretensa abrangência nacional, no qual a matriz militar da *guerra de conquista* é sempre presente. [...] Como nas sociedades de soberania, este poder incide sobre espaços, estabelecendo-lhes limites muitas vezes com o emprego de processos fundamentalmente de exibição e teatralização, criando assim territórios para e pela função de administrá-los. Mas isto é feito excluindo/incluindo uma população a quem é atribuído um *status* específico. O exercício do *poder tutelar* implica em obter o monopólio dos atos de definir o que seja a população sobre a qual incidirá.

[...]

[O] *poder tutelar* exclui ao criar *postos indígenas* aos quais os povos nativos deveriam (re/a)correr, e junto dos quais deveriam se segregar. Ao mesmo tempo, porém, inclui populações e terras numa rede nacional de vigilância e controle, a partir de um centro único de poder. (ibid., p.74-75, grifos no original).

Se a intenção aqui é dispor do SPI enquanto um projeto macropolítico de formação do Estado e constituição de uma população, cabe desmembrar de forma funcional as dimensões nas quais tal projeto se materializou processualmente. Diante das particularidades de um estudo de caso, tal qual o conceito de genocídio discutido na introdução, o *poder tutelar* potencialmente funciona melhor como uma categoria descritiva que abre caminho para análises mais detidas, de modo que não se perca os detalhes de vista e incorra no erro de considerar tudo aquilo subsumido na categoria como dados autoevidentes. Portanto, parte deste capítulo se propõe a dar um passo atrás no conceito e focar nos aspectos de soberania e disciplina que conformam o conceito e a prática do *poder tutelar*, estabelecendo as bases do que veremos depois em relação aos Xetá.

Assim sendo, trataremos de quatro tópicos: o primeiro referente ao contexto e processo de implantação do Serviço de Proteção aos Índios; o segundo a seu papel em relação à

¹⁰ O conceito de “sertanista” (ou de sertanismo de modo geral) é derivado do pensamento do próprio Rondon, que se qualificava como tal para resumir sua experiência como alguém acostumado a viver entre as rudezas e asperezas das linguagens de caboclos e indígenas. O cargo de sertanista é criado apenas pela FUNAI, já no fim dos anos 60, enquanto o SPI previa os cargos de “inspetor” e “auxiliar de sertão”, que cumpriam as funções normalmente associadas a essa figura de estabelecer contato, atrair e pacificar os índios (tal qual se fazia desde os primórdios da *Comissão Rondon*) (Freire, 2011, p.255). Para um pensamento mais bem acabado sobre o sertanismo enquanto uma “tradição de conhecimento”, cf. Souza Lima (2005).

territorialidade projetada pelo horizonte de soberania do Estado; o terceiro a como o *poder tutelar* representa um projeto disciplinar de engenharia social; e o quarto e último delineando os principais desdobramentos históricos da atuação do órgão, algo como o que Souza Lima (1995) chama de “vicissitudes do governo dos índios”.

Trata-se, portanto, de um exercício de apresentar e colocar em relação a dimensão de plano e a execução propriamente dita das atividades do *Serviço* ao longo do tempo. Ainda que essa dimensão conceitual tenha inegáveis discontinuidades junto ao que o órgão se tornou historicamente, é importante não perder de vista as intenções e maquinações colocadas em jogo quando um aparato de tal envergadura é planejado e implantado. Especialmente tendo em vista que são essas discontinuidades que trazem à tona as possíveis interpretações e análises da atuação da 7ª Inspeção Regional. Afinal, como o próprio Souza Lima (ibid., p.78) aponta, “[a]s formas, como estabelecidas por planos, instruções e regras, têm uma força própria, enquanto pretendendo à universalidade e à racionalização”.

I. Proteger e civilizar: a concepção do Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais

O SPI foi criado em 1910 como *Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais*. O mais próximo de uma história oficial do órgão é a versão canonizada por Darcy Ribeiro, um de seus mais vocais apologistas, em *Os Índios e a Civilização* (1996). Nesta publicação, ele atribui a gênese do órgão a um esforço quase totalmente individual de Cândido Mariano da Silva Rondon, então tenente-coronel, dando continuidade aos trabalhos da chamada *Comissão Rondon* (*Comissão de Linhas Telegráficas e Estratégicas do Mato Grosso ao Amazonas*).

Ribeiro estabelece que o SPI teria sido criado como um projeto humanitário de estender a *proteção fraternal* do Estado aos povos originários num contexto em que as missões religiosas teriam falhado e que se aventavam discursos defendendo o extermínio desses povos. O principal ator lembrado por tal proposta é o cientista alemão Hermann von Ihering, então diretor do Museu Paulista. Suas declarações de que as escaramuças com os Kaingang de São Paulo eram indicativas de que não havia outra solução que não o extermínio de “certos selvagens” que se colocavam no caminho do progresso da civilização.

No entanto, como Souza Lima (1995; 2011) aponta, Ribeiro era um ator bastante vinculado ao SPI, tendo pertencido ao corpo do órgão entre 1947 e 1957 como etnólogo. A versão da história canonizada por ele é uma profundamente mitificada e preocupada com a moralização da atuação da agência. Ademais, num primeiro momento, a versão inicial de seu texto foi publicada em 1962 como *A Política Indigenista Brasileira* sob editoria do próprio Ministério da Agricultura como forma de defender o SPI de ataques em meio ao debate político. Não seria, portanto, uma história conduzida por pesquisa rigorosa acerca da origem e do funcionamento do órgão ou mesmo uma tentativa de “história oficial”, mas uma encenação de um discurso mítico de autoafirmação.

De acordo com a pesquisa de Souza Lima (1995), muito mais rigorosa e embasada do que um discurso politicamente posicionado, o SPI teria surgido muito mais como um desdobramento burocrático de certos projetos estatais de governamentalidade do que de qualquer empresa pessoal de cunho humanitário. O então *Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais* foi implantado em 1910 como desdobramento interno da constituição do *Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio* (MAIC). Este foi sancionado em 1906 e instalado em 1909 depois de intenso *lobby* da Sociedade Nacional de Agricultura (SNA) por um projeto para modernizar a produção agrícola brasileira face à defasagem produtiva de outros bens de plantio que não o café após a abolição da escravidão.

Em sua primeira fase, entre 1910 e 1930, a gestão do SPI esteve intrinsecamente conectada aos planos do MAIC, especialmente ao longo da primeira década. Questões orçamentárias, reformas administrativas e (re)estruturações organizacionais refletiam mais os panoramas contextuais do Ministério do que supostas oscilações no prestígio de Cândido Rondon ou de perseguições contra a ideia de se proteger os *índios*.

Ao contrário do cânone de Darcy Ribeiro, Rondon só foi atrelado ao projeto do SPI quando o mesmo já se encontrava em vias de implantação. Rondon foi abordado mais por seu expertise de *sertanista* do que por um projeto humanitário, ainda que a missão tenha ganhado contornos do tipo com o envolvimento de membros do Apostolado Positivista. Foi esse envolvimento que, em parte, ajudou a afastar o aspecto missionário que compunha o projeto de *civilizar e catequizar* os indígenas no germe do órgão. Não à toa, troca-se o léxico religioso em favor da ideia de *proteção* e de uma mentalidade militar de gestão de recursos estratégicos.

Cabe destacar que mesmo a materialização da mentalidade positivista não desdobrou diretamente de Rondon. Oficialmente, a gestão de Rondon como diretor do órgão durou desde sua fundação em 1910 até 1930, quando a reforma ministerial promovida pela Revolução de

1930 reconfigurou os quadros internos do *Serviço*. No entanto, sua participação praticamente nunca teve real materialidade, servindo muito mais como um cerne simbólico que organizava emanava os princípios pelos quais o órgão deveria atuar. Quem de fato levou a cabo sua implantação e execução efetiva foi José Bezerra Cavalcanti, que atuou como diretor interino entre 1911 e 1918 e depois entre 1921 e 1930, além de servir de chefe de seção entre 1930 e 1934, quando o SPI perdeu o status de agência autônoma e foi colocado como aparato interno do Setor de Povoamento. O período entre 1918 e 1921 foi conduzido por Luiz Bueno Horta Barbosa, outro importante ator nos trâmites internos e positivista associado diretamente a Rondon.

A associação com o ideário positivista e o republicanismo de seus executores não demandou muito esforço na medida em que o próprio Ministério já engendrava ele próprio um discurso e uma mentalidade calcados numa pedagogia de *progresso* como solução para o suposto *atraso do mundo rural* (Souza Lima, 1995, p.108). Essa “pedagogia do progresso” era favorecida pelos próprios positivistas em relação à oportunidade de tomar os indígenas, tidos como uma suposta “matéria-prima da *pátria*”, como ponto de partida da reformulação do país a partir de novos ideais (ibid., p.116).

Souza Lima aponta que “há uma grande solidariedade entre estas formas de construir imaginariamente o meio rural brasileiro e as usadas para pensar os *índios* como matéria para intervenção governamental” (ibid.). Desde o princípio, portanto, a questão indígena esteve vinculada à gestão de terras produtivas. Pensado desde o princípio como um órgão de abrangência nacional, em detrimento do suposto papel central da crise local com os Kaingang de São Paulo, o SPI demonstra que “as táticas de governo de populações se entrecruzam com as estratégias de conquista de novos espaços para administração” (ibid., p.109).

II. Centralidade e segmentaridade na formação do Estado: o SPI como projeto de soberania

Visto o papel crucial da territorialidade pensada como nacional na ação do SPI, a lógica militar não se resumia à questão lexical do termo *proteção*, se imiscuindo de forma profunda à ideia de *proteção fraternal* e estruturando suas formas de pensar e de agir a partir do prisma da *guerra de conquista*. Por exemplo, o conceito de *posto* embutido em Posto Indígena não é simples questão terminológica na medida em que se refere tanto ao *posto avançado* em

operações de incursão quanto a uma estrutura física que estabelece uma posição vantajosa para a vigilância de um dado recorte territorial e, especialmente, de uma dada população.

De modo geral, a engenharia militar representou o núcleo duro do *modus operandi* inicial do SPI, seguindo o modelo estabelecido pela *Comissão Rondon*. Tratava-se, sobretudo, de materializar poderes de Estado que se encenavam como um domínio de abrangência nacional por meio de intervenções no espaço físico (ibid., p.233). Daí o peso de operações de cartografia e topografia para demarcar territórios em processo de desbravamento. A partir desse modelo, as Inspetorias e Postos Indígenas representavam não só unidades administrativas do próprio *Serviço*, mas também marcos para firmar controle do espaço politicamente entendido como nacional.

Repartir e delimitar terrenos, “domesticar” espaços, são espaços de numerosos artigos tanto dos regulamentos, quanto das *instruções internas*. Se reportadas à ideia de *conquista* é evidente que o militar e, sobretudo, o engenheiro militar, era o melhor quadro à época para a *proteção* oficial e para o exercício do poder tutelar: por formação, no militar a topografia, a cartografia e a engenharia juntavam-se ao direito de uso legítimo da força para intermediar a relação entre indígenas e *nacionais* (Souza Lima, 1995, p.234, grifos no original)

Não é surpreendente, portanto, que o modelo de cidadania inicialmente tido como o projeto a ser implantado com a assimilação dos indígenas seguia um modelo de *soldado-cidadão*, valorizando as capacidades e vínculos simbólicos estabelecidos pelo ofício com a capacidade das Forças Armadas de civilizarem a nação a partir de uma reformulação da própria população (id., 1992, p.161-163).

Como veremos mais à frente, o militarismo nas operações do *Serviço* não se encerrava às concepções. Um dos procedimentos mais elementares e célebres de sua atuação eram as chamadas *pacificações*. Conquanto os nativos em conflito aberto com a sociedade nacional e/ou com o Estado não fossem tão frequentes, ainda que existentes, o *Serviço* operava a partir de uma noção imaginária de estado de guerra para poder alcançar os *índios* ainda desprovido dos vícios adquiridos no contato pacífico com a sociedade circundante (id., 1995, p.159).

A principal operação associada às *pacificações* é a das *expedições*. Tratava-se de empresas desbravadoras de inspiração e molde militar, geralmente conduzidas por inspetores responsáveis pelo recorte geográfico em questão, com objetivo de averiguar algum território antes de dar início aos trabalhos de *pacificação*. Um de seus pontos cruciais era o levantamento

de espaços e recursos vantajosos para a instalação das operações do *Serviço* no local, especialmente relacionados aos possíveis ganhos posteriores com a liberação da área para exploração econômica (ibid., p.160-163).

Ou seja, o potencial de aquisição e a gestão de recursos precedia a gestão de populações, colaborando diretamente e por vezes efetivamente determinando o curso do estabelecimento da tutela por sobre os povos indígenas. Tratava-se, portanto, de incursões que posicionavam o *Serviço* de forma estratégica de modo a incluir um novo território sob autoridade do Estado ao mesmo tempo em que o colocava como área passível de exploração econômica. Diante de tal cenário, não é exagero dizer que o SPI era uma agência colonial no sentido mais estrito do termo.

Se o Posto Indígena era o *posto avançado* da ação protecionista, as Inspetorias Regionais representavam algo como um posto intermediário que, em termos militares, garantiam a linha de comunicação entre o centro e as margens. O propósito das Inspetorias era estabelecer um ponto de contato e mediação entre a diretoria geral do SPI, de cunho nacional, com as comunidades e especialmente as elites locais, essas sim próximas dos *postos*. Compunham-se, assim, o “verdadeiro centro e elo da ação protecionista, por sua própria dispersão espacial, cunhada sob a imagem do *grande cerco de paz*” (ibid., p.235).

Este dito cerco representava o cerne do projeto de ocupação e gestão territorial do SPI, conceito proposto pelo próprio Rondon (*apud* Souza Lima, 1995, p.130). Tal elemento é o desdobramento do entrelace de objetivos no qual a ideia de *proteção fraternal* se insere como um elo discurso, um ponto nevrálgico entre interesses militares, diplomáticos e fundiários. Tratava-se primordialmente de um projeto administrativo de amplo escopo espacial e temporal. Instalar *postos* por todo um território imaginado e reclamado como *brasileiro*, territorializando poderes estatizados ao mesmo tempo em que disciplinando as diversas populações habitantes desse espaço.

A imagem do *grande cerco de paz* revela-se em toda a sua complexidade nas palavras do militar, resumindo numerosos mecanismos ainda hoje em ação: técnica militar de pressionamento e forma de manter vigilância, ao mesmo tempo assédio de um inimigo visando cortar-lhe a liberdade de circulação, os meios de suprimento e a reprodução social independente (sem implicar no ataque dos sitiados), além de defesa contra os de fora do *cerco*, como num cercado para as crianças, estabelecendo limites e restrições aos por ele incluídos/excluídos, numa amplitude que deveria justificar um numeroso quadro administrativo de fato hoje em dia existente. Modo tático de

sublimação da guerra e forma de denegar a violência aberta, construída sobre os alicerces da ciência da época e não mais da religião, a imagem do *cerco* [...] permite perceber as homogeneidades construídas — à força a partir das realidades heteróclitas existentes de cada lado da divisão imposta, produzindo *índios* e *civilizados* (ibid., p.131, grifos no original).

Dentro da dinâmica do centro, os Postos Indígenas representavam o maquinário de guerra cujo território a ser cerceado ganharia forma nas chamadas *reservas indígenas*. Estas seriam “porções de terra reconhecidas pela administração pública através de seus diversos aparelhos como sendo de posse dos *índios* e atribuídas, por meios jurídicos, para o estabelecimento e a manutenção de povos indígenas específicos” (ibid., p.76). Tais territórios eram determinados a partir de um processo de alienação não só das dinâmicas sociais internas das comunidades étnicas nativas, mas também de sua própria relação com as terras que ocupavam tradicionalmente. As *reservas* “compõem parte de um sistema estatizado de controle e apropriação fundiária que se procura construir como de abrangência nacional, [...] [cuja] finalidade é disciplinar o acesso e utilização das terras, ao mesmo tempo mediando sua mercantilização”.

Em outras palavras, ao criar novas territorialidades tendo como eixo organizador a filiação à nação, o SPI estabelecia controle intensivo sobre espaços de interesse para o Estado, criando terras produtivas às custas de historicidades próprias. Diluem-se territórios culturalmente diferenciados em função de um esquema de soberania tido como nacional numa espécie de rotinização da *guerra de conquista*.

Mediante tal organização estrutural, podemos vislumbrar o SPI como um sistema capilar pensado e materializado com objetivo de inocular nos sertões bravios do território entendido como brasileiro a “substância” a partir da qual se pretendia constituir uma nação. As inspetorias serviam como nódulos segmentares de onde se irradiava a pulsão vinda do centro, penetrando nesses sertões — isto é, no corpo profundo do território nacional — por meio dos Postos Indígenas, que seriam o ponto final desse sistema capilar.

A pulsão do projeto era enfeixada simbólica e também cenicamente na figura de Rondon, que, como apresentado anteriormente, nunca tomou parte nas funções mais práticas do *Serviço*, servindo apenas como seu diretor e cerne figurativo do conjunto de representações que organizavam o trabalho protecionista. A verdadeira função de Rondon pode ser compreendida se vista sob a luz da formulação de carisma que Geertz recupera de Weber. Para além da dimensão psicologizante do termo, Geertz (1983, p.123-124) destaca como o carisma

se encontra na conexão entre o valor simbólico que certos indivíduos possuem e sua conexão com centros ativos de ordem social. Esses centros não se tratam de espaços geográficos, mas de lugares (simbólicos) onde ideias se tornam atos e afetam a vida daqueles perpassados pelas instituições em questão. O carisma é o produto do envolvimento com essas arenas, "é um sinal não de apelo popular ou de loucura inventiva, mas de estar no coração das coisas". Desdobrada no tempo, essa função figurativa acaba tomando forma como uma espécie de fetichismo, de culto aos heróis, como exemplificado pela presença de fotos de Rondon junto a outros signos representativos da chamada nação brasileira nas salas de aula das escolas dentro dos Postos Indígenas (Mota & Faustino, 2018, p.79).

No caso do SPI enquanto instituição, essa ideia de centralidade transcende uma figura individual e acaba se aplicando à própria estruturação prática da agência. Isto é, suas instalações tinham a função de enfeixar os propósitos do projeto e marcar fisicamente sua presença nos territórios sob sua gestão. Um dado que corrobora com essa imagem proposta é o aspecto de *Localização dos Trabalhadores Nacionais* que, embora tenha sido removida do SPI em 1918, sendo realocada para o Setor de Povoamento, não deixou de fazer parte dos procedimentos da *ação indigenista*. Isto porque as técnicas de governo do *mundo rural* carregaram a lógica do *governo dos índios*. Originalmente, a intenção era que as Inspetorias também servissem de pequenos centros segmentares para irradiar seus "benefícios pedagógicos" às populações circundantes aos *centros agrícolas* (Souza Lima, 1995, p.245). Ou seja, a instalação dos Postos Indígenas, para além da pertinência de recursos locais, também estava ligada a entroncamentos geográficos estratégicos para a disposição prática das políticas pensadas a partir do órgão. Em outras palavras, eram pontos de "emanação" onde os projetos do núcleo ganhavam forma e materialidade práticas.

Os trabalhadores alocados num processo de colonização semi-dirigida, se assim podemos chamar, não eram proprietários plenos de suas terras, pois precisavam cumprir com diversas medidas para pagá-las e "retribuir" o investimento do Estado. Na prática, era como se fossem arrendatários das terras do Estado, sujeitos a uma relação de assimetria que os tornava virtuais cativos por meio de dívidas com um aparelho de poder que definia sua ocupação espacial (ibid., p.247).

As condições mais vantajosas oferecidas para imigrantes revelam um plano de gestão populacional diretamente vinculado à gestão de territórios. Tratava-se de exercer controle sobre fluxos populacionais de acordo com os interesses e projetos do Estado, tornando muito mais concreto um plano de constituição de um *povo brasileiro* do que mera retórica, como

demonstrado pelos incentivos ao casamento entre imigrantes e brasileiros de origem (ibid., p.248-249).

Essa estrutura segmentar construída para irradiar um o pulso de um projeto civilizatório sertões adentro invoca certa ambivalência funcional quanto à materialidade do poder exercido pelo órgão. Ao invés de executar de forma unilateral um projeto monolítico de encenação de poderes estatais de ambições nacionais, o SPI se materializou como um campo de emergência e disputa de diferentes interesses referente às localidades nas quais se instalou. Além de servirem como nódulos segmentares dotados de micro-poderes derivados do núcleo, as Inspetorias Regionais também funcionavam elas próprias como centros originais em relação às regiões sobre onde estendia sua jurisdição. Isto é, elas não irradiavam pelos sertões apenas os projetos emanados por sua diretoria, mas também — e talvez principalmente — respondiam aos projetos locais referentes ao território e à mão de obra indígenas. Logo, uma Inspetoria era de fato um ponto de contato entre a diretoria nacional e as elites locais, mas era ainda mais um centro reorganizador dessa comunicação entre escalas do que um mero fórum para a disseminação de interesses verticalmente orientados.

III. Conquista e poder tutelar na constituição da nação: o SPI como projeto disciplinar

Para compreender a microfísica pela qual o *poder tutelar* se realiza, é necessário entender o que se tratava, incontornavelmente, de um projeto de engenharia social que tinha na categoria *índio* seu principal — mas não único, como vimos em relação ao território — objeto de intervenção. O que Souza Lima se refere como “indianidade” seria não matéria estática, mas uma substância manipulável ao ponto de poder ser expurgada para dar espaço à matéria-prima de subjetividades mais adequadas ao projeto de nação que se pretendia instilar numa população entendida como brasileira.

Trata-se de uma operação classificatória acerca do que significa ser *índio*, visto que esta é especificamente a categoria sobre a qual deve incidir todo um esquema de poder. É importante levar isso em conta antes de quaisquer leituras anacrônicas que atribuam ao indigenismo o caráter humanitário por vezes projetado por seu discurso. Naturalmente, tais definições representam a lógica da dominação, visto que foram impostas à força, e não possuem qualquer relação cabível com demandas legítimas pelo direito de identidade e autodeterminação.

A indianidade é, pois, um fenômeno que não deve ser confundido com qualidades essenciais a certos povos [...]. É, sim, um fato de natureza política (e administrativa), produto e componente de uma relação na qual os designados como *índios* têm sido historicamente a menor parte. Resulta de tecnologias, formas organizacionais, graus de racionalidade próprios e distintos ao longo do tempo (Souza Lima, 1995, p.77).

A mera possibilidade de ter acesso a direitos básicos, como o reconhecimento de suas terras e a uma assistência diferenciada — adequada à situação frequentemente disfuncional na qual são colocados mediante o Estado e a dita sociedade nacional —, depende de serem considerados atores políticos relativamente incapazes de responder por si próprios (ibid., p.75). Logo, a tutela é, a um só tempo, a causa e solução para a vida precária, exigindo a presença constante de um aparelho estatal supostamente projetado para assistir a essas populações. Constitui-se, assim, um “clientelismo de Estado” como política oficial de assistência.

As chamadas *reservas indígenas*, já referenciadas na seção anterior, aparecem novamente como ponto focal da dinâmica tutelar, uma vez que foram estabelecidas como forma de organizar a presença indígena sob jugo do Estado de acordo com a formulação de sua incapacidade relativa. As terras não seriam dos indígenas em si de saída, mas sim representavam o terreno produtivo dentro do qual estes seriam convertidos em verdadeiros *cidadãos brasileiros*. Isto é, em parte de um todo sociocultural distinto de sua diversidade étnica anterior e, especialmente, em mão de obra produtiva perante o Estado e a dita sociedade.

Ao conceber a categoria *índios* como uma de transitoriedade inexorável, o SPI anulou a possibilidade de se considerar tais povos como dotados de história própria, transformando-os em “brasileiros pretéritos, a comunidade imaginada se antepondo a seus componentes” (ibid., p.120). Esta visão encontrava lastro antigo, desde o período colonial, conformando um problema de longa duração para a administração colonizadora de como transformar o “trabalho morto” das populações nativas em força de trabalho útil aos aparelhos de Estado aqui instalados. Há muito tempo se falava na capacidade de *perfectibilidade* e *civilização* dos indígenas (ibid., p.121).

Não à toa, desde o princípio da colonização imperou uma lógica de dividir os *índios* em categorias definidas conforme sua relação com a Coroa portuguesa (e depois com o Império): aqueles dispostos à aliança seriam *mansos*, aqueles insubmissos seriam *bravios* ou *hostis*. Souza Lima (ibid., p.122-123) propõe que a ambiguidade da legislação portuguesa referente ao trabalho e à escravização indígena deve ser vista sob a luz desta taxonomia que opõe parceiros e opositores. “Aos primeiros, aliados do conquistador [...] não se poderia escravizar ou subtrair-

lhes as terras sem compensação. Os segundos, insubmissos, eram passíveis de escravidão, e de expropriação legalizada de seus territórios”. Durante o período colonial, a própria escravização era vista como uma forma de civilização forçada, por vezes prevendo um limite para sua duração (Perrone-Moisés, 1992).

Para Rondon, no entanto, não se tratava de uma classificação tão substancial, se assim podemos dizer. Tratava-se, sobretudo, de uma questão de guerra. Alguns indígenas seriam amigos e aliados da *nação*, outros estariam em guerra com ela. O trabalho central do *Serviço* seria, portanto, assim como era na *Comissão Rondon*, de *pacificar* esses indígenas em estado de guerra, conquistando-lhes a amizade ao invés de condená-los à morte. Como apontado ao discutirmos o caráter de centro carismático de Rondon, era nele que se enfeixava o capital simbólico necessário para dar forma a essa mentalidade de “ganhar a guerra através da paz”, convertendo inimigos em aliados sem violência (Souza Lima, 1995, p.123-124).

A categoria *índio* foi definida juridicamente em 1928 dentro de um chaveamento de estágios de relação com a sociedade nacional. A primeira seria a dos *índios* nômades, a segunda dos aldeados, a terceira dos pertencentes a povoações indígenas e a quarta dos que viviam nos centros agrícolas ou em promiscuidade com os civilizados. Tal concepção datava de mais de uma década antes, descrita por um relatório de 1912, no qual o encarregado da Inspeção do Acre/Amazonas descreve quatro posições análogas para os tipos de contato entre indígenas e nacionais. Neste relatório, reconhece-se as dificuldades de se tratar com os indígenas vivendo em promiscuidade com os nacionais, visto que teriam absorvido os defeitos da população local (p.124).

O alvo ideal do *Serviço* seria, então, os *índios selvagens*, aqueles mais distantes da civilização, pois assim ainda estariam em seu estágio de maior potencial de *perfectibilidade* mediante a ação de transformá-los em cidadãos. “[E]ncontrando-se em estágio primitivo da “inelutável marcha da humanidade para o progresso”, indiscutivelmente inferiores, a *educação* adequada os impediria de se transformarem em indivíduos “cheios de defeitos”.” (ibid., p.125). Trata-se de uma disputa pelo monopólio da *assistência* (ou, no caso, do exercício do *poder tutelar*), pois o comportamento dos *índios* em contato com a sociedade nacional era entendido apenas como reflexo das ações de quem promovia esse contato. “O *Serviço* deveria, portanto, monopolizar ao máximo as interações entre indígenas e civilizados, sobretudo entre os classificados nas três primeiras categorias”. Observa-se, assim, um verdadeiro empreendimento de engenharia social de acordo com parâmetros especificamente pensados para uma reforma profunda da sociedade a partir da formação conduzida de um povo. Cabe reiterar, inclusive, a

menção na seção anterior ao papel das Forças Armadas como essa “força civilizatória” capaz de agir em relação aos indígenas de modo a convertê-los em perfeitos exemplares de cidadãos plenos e produtivos.

Se os *índios* eram entendidos como um estrato social transitório, naturalmente o SPI também carregava essa inexorabilidade. Afinal, sua função previa um objetivo final que, se cumprido, daria por encerrada a existência de sua matéria de atuação. Tratava-se de submeter “unidades sociais independentes a totalidades com maior dependência funcional entre suas partes” (ibid., p.134). Havia até mesmo um plano de ação em fases, começando na *pacificação*, passando pela introdução a ferramentas e técnicas agrícolas e subsequente integração ao regime de produção agrícola, culminando na regularização das terras e otimização do ciclo produtivo (ibid., p.136-137). Uma vez concluído o processo de sujeição, seria lógico dar por encerrada a atividade do órgão. Não haveria mais territórios a serem protegidos de forma específica, uma vez integrados ao regime de soberania, e não haveria mais populações heterogêneas destoando frente à *sociedade nacional*.

O ponto final do processo de assimilação seria a transformação dos indígenas em *trabalhadores nacionais*, ligados especialmente ao mercado de trabalho rural. Tal visão também foi aludida na seção anterior ao examinarmos como a ideia de *Localização dos Trabalhadores Nacionais* nunca deixou o horizonte de atuação do SPI. Com o órgão, pretendia-se tanto converter os *índios* quanto influenciar os *nacionais* pertencentes ao campo de acordo com novos preceitos pedagógicos favorecedores dos projetos produtivistas do Estado. A conclusão do processo de assimilação colocaria essas duas esferas em conformidade, equiparando os indígenas com seus semelhantes que há séculos vinham sendo convertidos em *caboclos* e *sertanejos*, apenas com a distinção dessa vez de um plano orientador da conversão.

A civilização dos índios — assunção de valores básicos do conquistador pelos seus aliados nativos gerando (auto-)reconhecimento — dependeria apenas da presença de um Estado imaginado enquanto nacional: os passos básicos implícitos no ato de *civilizar* seriam tomar os nativos por mão de obra dentro de uma economia de mercado e a incorporação (no sentido de fazer corpo) da língua, vestuário, religião e outros costumes do povo conquistador (ibid., p.122, grifos no original).

Remonta-se, assim, à dimensão semiótica da *conquista*, em que o objetivo da campanha não é apenas o ganho material dos recursos sob posse das populações conquistadas, mas também, e por vezes principalmente, essa própria população precisa ser conquistada em

convertida em parte do núcleo conquistador como forma de reafirmação deste. Isto é, atribuir um caráter transitório ao ser *índio* servia como campo de ação para a materialização — ou encenação — de um ser *brasileiro* que se almejava.

Não à toa a negação das historicidades indígenas em função da concepção de um “Brasil imemorial” produzido teleologicamente. O território entendido como nacional não seria fruto de séculos de conquista armada, mas sim seria nacional desde sua origem. A mitificação do *índio* pretérito como herói fundador também serve a tal projeto, apagando a diferença étnica radical em função da imposição de um parentesco histórico. Não somente, esse movimento mitificante também apaga o longo e sangrento processo de conquista do próprio território entendido como brasileiro, como se as fronteiras e a diversidade interna remetessem sempre a um país homogêneo, unitário e contínuo no tempo e no espaço.

Concomitante à sua esfera ideológica, que vai da semiótica ao aparato jurídico, a *proteção aos índios* foi levada a cabo na prática de modos bastante específicos. Enquanto um esquema de poder derivado da *guerra de conquista*, o *poder tutelar* pode se mostrar bastante elusivo enquanto categoria analítica ao olharmos para a sua materialização mais palpável.

Vinculada ao arcabouço conceitual e jurídico apresentado na primeira parte desta seção, a aplicação de dito esquema na dimensão microfísica das atividades cotidianas remete ao aspecto disciplinar aludido por Souza Lima (1995). Se a indianidade é uma matéria transitória, ela precisa ser retirada para ser substituída pela identidade filiada à *nação brasileira*. Esse processo é feito pela intervenção por sobre os meios de vida, especialmente os corpos, dos povos indígenas submetidos pelo SPI.

Como dito anteriormente, toda a operação militar projetada para culminar no *grande cerco de paz* servia diretamente a tal propósito. Primeiro, as *expedições* representavam a ponta de lança das tecnologias de contato praticadas pelo SPI, não só reconhecendo o terreno e estabelecendo as primeiras abordagens com os indígenas, mas principalmente recolhendo informações essenciais para munir o *Serviço* de um repertório instrumental para promover intervenções nos espaços e povos desejados. Concomitantemente, as *expedições* serviam como forma de encenar uma presença do poder estatizado de intenções centralizadores face a concorrentes disputando pela mão de obra indígena (ibid., p.165).

Uma vez estabelecido o contato, as *pacificações* entravam em jogo. No entanto, ao contrário do que as sugestões endógenas ao *Serviço* de que teriam sido pacificados toda uma miríade de povos indígenas, Souza Lima (ibid., p.166-167) propõe que as *pacificações* representavam muito mais uma encenação, um jogo de técnicas semióticas dedicado a sublimar

a *conquista*. O método primordial era o de deixar *brindes* que evidenciassem a superioridade tecnológica dos conquistadores ao mesmo tempo em que se buscava o contato pacífico, demonstrando que poderiam fazer uso da força mas que optavam por não fazê-lo em nome de relações amistosas. Entrava na mesma lógica a cooptação de intérpretes que ajudavam a intermediar o contato e serviam quase como aliciadores dos nativos em função da melhor capacidade de expor as “benesses” alcançáveis mediante a sujeição à *proteção*.

A capacidade de manter alguma comunicação, seja por conhecimento parcial ou fragmentário da língua ou pelo uso de um intérprete nativo, remete ao peso das *expedições* em sua função de coletar informações que contribuam para a maior eficácia do contato. O reconhecimento geográfico era crucial na medida em que os procedimentos padrão dependiam de um posto de operações estrategicamente posicionado para permitir incursões sem que as aldeias fossem invadidas e seus habitantes fugissem. Os *brindes* eram deixados de forma ampla e sistemática, analogamente à instalação de um campo minado. Ao mesmo tempo, os mesmos eram deixados a cada ataque de indígenas ao posto, explicitando os intentos pacíficos (ou melhor, pacificadores) do *Serviço*.

Tratava-se, em suma, de um processo de amansamento de hostilidades concebido de modo não muito distante de uma ideia de domesticação de animais. “O adestramento a uma lógica outra que não a de sua própria defesa, a quebra de um *ethos* guerreiro, a sedução e demanda pela tecnologia do conquistador, seriam conseguidas com atos cênicos nos quais a impressão intencionalmente emitida e planejada deveria ser a da diferença frente aos outros civilizados até então conhecidos” (ibid., p.174).

Muito mais comuns do que as *pacificações* eram as *atrações* (também chamadas eventualmente de *agregação e concentração*), cujas técnicas eram praticamente idênticas. As duas talvez pudessem ser melhor diferenciadas pelo alvo e não por um princípio de execução. Afinal, as *pacificações* remetiam a povos em conflito aberto ou latente, enquanto as *atrações* se voltavam para os povos ditos *arredios*, que evitavam o contato, mas que não retaliavam.

De tal modo, também não se diferenciava o objetivo final de fixar os indígenas nas cercanias dos *postos*, recriando sua relação com o território conforme os interesses e planos do *Serviço*. Souza Lima (1995, p.178-181) como povos distintos eram reunidos num mesmo local para serem atendidos por uma mesma unidade administrativa pensando não apenas na conveniência operacional, mas especialmente na dissolução de sua diversidade sociocultural e na destruição da base de suas formas próprias de constituição e organização social, política e econômica.

Os *brindes* eram essenciais para esses processos, na medida em que serviam como incentivo para que os indígenas abandonassem seus costumes e meios de reprodução técnica, induzindo uma dependência ferramental que forçava o estabelecimento de relações assimétricas. *Pacificar* era, sobretudo, um processo de criar “uma dependência conscientemente induzida a modos de ser alienígenas” (ibid., p.172).

Do nível mais estratégico, no qual se passa da “guerra à paz”, à sua dimensão mais tática, o *grande cerco de paz* se alimenta e estende pela assimetria e disseminação/aceitação da imagem de superioridade — da qual o conquistador é sempre autoconsciente —, pela demanda de um outro modo de ser, pela ideia de pertencimento não mais a uma unidade relacionalmente diferenciada, mas de uma subsunção a poderes que os transcendem e abarcam enquanto povos e territórios distintos e independentes, liberdade a ser quebrada para nunca ser recuperada (ibid., p.174-175)

O suposto humanitarismo do *Serviço* seria justificativa suficiente para a continuidade das intervenções, independente do quanto estas estivessem para os processos de expropriação facilitados pela desmobilização guerreira dos povos que antes tinham meios para resistir. “Salva vidas humanas e contribui, na prática, para o crescimento de populações rurais empobrecidas, porém submissas a poderes de Estado e integrantes de variados modos de dominação” (ibid., p.176).

Ao tratarmos de governamentalidade, remetemos ao entendimento de Foucault (1979) de uma nova “arte de governar” com objetivo de reorganizar a relação entre territórios e subjetividades. Isto é, são movimentos de governo por parte do Estado visando “conduzir a conduta” de dados grupamentos sociais em função de determinados projetos. No caso do SPI enquanto um aparato governamentalizante da relação entre Estado e povos indígenas, tratava-se de educar rumo ao pleno pertencimento à sociedade nacional as populações nativas a partir de certos preceitos. A integração ao regime produtivo nacional pela via agrícola era o cerne, mas não a única instância. Discipliná-los significava tratá-los como corpos moldáveis, instilando novas concepções e práticas até em seus hábitos mais físicos e mundanos, do vestuário até a organização doméstica (Souza Lima, 1995, p.191-195).

A integração só estaria completa quando os indígenas fossem reconhecidos como aptos e produtivos. No arquivo da 7ª Inspeção Regional, por exemplo, há um relatório de balanço de expedientes do fim de 1955 que ressalta como os moradores do Posto Indígena Guarita, no Rio

Grande do Sul, deixaram “muito boa impressão” no governador pela “ordem e disciplina existentes”, caracterizando uma “obra meritória que merece o amparo dos poderes públicos” (Mota & Faustino, 2018, p.360).

A sujeição ao SPI implicava inclusive na perda da capacidade de prover a própria subsistência, dependendo do órgão para a distribuição de alimentos e ferramentas de uso cotidiano. Em termos de trabalho, os indígenas eram iniciados à agricultura em função dos próprios *postos*, geralmente organizados em turmas mistas de modo a diluir quaisquer fronteiras inter e intraétnicas. “O *encarregado do posto* [...] passa assim ao lugar social ao lugar previamente ocupado pelo patrão [...] ou outras formas de assujeitamento extraeconômico do trabalho” (ibid., p.185).

Os *postos* foram mantidos, desde a emergência do órgão, mediante um perfil “produtivista”, tal como empresas, prezando pela autonomia econômica a partir da exploração de recursos, em especial a mão de obra indígena. Isso se faz evidente nos modelos de prestação de contas de circulação interna, arrolando bens e gastos em detalhe. As supostas *pacificações* e subsequente integração dos indígenas ao regime tutelar serviam também como forma de “repassar os custos dos processos de crescimento estatal aos nativos, em nome de sua proteção e segurança, quer isto significasse utilizar intensivamente sua força de trabalho, quer implicasse em retirar-lhes o controle sobre a terra e seus recursos” (ibid., p.185).

Como se estabeleceria de forma oficial posteriormente com a *renda indígena*, o uso do trabalho indígena e a exploração do *patrimônio indígena* seria um dos principais pilares de sustentação financeira das operações do SPI (ibid., p.186). Seria esse modelo de gestão do *butim* que daria os contornos mais definitivos da atuação do órgão nas décadas finais de sua existência, como veremos na seção a seguir.

IV. Domesticação e burocratização: as vicissitudes do governo dos *índios*

A princípio, as categorias formais apresentadas nas duas seções anteriores tiveram sua maior potência prática durante as duas primeiras décadas do *Serviço*. No entanto, como o caso dos Xetá mostra, sua diluição e desdobramentos após as sucessivas reformas no órgão não têm tanto a ver com modificações internas no projeto, mas sim com processos históricos que adaptaram a instrumentalização do órgão.

Com a Revolução de 1930, o SPI foi afetado pela reforma ministerial do governo provisório de Getúlio Vargas, passando a compor o *Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, ainda que sua lógica tenha se mantido quase a mesma. A maior diferença àquela altura se dava no campo da prática, tendo em vista a ineficácia em converter os indígenas em trabalhadores rurais tal qual projetado na concepção do projeto. O foco gradualmente se volta para a gestão produtiva do território ocupado por essas populações, além de, principalmente, a disponibilização de terras úteis com o estabelecimento do *grande cerco de paz* nos entornos de cada Posto.

Se antes já existia uma relação patronal entre produtores locais e membros da administração pública para fornecimento de recursos e gestão de terras, as reformas iniciadas a partir da década de 1930 vão substituindo certos elementos militares na lógica do poder tutelar. O desbravamento e o heroísmo dão lugar à gestão do *butim*, mesclando técnicas de soberania com técnicas disciplinares. Os inspetores se tornam vigilantes não só em relação ao *mundo rural* circundante, mas também internamente ao próprio órgão. Ser inspetor significava enfeixar e exercer um poder de ordem nacional dentro de uma certa esfera de influência; isto é, tratava-se de articular certas redes de segmentos sociais para o cumprimento dos planos irradiados do centro. Tal ofício demandava o domínio de um saber a um só tempo local e global sobre populações indígenas e não-indígenas. (ibid., p.260-264).

Ao ser transferido para o Ministério da Guerra em 1934, o SPI passa por um período de intensas reformulações que nunca encontram materializações na prática. Afetado pelas tensões em torno das reformas internas nas Forças Armadas, o órgão foi realocado com objetivo de contribuir nos esforços de vigilância das fronteiras e recuperar seu aspecto de *Localização dos Trabalhadores Nacionais* dentro de uma lógica de *nacionalização de fronteiras* (ibid., p.266-282).

Perto do fim desse entrevero, o órgão passou por um processo intenso de racionalização e sistematização de seus fluxos administrativos, muito por influência dos movimentos estatais internos observados na implantação do Estado Novo, em 1937. Após quase uma década de considerável encolhimento de recursos e manobras burocráticas, Postos Indígenas voltaram a ser instalados e criou-se uma divisão interna especificamente voltada para o estudo e a reflexão sobre o trabalho protecionista, a chamada Seção de Estudos, além de atribuir os encargos administrativos também a uma seção especializada (ibid., p.283-285). Em retrospecto, essa gestão de transição antecipou a “forma final” — se assim podemos chamar de modo pouco

rigoroso e quase anacrônico — que o SPI tomou ao retornar para o Ministério da Agricultura, em 1939.

A mudança de pasta representou mais um retorno focado aos objetivos iniciais do que uma reorientação, com o próprio decreto que estabeleceu a transferência vinculando a questão da *proteção aos índios* com a colonização, além da intenção de “orientar” os indígenas ao interesse pelo trabalho agrícola de modo que pudessem se fazer úteis e contribuir com o país. Na prática, isso significou uma intensificação na gestão do *patrimônio indígena* de modo a retirar o sustento do órgão da *renda indígena*, isto é, o produto excedente gerado pelo trabalho dos tutelados mediante os Postos de cada Inspetoria. Como Ferreira (2014, p.157-158) aponta, o regime tutelar engendrado pelo SPI tomou forma de uma máquina de acumulação primária, focando seus esforços em assegurar uma “reserva de mão de obra” indígena a partir da *proteção* e da *assistência* em função da inserção dessa força de trabalho nos circuitos produtivos locais.

Os boletins internos, instaurados pela reforma ainda dentro do Ministério da Guerra, se tornariam o principal veículo de fiscalização e prestação de contas — ou seja, de *vigilância* — dos encarregados de postos mediante os inspetores e destes mediante a diretoria. O objetivo final era a “emancipação econômica das tribos”, expressão esta que sozinha contém todo o universo de questões que atravessam o SPI.

Com uma vasta burocracia operada por civis e distante de projetos militares, o SPI gradualmente se especializa num aparelho de gestão do butim conquistado pelo *cercos de paz* (ibid., p.297). Ainda que a Marcha para o Oeste implicasse na continuação da expansão das fronteiras internas e a Amazônia ainda fosse um horizonte bastante inexplorado economicamente, a pulsão do desbravamento arrefeceu. As *pacificações* se tornaram instrumentais e relacionadas a frentes coloniais que se lançavam independente dos planos do SPI.

Capítulo 2 - Entre o sertão e a civilização: esboço de etnografia do contato

Como apresentado no primeiro capítulo, parte fundamental das operações do Serviço de Proteção aos Índios era estar na ponta de lança de processos de expansão das fronteiras internas, geralmente abrindo caminho para novas levas de ocupação populacional junto à criação de novos mercados de oferta de terras produtivas. No entanto, no que se refere ao contato com os Xetá, a 7ª Inspeção Regional do SPI sempre esteve mais de um passo atrás em relação ao processo de expansão rumo à Serra dos Dourados.

No Paraná, a atuação do órgão teve muito pouco a ver com o pioneirismo colonial ao longo das décadas. Por exemplo, a relação com os Kaingang em toda a Região Sul data de séculos, até mesmo existindo um programa governamental de assistência promovido pelo Rio Grande do Sul anterior ao próprio SPI (Bringmann, 2015, p.69-74). O contato de longa data em meio a processos coloniais locais fez com que a agência indigenista colocasse o referido estado sob a mesma jurisdição da Inspeção responsável por Santa Catarina, sob justificativa de que ali não haveria mais “tribos a pacificar” (Souza Lima, 1995, p.231).

O único processo de *pacificação* concreto promovido na Região Sul foi o dos Xokleng, em Santa Catarina. Este estado, inclusive, tal qual o Paraná, passou por um intenso processo de dinamização de sua produção agrícola a partir da década de 1940 também associado à invasão de terras indígenas (Bringmann, 2015, p.67-69). No entanto, como ali as terras já estavam cercadas, viu-se “apenas” uma subtração, e não uma desobstrução como a promovida com os Xetá. Elaboro sobre as *pacificações* brevemente na segunda seção do presente capítulo. O que cabe apontar agora é que, ao tomar sua forma final como responsável pela região em 1939, a IR7 operava sob a premissa de que não havia mais indígenas para se contatar em qualquer um dos três estados. Lembremos que, como mencionado na nota 3 ainda na introdução, a reformulação de 1939 reorganizou o SPI em oito Inspeções Regionais. Responsável pela Região Sul, a IR7 era uma das mais consolidadas exatamente pelo rápido sucesso no contato e na *pacificação* dos nativos locais, muito por conta dessas relações anteriores. Algo similar ocorria com a IR5, responsável pelo sul do então Mato Grosso (região do atual Mato Grosso do Sul) e por São Paulo, onde a necessidade de *pacificação* dos Kaingang suscitou os debates públicos na origem do órgão¹¹.

¹¹ Um dado curioso é que, por conta de sua proximidade geográfica e pelo processo formativo igualmente mais durável, a IR5 parecia manter uma espécie de circuito interno de circulação de funcionários com a IR7. Uma rápida consulta por documentos coevos entre as duas Inspeções mostra que diversos atores ocuparam cargos nas duas

Essa questão da distensão temporal na prática do saber técnico necessário para os empreendimentos originalmente projetados pelo SPI é um dos temas centrais na análise aqui proposta. Para explorá-lo com o devido rigor, antes é necessário dedicar alguma atenção aos aspectos conjunturais que levam ao contato e, por consequência, ao genocídio dos Xetá, visto que são esses fatores que estabelecem as bases para o desdobramento dos eventos observáveis.

Podemos apontar duas razões iniciais para explicar a ineficiência da IR7 em assistir aos Xetá. O primeiro é que, para além da falta de recursos financeiros, a outra razão constantemente apontada pelos funcionários do *Serviço* como entrave para a proteção efetiva dos Xetá é a indisposição política do poder político estadual, especialmente do governador Moysés Lupion. O segundo é que, como este trabalho se empenha em demonstrar, a IR7 se viu numa situação de quase completa contradição em relação ao que sabia e o que deveria fazer.

Se por um lado a atuação da IR7 só poderia ser entendida de maneira completa através de uma análise que tomasse sua totalidade como processo histórico, o dilema ao qual foi sujeita se deu pela especificidade da conjuntura política e econômica do Paraná. Não seria exagero falar em uma “geopolítica paranaense” para entender por que o contato se tornou inescapável àquela altura. Junto dos processos internos que tornaram a IR7 numa empresa agrícola, é esta conjuntura externa que coloca os inspetores locais na posição de executarem uma tarefa para a qual não tinham verdadeiro preparo técnico. Entra em jogo, por exemplo, a quebra do monopólio da assistência aos indígenas, tão defendida em disputas políticas ao longo da existência do órgão, mas em nenhum momento vista ou mencionada no acervo da IR7.

Por fim, se o genocídio xetá pode ser compreendido como um processo brutal de desobstrução geográfica — tendo a IR7 como um dos agentes de remoção —, é imperativo que ao menos seja descrito o processo histórico que se constitui como o vetor da tragédia. De tal maneira, podemos dizer que os Xetá são descobertos, ou melhor, *alcançados* em 1949 como fruto direto da materialização de processos macro-históricos da formação do Paraná moderno.

A colonização que chega à Serra dos Dourados na virada da década de 1950 é a chamada expansão para o “Norte Novíssimo”, o último impulso da exploração da cafeicultura no estado. Esta frente é mobilizada pela alta nos preços do café a partir da segunda metade da década de 1940, além do aumento da participação do Paraná na produção e exportação. Ademais, ela também pode ser considerada um desdobramento local da Marcha para o Oeste lançada durante o regime varguista no Estado Novo.

divisões do SPI, às vezes até mesmo se intercalando. Exemplo disso pode ser conferido em Ferreira & Ximenes (2016).

As duas primeiras levas, a do Norte Pioneiro entre 1906 e 1929 e a do Norte Novo entre 1930 e 1949, aconteceram de forma orgânica, movida pelos próprios agricultores. A primeira se tratou basicamente de fazendeiros paulistas comprando terras no Paraná com o esgotamento de novas terras cultiváveis em São Paulo. Dada a suposta baixa oferta de mão de obra no Paraná do início do século XX, os grandes proprietários do Norte Pioneiro preferiam trazer imigrantes, que vinham por conta do próprio fazendeiro, já que não havia incentivo estadual para programas do tipo (Cancian, 1981, p.58). O modelo mais comum era trazer japoneses e italianos (do norte da península) para trabalhar nas terras depois de já derrubado o mato e construída a estrutura básica para o plantio e cultivo.

A frente do Norte Novo se constituiu na esteira da Crise de 1929 e a partir das demandas econômicas da Segunda Guerra Mundial, com o Paraná ganhando destaque agrícola por conta da necessidade de dinamização da produção, principalmente do estado de São Paulo. A expansão e aprofundamento gradual da cafeicultura foram possíveis graças ao incentivo a pequenos proprietários, muitos deles colonos do período anterior que agora adquiriam terras próprias, e pela colonização dirigida através de companhias agrícolas (ibid., p.68-88). Foi uma espécie de oportunidade de emancipação para uma mão de obra que já tinha experiência de cultivo, mas até então não possuía capital financeiro para adquirir terras próprias. O Norte Novo se tornou o epicentro da produção cafeeira paranaense na década de 1950 e seu modelo é tomado como base para o impulso seguinte.

A expansão para o Norte Novíssimo começa quase diretamente de onde termina a do Norte Novo, mais uma vez forte incentivo do governo estadual para se apropriar das terras supostamente desocupadas do noroeste e extremo oeste do estado, que representavam os limites geográficos de onde o café poderia continuar a ser cultivado. Dividida em duas regiões, esta frente ocupou, de um lado, o restante do território inexplorado entre os Rios Ivaí e Paranapanema e, do outro, todo o trecho de terras entre a margem esquerda do Ivaí e o Piquiri, onde está localizada a Serra dos Dourados.

O Acordo Lupion, firmado em 12 de maio de 1949, pode ser considerado um bom marco zero, tendo em vista que as medições de terras na região da Serra dos Dourados começam nos meses subsequentes. Vale estabelecer que o nome “Serra dos Dourados”, além de geologicamente errôneo¹², induz a imagens potencialmente reducionistas do território em pauta.

¹² Segundo Loureiro Fernandes (1959a, p.31), não haveria na região uma formação de serra, “mas sim notável acentuação do relevo dos divisores de águas que dobram o solo da margem esquerda do Rio Ivaí”. Há uma constante alternância entre os vales dos rios locais com seus divisores, criando um terreno acidentado e de difícil

Trata-se de um recorte geográfico de cerca de 27.000km², comprimido pelo Rio Ivaí ao norte, o Rio Paraná ao oeste, o Rio Piquiri ao sul e tomando o município de Campo Mourão como fronteira leste.

Campo Mourão foi o ponto de partida da colonização, uma vez que se tratava da única municipalidade formal da região naquele momento. Já existiam alguns povoados Serra adentro, como a então localidade de Cruzeiro (atual município Cruzeiro do Oeste), fundados nos anos anteriores como rescaldos das frentes coloniais e primeiros frutos locais da Marcha para o Oeste. É exatamente ali que são localizados os primeiros Xetá pelas turmas de agrimensores da Suemitsu Miyamura Cia. Ltda.

Toda essa região de mata permanecia até então praticamente intocada, com exceção de um ou outro empreendimento que cruzou o Rio Ivaí nas décadas anteriores, sem nunca estabelecer ocupação permanente. Em geral, tais penetrações na região tinham a ver com tentativas de fazendeiros do sul de Mato Grosso e do oeste de São Paulo de facilitarem rotas para a circulação de gado.

Como discute Bergold (2016, p.147-159), nas primeiras décadas do século XX, a porção ocidental do Paraná foi objeto de intensa disputa por influência entre entes nacionais e internacionais. São Paulo e Rio Grande do Sul tomaram turnos em tentativas de estabelecer hegemonia nas terras do oeste paranaense, com o primeiro estado mobilizando a supracitada ocupação do Norte Pioneiro e o segundo fornecendo um primeiro influxo de migrantes (em geral, descendentes de imigrantes da segunda metade do século XIX) para o sudoeste do Paraná. Ademais, para além do território perdido para Santa Catarina na Guerra do Contestado, a região da Tríplice Fronteira era intensamente explorada por posseiros argentinos e paraguaios para a produção de erva-mate. Por fim, havia a questão das terras devolutas cedidas pela União à esfera estadual após a reapropriação dos trechos dados como pagamento à Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande do Sul. Esse fracasso na manutenção da soberania local e no aproveitamento de recursos serviu de base para as intervenções promovidas na gestão do oeste do estado durante o período do Estado Novo, que nacionalizou parte da região como desdobramento dos projetos de integração nacional.

Não obstante, apesar dessa intervenção, os aspectos mais diretamente relacionados à União na Marcha para o Oeste se detiveram de forma quase total no Território Nacional de Iguaçu, na região da Tríplice Fronteira. A proposta de reorganização da administração territorial

penetração. Ele inclusive atribuiu a isso o isolamento dos Xetá por tanto tempo, dados os sucessivos fracassos de ocupação da região na primeira metade do século XX.

e da relação entre Estado e sociedade por meio de uma identidade nacional moderna (ou modernizada) se diluiu em meio às particularidades dos processos de colonização da porção ocidental do Paraná. Com uma população já em estágio avançado de embranquecimento (e consequente apagamento da diversidade étnico-racial do estado), na prática, a Marcha representou no Paraná apenas mais um movimento de expansão das fronteiras internas.

O projeto de ocupação das terras devolutas no noroeste, região de um suposto “vazio demográfico” (Mota, 1994), viria a se consolidar sob a batuta de Moysés Lupion, o primeiro chefe do executivo estadual após a redemocratização, findo o Estado Novo. Tomando posse em 1947, Lupion representava uma espécie (ou promessa) de renovação política no Paraná. Não tinha vínculo com as ditas oligarquias locais e fez carreira como empresário, financiando sua própria campanha eleitoral. O fomento à colonização do noroeste do estado viria a lhe render a alcunha posterior de “civilizador do Paraná”. Lupion seria governador mais uma vez entre 1956 e 1961, consolidando o processo colonial em seu ápice produtivo. Curiosamente, o fim de seu mandato precedeu em poucos anos o esgotamento produtivo da região, permitindo que as consequências de um processo colonial predatório não manchassem seu legado político.

Entre seus mandatos, o ocupante do cargo foi seu maior rival na política local, Bento Munhoz da Rocha. Herdeiro de uma família com forte influência no litoral do estado e aliado dos produtores ervateiros da região dos Campos Gerais de Guarapuava, Munhoz da Rocha era o representante das oligarquias e famílias tradicionais da política paranaense. Seu governo focou esforços especialmente na capital e na parte oriental do estado, onde se conectava seu lastro eleitoral. Essa predileção serviu, inclusive, de alimento para a campanha de oposição sistemática promovida por Lupion ao longo da gestão Munhoz da Rocha.

Não obstante tais divergências, ambos convergiram de forma quase total no que diz respeito ao fomento à colonização do noroeste. A maior discrepância entre suas gestões da expansão agrícola talvez esteja ligada à escala, ainda que faltem evidências para constatar isso de forma categórica. Lupion deu início ao processo de ocupação da Serra dos Dourados com uma licença privada para o dentista Suemitsu Miyamura, imigrante japonês residente em Apucarana. Miyamura tinha anseios de empreendedor e queria financiar uma nova colônia japonesa. É a companhia que carregava seu nome que dá início à medição e loteamento das terras na região, e são esses os agrimensores que têm os primeiros contatos com os Xetá em novembro de 1949. Na gestão de Munhoz da Rocha, contudo, a licença de Miyamura é suspensa em 1952 e o trabalho de medição e loteamento é repassado para a Companhia Brasileira de Imigração e Colonização (Cobrimco), vinculada ao Grupo Bradesco (Paraná, 2017, p.168). A

Cobrimco se mantém como responsável pelo processo até estarem todas as terras vendidas, mesmo no segundo mandato de Lupion.

Falo em uma possível divergência de escala (ou magnitude) porque o processo de medição e loteamento acelera de forma vertiginosa após a licença ser repassada para a Cobrimco. Tal inferência também é possível na medida em que a Suemitsu Miyamura Cia. Ltda. era uma empresa local, coordenada pelos esforços de um sujeito em particular e limitada a seu capital pessoal. Como subsidiária de um banco, naturalmente a Cobrimco teria muito mais estrutura para um empreendimento que visava promover a ocupação de uma vasta região de mata virgem.

É importante ressaltar que, apesar de o processo de viabilização das terras para colonização ter sido executado por instâncias privadas, o Estado não pode ser perdido de vista em nenhum momento. Para além do fomento do empreendimento, o poder executivo do Paraná esteve diretamente envolvido em todo o processo através do Departamento Administrativo do Oeste (DAO) e do Departamento de Geografia, Terras e Colonização (DGTC). Ou seja, tudo que foi feito na Serra dos Dourados tinha não só anuência do poder público, mas seu envolvimento direto. Tanto o DAO quanto o DGTC participaram das medições e da posterior comercialização das terras, além de estarem em contato com o SPI durante os anos do contato para que o empecilho da presença dos Xetá fosse adereçado da forma que lhes conviesse.

De tal forma, é visível que tratamos de um fenômeno histórico em que interesses públicos e privados são indistinguíveis. Não somente, é possível considerar que os supostos empreendimentos estatais de interesse público foram pouco mais que uma fachada para um vasto e profundo esquema de espoliação de recursos projetado e levado a cabo por certos grupos de influência da política local e regional. Moisés Lupion capitaneou um projeto tão amplo e lucrativo de titulação e repasse de terras que poderia muito bem ser chamado de “festim colonial”, envolvendo tanto empresas privadas como membros da própria Assembleia Legislativa do Paraná.

Retomamos, então, a consideração de que a Marcha para o Oeste no Paraná representou apenas parcialmente o projeto de reorganização da gestão territorial pelo Estado. A expansão das fronteiras internas do estado e a conseqüente ocupação de sua porção ocidental foi constantemente alimentada por um discurso mitificante e mistificante do pioneirismo, mas teve como principais objetivos e resultados a realização dos interesses de grupos econômicos ligados ao governo estadual.

Vemos, portanto, por um lado, um movimento de aparelhamento territorial por parte do Estado que não vincula a seu projeto o Serviço de Proteção aos Índios dado o já estabelecido cerceamento das terras dos povos até então contatados. Por outro lado, vemos como a IR7 já ocupava um lugar marginal no panorama da governamentalidade local do Paraná. Não havia mais qualquer tipo de protagonismo na abertura de novas fronteiras econômicas ou na prospecção de mão de obra indígena. Não é tão difícil, portanto, compreender o escopo restrito da atuação da Inspeção em relação aos Xetá.

I. Da descoberta à dispersão: o SPI na Serra dos Dourados

Posto em jogo o contexto que conforma o momento do contato entre os Xetá e a dita sociedade nacional, temos as primeiras pistas que ajudam a explicar a atuação da 7ª Inspeção Regional. No entanto, antes de qualquer análise, cabe dispor das informações centrais do trabalho que aqui se enseja. Em meio ao acervo da IR7, é possível organizar um dado conjunto de documentos¹³ de modo a constituir um esboço tanto de história quanto de etnografia do contato, servindo assim como um primeiro nível de compreensão do campo e das questões por ele suscitadas.

Em 26 de novembro de 1949, a 7ª Inspeção Regional do Serviço de Proteção aos Índios, responsável pelos estados da Região Sul do Brasil, recebe aviso do aparecimento de 20 indígenas em “completa miséria” no município de Campo Mourão, cuja prefeitura os socorre. A informação é transmitida por radiograma do prefeito deste município para o deputado estadual Accioly Filho, que a repassa para a IR7 (Mota & Faustino, 2018, p.160). Deocleciano de Souza Nenê, Inspetor-Chefe Substituto da IR7, pede autorização para a diretoria nacional do SPI para enviar um agente alocado no Posto Indígena Ivaí, o mais próximo da região, para averiguar e remediar a situação. Ao mesmo tempo, ele também responde ao prefeito de Campo Mourão, orientando-o a identificar se os indígenas são mesmo originários do Paraná e onde se localiza sua aldeia. Tratando-se de Guarani, “tribo sempre errante, pouco permanecendo em um só lugar”, deveriam ser direcionados de volta para sua aldeia, cujo local deveria ser informado à Inspeção para prestar a devida assistência (ibid., p.267).

¹³ Cabe ressaltar que todos os documentos primários citados neste trabalho, mais especificamente neste capítulo e no próximo, estão reunidos e publicados no livro *Os SPI e os Xetá na Serra dos Dourados-PR: acervo documental 1948-1967* (2018), organizado por Lúcio Tadeu Mota e Rosângela Célia Faustino, de modo que cito diretamente as páginas onde podem ser encontradas as referências feitas a cada momento.

Não consta no arquivo qualquer registro que ofereça informações que deem continuidade a esse momento. É só quase um ano depois, em 10 de agosto de 1950, que novos desdobramentos decorrem. O Chefe da Inspetoria, Lourival da Mota Cabral, pede autorização para a diretoria do SPI para enviar o auxiliar Wismar Costa Lima Filho para a região de Campo Mourão com objetivo de colher melhores informações e visando o prosseguimento das atividades do Departamento de Colonização do Oeste do Estado. Por telegrama, Cabral afirma sua presunção de que se tratavam de nativos do Mato Grosso (ibid., p.161). Após um mês, em 11 de setembro, Cabral remete a Modesto Donatini Dias da Cruz, diretor do SPI, o relatório apresentado por Lima Filho (ibid., p.162).

Lima Filho relata seu trajeto da localidade de Cruzeiro¹⁴ pelo Rio do Veado, seguindo os vestígios de passagem indígena até as margens do Rio Paraná (ibid., p.268-269). O auxiliar encontrou ferramentas de caça, como machados e laços, e constata que o grupo encontrado em Campo Mourão de fato se tratava de nativos do Mato Grosso que atravessaram para o Paraná em expedição de caça. A única evidência que apresenta para supostamente comprovar tal constatação é a presença de diversos rastros às margens do Rio Paraná. Ele repassa a informação de um grupo de agrimensores encontrados na região que alegavam ter avistado sete indígenas atravessando uma de suas picadas na mata vinte e cinco dias antes da viagem pelo SPI.

Ao fim do mesmo ano, em 26 de dezembro, uma nova paralisação do trabalho das turmas de medição é noticiada. Quem dá o aviso é Sady G. Silva, engenheiro diretor do Departamento Administrativo do Oeste (DAO) do Paraná, que escreve ao SPI pedindo auxílio para a remoção de um grupo de indígenas que estavam impedindo a execução dos serviços de medição e demarcação de terras na “Colônia Serra dos Dourados” (ibid., p.163). Em 28 de dezembro, Deocleciano de Souza Nenê, Inspetor-Chefe Substituto da IR7, responde Silva acusando o recebimento de seu ofício e explica, lamentando, que a Inspetoria nada podia fazer naquele momento, pois se encontrava desprovida de recursos pecuniários. Ainda que a verba só fosse estar disponível no primeiro semestre do ano vindouro, Souza Nenê pede orientações de itinerário (ibid., p.164). Silva responde em 3 de janeiro de 1951, agradecendo as futuras providências e passando a rota para chegar à sede da Colônia Serra dos Dourados (ibid., p.165).

No dia seguinte, 4 de janeiro, Agostinho Veronese, encarregado de loteamento associado ao DAO, escreve ao SPI pedindo providências quanto aos indígenas que obrigaram

¹⁴ Distante 153 km de Campo Mourão, o atual município de Cruzeiro do Oeste, na época o era, como quase toda a região da Serra dos Dourados, parte da municipalidade da referida cidade. Da mesma forma, a própria serra representava um contínuo de mata que ia de Campo Mourão até as margens do Rio Paraná.

à paralisação da medição das terras, visto que estavam intimidando os agrimensores (ibid., p.354). Souza Nenê se comunica com a direção do SPI no mesmo dia, pedindo por autorização para ir ele próprio à região resolver a questão.

Em 9 de janeiro, o inspetor avisa ao Posto Indígena de Pitanga sua intenção de por ali passar, no caminho para a Serra dos Dourados, e levar consigo quatro “índios bons trabalhadores” para trabalhar nas picadas de Agostinho Veronese e servirem de intérpretes para os indígenas encontrados naquela região (ibid., p.166). Em 12 de janeiro, Cabral oficializa o envio já acordado com a diretoria do SPI de Souza Nenê para a Serra dos Dourados, atendendo aos “pedidos insistentes” do governo do estado, na época ainda ocupado por Moysés Lupion (ibid.). Não há registros sobre os frutos dessa primeira viagem de Souza Nenê.

A questão adormece por mais de um ano, sendo revivida em 23 de junho de 1952, quando o engenheiro diretor do Departamento de Geografia, Terras e Colonização do Paraná, Américo Nicz, comunica à IR7 a paralisação do processo de medição e demarcação das “terras devolutas de domínio público” na Colônia Cruzeiro, município de Peabiru, por conta da presença de indígenas no acampamento dos agrimensores. Nicz pede a intervenção do SPI para evitar “qualquer embaraço que porventura possa ser causado”, incluindo um conflito entre as partes envolvidas, dada a presença de sinais de advertência deixados pelos indígenas em caminhos e picadas da região (ibid., p.167).

Souza Nenê responde ao diretor com orientações sobre como lidar com os indígenas para evitar acidentes e possíveis conflitos (ibid., p.292), e, em 2 de julho, é enviado mais uma vez à Serra dos Dourados, agora acompanhado de um intérprete “Botocudo” (Xokleng) trazido de Santa Catarina (ibid., p.168). A viagem é breve, Souza Nenê parte em 30 de julho e retorna em 6 de agosto, trazendo consigo a confirmação de que os indígenas eram nativos da região, ao contrário da constatação inicial de Lima Filho e do que Cabral aventava nos bastidores da inspetoria. Souza Nenê afirma explicitamente que foi a desconfiança do Inspetor Chefe da IR7 que deixou a situação sem nenhuma providência entre 1949 e 1952 (ibid., p.170).

Além disso, ele também traz um menino do povo em questão, a quem passa a chamar de Caiuá por pensar se tratar de um parente do povo de mesmo nome¹⁵ no Mato Grosso. Caiuá havia sido encontrado em meio à mata próximo a um dos acampamentos de agrimensores junto de um adulto e um jovem mais novo. Este fugiu no momento do contato, enquanto o outro só o

¹⁵ Trata-se do povo hoje reconhecido como Guarani-Kaiowá, habitantes do atual Mato Grosso do Sul.

fez depois de passar mal com um laxante dado por um dos agrimensores (ibid., p.178). Souza Nenê deixa Caiuá sob os cuidados de sua família na pensão que possuíam em Curitiba.

O relatório produzido por Souza Nenê após a expedição é a primeira das fontes mais extensivas presentes nos arquivos do SPI. É nele que se sugere pela primeira vez o que seria a principal constante ao longo do contato: a instalação de postos de atração para agrupar os indígenas. A primeira razão apresentada para tal seria seu estado de miséria, marcados pela fome constante. Souza Nenê aponta alguns hábitos alimentares, como o de comer passarinhos praticamente crus e todo tipo de inseto — “borboletas, besouros, até piolhos” —, como sinais desta questão (ibid., p.178). A segunda seria a necessidade era reuni-los de forma eficaz e rápida para evitar mais entraves com a medição das terras. Vale reproduzir exatamente o que se encontra escrito nos documentos para ilustrar tal elemento.

2º - porque as terras presentemente estão sem medir, devolutas portanto e são terras do norte do Estado, que estão tendo uma procura fantástica: as glebas cedidas pelo Governo do Estado para fins de colonização, limitando rios e serras, abrangem uma vasta extensão que envolve a região onde os índios estão habitando, e não se tratando desde já de atrair, pacificar e reunir esses índios, e se legalizar uma área, ou seja, determinar um lugar, deixando-se passar mais tempo, será tudo em prejuízo, ainda mais que se fala desde já na volta do famigerado ex-Governador deste Estado MOYSÉS LUPION, inimigo dos índios e do SPI, o que não se duvide que não volte, daí então já estará tudo perdido (Souza Nenê, 1952 *apud* Mota & Faustino, 2018, p.179).

A devida análise das questões suscitadas por este trecho é feita de forma detida nas seções seguintes.

Há uma lacuna de fontes referentes aos anos de 1953 e 1954, com poucos fragmentos de informação, dando a impressão de que foram momentos de menos ocorrências. Documentos futuros mostram retroativamente, porém, que é plausível pensar numa crescente que desemboca no processo caudaloso e contínuo visto a partir de 1955. No início deste ano, começam a chegar à IR7 cobranças não só da linha de frente da colonização, mas principalmente do poder público da região.

Cabe notar, não obstante, que o percurso que elas fizeram até chegar à Inspeção é deveras curioso e possivelmente sintomático do quão fora de prumo ela estava em relação ao seu suposto trabalho de proteção e assistência. Afinal, mais do que atestar empiricamente o

transcorrer temporal de uma certa parcela dos fatos, essa confusão institucional quanto a quem recorrer em relação à assistência a indígenas desalojados representa ela própria um rico objeto de análise, ao qual também daremos atenção nas seções seguintes.

O caso tem início em 25 de fevereiro de 1955, quando o antigo Oficial de Justiça Laurindo Nunes escreve à Secretaria do Trabalho e Assistência Social avisando da presença de duas famílias indígenas residindo na região de Porto Rico/PR (ibid., p.189). O órgão responde em 2 de maio, informando que o assunto não era da sua alçada, mas que a questão seria repassada ao SPI para que providências fossem tomadas, ainda que a referida área de Porto Rico fugisse ao escopo de atuação da agência indigenista (p.190). Em 5 de maio, o diretor do Departamento de Assistência Social, Mario Tourinho Filho, encaminha as informações do caso para Cabral, constatando que as referidas famílias foram procuradas, mas não encontradas (ibid., p.191).

Em 25 de agosto, o juiz Jorge Andriguetto, da comarca de Peabiru, busca auxílio do desembargador Jorge Munhoz de Mello para a instalação de um posto de proteção na Serra dos Dourados, acusando que, com frequência, sítios e fazendas da região de Cruzeiro do Oeste vinham sendo invadidos por indígenas, com chances de conflitos serem deflagrados por sua incompreensão de sua situação de “silvícolas desalojados” (ibid., p.192). Entre o fim de agosto e o início de setembro, o informe é repassado do Tribunal de Justiça para o SPI.

Em 9 de setembro, Dival José de Souza, filho de Souza Nenê e novo Chefe da IR7, responde diretamente Jorge Andriguetto, por telegrama, e Munhoz de Mello, por ofício, informando os dois que as devidas medidas já estavam sendo providenciadas junto à diretoria do SPI (ibid., p.195-197). Em 14 de setembro, ele reitera o caso à corregedoria geral do Paraná (ibid., p.193-194).

Com o espraiamento geográfico e institucional da situação, e até mesmo sinais de uma possível judicialização, como os documentos anteriores apontaram, a IR7 é levada de volta à Serra dos Dourados para tentar contato direto com os indígenas. Segundo informações passadas à Inspetoria, um grupo deles havia aparecido na Fazenda Santa Rosa¹⁶, propriedade do deputado estadual Antônio Lustosa de Oliveira. Dival de Souza avisa, então, à diretoria do SPI em 15 de outubro de 1955 que se preparava para uma expedição à região. Ele seria acompanhado pelo servidor Durval Antunes Machado, por José Loureiro Fernandes, catedrático da Universidade

¹⁶ A fazenda, que deixou de existir em meados da década de 1960, estava localizada na região do que hoje seria entre os municípios de Ivaté e Douradina, ambas distando cerca de 50km de Umuarama, no coração da Serra dos Dourados, e 144km de Campo Mourão, o ponto de referência inicial em relação ao histórico do contato.

do Paraná, dois repórteres da Revista Guaíra, o deputado Lustosa de Oliveira e pelos jovens indígenas Tucanambá e Caiuá, que serviriam como intérpretes. Sua volta é registrada em 26 de outubro (ibid., p.198). Tucanambá, como ele menciona posteriormente, também havia sido trazido da Serra dos Dourados por Souza Nenê, numa outra expedição feita ainda em 1953. Ambos os meninos, após serem apreendidos pelo órgão tutor, viviam sob os cuidados da família do inspetor, em Curitiba. Curioso notar que esta é a primeira vez que Tuca, como era chamado, é mencionado no arquivo, passados dois anos desde sua retirada do noroeste do estado.

A primeira expedição não teve sucesso, chegando à fazenda após a partida dos indígenas. O grupo persegue seu rastro na mata, e Dival de Souza coleta objetos para enviar à diretoria do SPI. Antes de conseguir enviar um relatório completo (ibid., p.199-200), porém, ele recebe notícia de Antônio Lustosa de Freitas, administrador da Fazenda Santa Rosa e sobrinho do deputado estadual Antônio Lustosa de Oliveira, de que o grupo havia retornado. A segunda expedição parte de Curitiba em 17 de novembro, com o mesmo grupo, com exceção de Loureiro Fernandes, que é representado por Vladimir Kozák, então cinetécnico do Museu Paranaense e do Instituto de Pesquisa da Universidade do Paraná. No mesmo dia, Dival de Souza emite uma portaria em que nomeia Lustosa de Freitas como delegado da IR7, autorizando-o a cuidar dos interesses dos indígenas da Serra dos Dourados, isto é, mantê-los por perto da fazenda e assistidos em alimentos, roupas e remédios (ibid., p.201-202). O grupo retorna em 30 de novembro, desta vez com mais sucesso, tendo contatado os indígenas e retirando do local a menina ã¹⁷, irmã órfã de Caiuá, o primeiro a ser levado embora pelo SPI, para manter sob cuidados da mesma família.

No relatório enviado em 7 de janeiro de 1956 (ibid., p.180-188), além de detalhar as expedições, Dival de Souza reitera a sugestão de seu pai para a instalação de postos de atração na região, mas agora focados nas cercanias da Fazenda Santa Rosa, que se torna o marco principal do contato. Sugere também que funcionários do SPI sejam alocados para cuidar dos postos de modo a mediar o contato e evitar atritos com os colonizadores, dada a frequência das ocorrências. Diferente de Souza Nenê, contudo, o novo Inspetor Chefe toma como solução mais eficaz a demarcação de uma gleba na própria Serra dos Dourados, e registra que o deputado Lustosa de Oliveira tomou para si a missão de ver a questão resolvida através de uma proposta de reserva florestal na Assembleia Legislativa.

¹⁷ Entre as crianças retiradas por funcionários do SPI, ã é a única ainda viva. Ela reside atualmente em São Jerônimo da Serra junto a seus outros parentes, em maioria da parentela de Tikuein.

No mês seguinte, em 18 de fevereiro, Dival de Souza organiza uma cerimônia de batismo para Caiuá e Tucanambá e convida os diretores da Revista Guaíra, que enviara um de seus repórteres nas expedições de 1955, e o governador Moysés Lupion, então recém-empossado para seu segundo mandato descontínuo no cargo, que é convidado para ser o padrinho de Tuca (ibid., p.206-207). Na ocasião, Lupion abriu uma conta de poupança para os dois meninos, mas nenhum dinheiro foi depositado.

Os anos seguintes são marcados por intensa movimentação na Serra dos Dourados. As expedições à Fazenda Santa Rosa se tornam regulares (ibid., p.217, 224, 253), geralmente com participação de Loureiro Fernandes ou algum representante acadêmico, além de visitas de jornalistas (ibid., p.213). Considerando que foram poucas visitas à serra sem a presença de repórteres e fotógrafos da mídia civil, não seria exagero elucubrar sobre ser uma estratégia propagandística da IR7 tentando promover uma imagem de presteza. Também continuam regulares os pedidos de remoção de indígenas das cercanias dos povoados que não param de surgir na região. Em 16 de março de 1956, por meio de ofício, o diretor da Fundação Paranaense de Colonização e Imigração, Anísio Luz, contata Dival de Souza para intermediar em relação ao Presidente da Câmara Municipal de Monte Castelo a intervenção do SPI quanto à presença de indígenas nas cercanias desta cidade (ibid., p.210). Dival de Souza o responde em 20 de março, apontando que a presença de tais indígenas já era do conhecimento da Inspeção e que a situação se encaminhava para uma resolução definitiva com os esforços do deputado Lustosa de Oliveira para aprovar um projeto de reserva de terras para os nativos (ibid., p.211).

O pedido mais interessante veio no ano seguinte, em março de 1957. A riqueza de informações presentes na carta enviada pelo Frei Estevão à chefia da 7ª Inspeção Regional contribui para análises em diversas frentes do presente capítulo (ibid., p.218-219). De tal modo, cabe agora focar em apresentar os detalhes centrais para o esboço de história do contato que aqui se enseja. Responsável pela “assistência espiritual” dos desbravadores do Norte Novíssimo, Frei Estevão escreve à IR7 não exatamente pedindo a remoção das “centenas de índios” presentes na região de Cruzeiro do Oeste, mas simplesmente recorrendo ao SPI por ajuda em relação aos nativos. Sua solicitação mais explícita é de ressarcimento do valor usado para comprar um jipe, o qual se supõe ter sido adquirido para facilitar o transporte na região, já que a carta não vincula o veículo a nenhuma função direta. Ele menciona a intenção de levantar um abrigo provisório na recém-fundada cidade de Douradina, especialmente porque a falta de caça estaria “obrigando os *nossos* indígenas ao assalto de [suas] casas” e pede que a Inspeção não o deixe “à míngua” em relação à assistência que vinha sendo prestada à população que

deveria estar sob jurisdição do órgão indigenista (*ibid.*, grifo meu). Não há registro de resposta da parte da IR7, nem qualquer menção a repercussões dessa comunicação, muito menos do destino das “centenas de índios” circulando pela região naquele momento. Sabemos, porém, que o frei seria responsável pelo rapto de uma criança xetá, como aponta Silva (1998, p.104). Tal fato não parece surpreendente se levarmos em conta como a linguagem da carta abarca os Xetá como parte do patrimônio pioneiro, especialmente do ponto de vista do aconselhamento espiritual ensejado por Frei Estevão.

Essa missiva serve como primeiro registro do que parecia estar se tornando uma prática comum dentre a população local (e/ou as companhias colonizadoras): a de “arrebanhar” e remover os Xetá em caminhões. Em 4 de junho de 1957, Lourival da Mota Cabral, Chefe da IR7, envia um ofício para o Setor de Orientação e Assistência, divisão interna do SPI destinada a contribuir para a materialização dos empreendimentos práticos do órgão (*ibid.*, p.221-222). Neste documento, Cabral faz um levantamento de material necessário para a instalação (qualificada como urgente) de um Posto Indígena na região da Serra dos Dourados e conclui que o orçamento disponível na Inspetoria seria insuficiente para tal, deixando o encargo nas mãos da Diretoria. A urgência da questão é destacada com a menção de que “os índios da Serra dos Dourados estão sendo arrebanhados por estranhos”.

Em anexo ao ofício está o relatório do auxiliar de inspetor Durval Antunes Machado, no qual consta a informação de que de um caminhão tinha passado pela região e levado consigo um indígena adulto e um mais jovem (*ibid.*, p.243). O relato foi passado por Antônio Lustosa de Freitas, administrador da Fazenda Santa Rosa, e complementado pelo dono de uma oficina nas cercanias de Cianorte, a mais de 100km da Serra dos Dourados. Como veremos numa seção posterior, o caso relatado se trata de parte da trajetória de Kuein, um dos poucos Xetá a sobreviver ao genocídio¹⁸. No relatório de Antunes Machado consta a informação corroborada pela narrativa posterior do próprio Kuein de que o caminhoneiro seguia rumo a Bauru/SP, onde residia.

O segundo registro de grupos xetá retirados por terceiros foi deixado por Deocleciano de Souza Nenê numa nota pessoal datada de 1961, mas remetendo a uma informação de 27 de dezembro de 1958 (*ibid.*, p.243). Nela consta o dado de que um trabalhador de um posto da

¹⁸ Kuein é um dos oito sobreviventes com quem Silva (1998) trabalhou em sua pesquisa. Ainda vivo, atualmente reside na TI Marrecas dos Índios, separado de seus demais parentes.

Cobrimco em Caraiáma¹⁹ tinha ficado sabendo da presença de 18 indígenas “de ambos os sexos, maiores e menores” numa fazenda local. Curioso que a região provavelmente se trata do mesmo ponto final da jornada percorrida por Wismar Costa Lima Filho em sua expedição de 1950 para confirmar a presença de nativos.

A prestação de contas para as esferas centrais do SPI se torna uma constante pouco depois que o contato direto é estabelecido e com isso a questão de terras ganha centralidade. O caso como um todo é levado por Loureiro Fernandes ao conhecimento do Conselho Nacional de Proteção aos Índios, que pede por um panorama da situação, ainda em julho de 1956 (ibid., p.214). Dival de Souza responde ao CNPI relatando os eventos e medidas dos anos anteriores e já apontando para a improbabilidade de aprovação do projeto da reserva florestal proposta pelo deputado Lustosa de Oliveira, que conteria as terras indígenas. Ele descreve essa frustração como habitual aos trabalhadores do SPI, que estavam acostumados à “desenfreada cobiça” por sobre terras dos sertões brasileiros que deveriam ser reservadas ao direito constitucional dos indígenas (ibid., p.215-216).

De fato, a demarcação de terras gradualmente deixa de ser solução e se torna desilusão entre os inspetores. Como já mostrado, em 1957, Lourival da Mota Cabral atualiza o Setor de Orientação e Assistência dos entraves enfrentados pela Inspetoria, o principal deles sendo a falta de orçamento para a instalação de um Posto Indígena (ibid., p.221-222). Em 1958, Souza Nenê volta à IR7 depois de chefiar a IR5 nos anos anteriores e tenta conseguir a demarcação de terras diretamente com o governador Moysés Lupion (ibid., p.226). Já havia um acordo com o diretor do Departamento de Geografia, Terras e Colonização (DGTC) para a desapropriação de um lote para os Xetá. Souza Nenê destaca que o SPI vinha fazendo pouco pelos indígenas por não ter onde localizá-los, além de alguns poucos ranchos improvisados que vinham sendo ameaçados de serem queimados. Meses depois, em junho, ele voltou a pedir por colaboração do governador (ibid., p.244). Ele reitera a tratativa anterior, que ficou sem resposta, e menciona que ficou sabendo do próprio diretor do DGTC que já tinha sido desenhada a demarcação das terras em mapa na presença do próprio governador. Ao que tudo indica, o silêncio se manteve como norma.

O fim da década marca o esmorecimento dos inspetores em relação à situação, com Souza Nenê indicando que a esperança de demarcação deveria ser abandonada e que os focos

¹⁹ Aqui grafo exatamente como escrito no documento, mas é seguro assumir que se trata da região do atual município de Icaraíma, distante 40km de Douradina e localizado quase no encontro entre os rios Paraná e Ivaí, próximo à divisa com o estado do Mato Grosso do Sul.

deveriam se voltar para a atração e remoção dos Xetá da Serra dos Dourados para levá-los a outros Postos Indígenas. Em ofício de 12 de julho de 1958 remetido à chefia da IR7, Souza Nenê acusa o “vírus da politicagem” de fazer “Leis, Decretos e Constituição” de “farrapos”, visto o não cumprimento do direito indígena a terras reconhecido pelos códigos vigentes à época; “nessas condições teremos que retirar os índios daquela região, do que foi seu, trazendo os mesmos para as já diminutas áreas de outros índios”. Sua sugestão se refere especificamente ao Posto Indígena Ivaí, que seria o mais próximo da Serra dos Dourados e de mais fácil acesso (ibid., p.275-277). Diante da ameaça de destruição dos ranchos construídos para atrair dos Xetá e da real possibilidade de a população local estar retirando-os à força em caminhões, ele até mesmo sugere recorrer ao Exército por suporte. Não há qualquer indício de que isso tenha sido levado a cabo.

No início da década de 1960, os registros relacionados ao contato se reduzem a pedidos e procedimentos de remoção. Em 12 de julho de 1962, Dival de Souza, novamente empossado como Chefe da IR7, envia ofício ao prefeito de Umuarama como apresentação do funcionário Artur Santos, encarregado de remover três Xetá e levá-los para o Posto Indígena Ivaí, em Manoel Ribas (ibid., p.143, 270). Tal movimentação se deu em resposta à solicitação da própria prefeitura enviada em 4 de julho do mesmo ano (ibid., p.264, 270).

Não há registro de quem seriam os três Xetá relatados e se realmente foram levados para Manoel Ribas. A data e o local, porém, fazem parecer plausível que se tratasse de Eirakã, sua esposa A’ruay e o filho pequeno dos dois, Tiquein. Como trataremos na seção sobre a tutela dos Xetá, os três viveram brevemente no PI Ivaí até serem levados ao PI Guarapuava, em 1963.

O transporte dos três das cercanias de Umuarama é a informação mais tardia em relação a remoções. Somando uma população de menos de 20 pessoas na década de 1960, os sobreviventes resgatados passam a viver dispersos nos Postos Indígenas do Paraná, integrados ao regime tutelar do SPI. Os outros deslizaram rumo ao silêncio forçado da memória e do arquivo.

II. Do desalento à contradição: o alcance e o limite da 7ª Inspetoria Regional

Dispostos dessa forma, os documentos parecem construir naturalmente uma narrativa de desalento por parte da 7ª Inspetoria Regional. Primeiro parece haver certo afã desbravador, a euforia contida em parte dos inspetores, que se veem diante de uma descoberta que parecia

impossível em seu tempo de vida. Afinal, as *pacificações* promovidas pelo SPI na Região Sul datam da década de 1910.

As mais célebres são as dos Xokleng, então chamados de Botocudos, que ocorreram divididas em uma frente no Vale do Itajaí, nas cercanias de Blumenau, e outra na região do Rio Jangada e do Rio dos Pardos, próximos do atual município de Porto União, na divisa com o Paraná. O primeiro local era altamente cobiçado por colonos desejosos de estender suas posses, mas a presença indígena se mostrava um entrave delicado dada a propensão dos Xokleng em retaliar quaisquer invasões territoriais²⁰.

Para além deste caso, contudo, a atuação do SPI no Sul do Brasil nunca demandou grandes esforços expedicionários na medida em que grande parte dos povos locais já tinham relação estabelecida com o Estado e as populações nacionais e imigrantes. Os Guarani, por exemplo, apenas tiveram seu espaço de circulação restringido. Os Kaingang, por outro lado, tinham sido motivação para o estabelecimento de estruturas institucionais dos governos locais para mantê-los em territórios reservados de modo a evitar que se escalasse a habitual fricção com o influxo de colonos desde meados do século XIX (Bringmann, 2015, p.45-56). No caso do Rio Grande do Sul, a Inspeção responsável²¹ simplesmente absorveu a parte ainda existente do programa estadual de assistência aos indígenas, herdando relações já estabelecidas há décadas (ibid., p.99-112, 159-169). Como citado brevemente no início deste capítulo, a situação na região era tão estável que, já em 1912, considerava-se que no Rio Grande do Sul não era necessário o estabelecimento de uma Inspeção exclusiva para o estado e que as populações nativas poderiam ser incorporadas à estrutura administrativa do SPI direto na fase final do processo de integração, dentro dos chamados *centros agrícolas*, pois não haveria mais “tribos a pacificar” (Souza Lima, 1995, p.231).

De tal modo, na virada de 1950, supostamente não deveria haver mais indígenas “selvagens” no Paraná. Para além de atípica e inesperada, a existência dos Xetá parece coroar a mítica do Paraná moderno, unindo progresso e historicidade. Como o próprio Dival de Souza escreve explicitamente em seu relatório de expedição, “conservar esses índios no seu atual

²⁰ Eduardo Hoerhann foi o inspetor responsável de Blumenau, liderando a pacificação e se tornando encarregado do Posto Indígena erguido ali para consolidar o processo. Para mais detalhes do processo, cf. Wittmann (2011), que descreve muitas das técnicas apresentadas no primeiro capítulo. Em Porto União, foram Fioravante Esperança e João Serrano que promoveram a ação indigenista. Sobre o processo local e a atuação dos dois, cf. Gomes (2010). Um detalhe extra é que João Serrano foi o pai de Jango Serrano, encarregado do PI Pinhalzinho e o “protetor” de Mã, Nhengo e Tikuein, como trato na segunda seção do próximo capítulo.

²¹ Entre 1910 e 1930, as Inspeções eram, em sua maioria, divisões estaduais. O modelo de Inspeções Regionais só seria adotado em sua forma final a partir da reforma de 1939, quando o SPI é reposicionado no Ministério da Agricultura.

estado primitivo [...] muito contribuirá para o engrandecimento histórico do Paraná, pelo contraste entre o seu vertiginoso progresso e a existência desses índios com costumes que remontam à idade da pedra” (Mota & Faustino, 2018, p.188). Vale mencionar que essa insígnia de os Xetá serem os “últimos índios da Idade da Pedra” ganha as manchetes na cobertura da imprensa e é usado com frequência em publicações acadêmicas da época, mas na linguagem do SPI é mobilizada apenas ocasionalmente, quase como uma alternativa semântica ao tratar de seu primitivismo. É provável, inclusive, que Dival de Souza tenha usado o termo como uma aproximação ao discurso de Loureiro Fernandes, que dava o verniz científico do contato e teceu suas considerações mais extensas sobre o tema num trabalho apresentado à Reunião Brasileira de Antropologia dois anos depois, em 1958 (Fernandes, 1959a).

No entanto, esse ar mítico nunca foi dominante e nem chegou perto de suplantar a verdadeira natureza da questão xetá pelos olhos do SPI: a de um enorme empecilho. O relatório de Souza Nenê citado na seção anterior demonstra isso ao tratar da necessidade de se atrair e aldear os Xetá para não atrapalhar a medição das terras, que já movimentavam intensamente a economia do Paraná. Vemos ao longo dos documentos que o poder de ação da IR7, que é diminuto já de saída, parece encolher à beira da inexistência. Parte das medidas propostas ao longo de todo o processo são barradas, e as que são efetivamente executadas geram poucos frutos. Em ambas as situações, os entraves são a falta de orçamento e a indisposição de atores políticos.

Desde o começo, antes mesmo que o governo estadual seja um virtual opositor à atuação do SPI na Serra dos Dourados, os primeiros obstáculos vêm de dentro do próprio órgão. Lourival da Mota Cabral, então Chefe da Inspetoria, se mostra um entrave permanente, primeiro negando que haja indígenas não contatados no Paraná e depois, sabendo de sua existência, alegando que se tratavam de nativos do então Mato Grosso (região do atual Mato Grosso do Sul) em excursão de caça deste lado do Rio Paraná. O relatório inicial de Wismar Costa Lima Filho (ibid., p.268-269) é produzido basicamente para confirmar essa explicação, mesmo sem que evidências significativas sejam apresentadas. Afinal, atravessar o Rio Paraná não é uma empresa facilmente exequível. Portanto, não é pertinente tirar tais conclusões sem o devido apoio material, visto que as únicas evidências levantadas foram vestígios de armadilhas, objetos e de acampamentos, nada indicando o trânsito pelo rio. A hipótese é derrubada nos anos seguintes quando o contato se torna intermitente e difuso por toda a região. Essa negação insistente é referida diretamente ao próprio Chefe da Inspetoria por Deocleciano de Souza Nenê

no relatório de sua segunda viagem, no qual constata a presença dos Xetá entre agrimensores na Serra dos Dourados. O inspetor escreve:

O ex-auxiliar desta Inspetoria Vismar Costa Lima Filho, hoje lotado na Diretoria, foi o primeiro servidor do S.P.I. que visitou pela primeira vês aquele lugar, já tratando do aparecimento de índios selvagens, isto em 1949, e eu com esta é a segunda vês que fui ali tratar também do mesmo serviço, sendo que da primeira vês, ao regressar disse ser verídica a existência de índios arredios, como já havia sido dito pelo servidor Vismar Costa Lima Filho. A minha informação foi duvidada pelo Snr. Diretor, chegando ele a dizer em despacho em processo que eram como os índios de Santa Catarina, que eu descobri, *deixando transparecer sua desconfiança de que não foram descobertos índios em Orleans*, fato que não só existem documentos nesta Inspetoria, como a Imprensa e os Radios das Cidades do sul de Santa Catarina, trataram desses índios, e oxalá que agora já não haja dúvida, que tenho no momento em minha casa para comprovar, a amostra do material — ÍNDIO — que trouxe desta vez da Serra dos Dourados.

E foi por essa desconfiança que ficou até agora sem nenhuma providência, voltando-se a tratar em atenção ao ofício nº 424/52, de 23 de junho último, do Snr. Diretor do Departamento de Geografia, Terras e Colonização deste Estado, que não só comunicou, como também, pediu que se tomasse providência, advertindo o seguinte: “A fim de evitar-se em tempo, qualquer embarço que por ventura possa ter causado aos serviços que vem sendo executados e mesmo a qualquer conflito entre os elementos componentes das turmas de medição e aqueles indígenas” (Souza Nenê, 1952 *apud* Mota & Faustino, 2018, p.170-171, sublinhados no original, grifos meus).

Neste trecho, que introduz um relatório de dez páginas narrando a viagem que culmina com o apresamento de Caiuá, o primeiro Xetá a ser retirado do Vale do Ivaí, Souza Nenê registra explicitamente que seu superior, o responsável por decidir as ações da Inspetoria Regional, negava tomar medidas quanto ao descobrimento de indígenas na Serra dos Dourados. Vemos ainda, como grifado na citação, que parecia ser um *modus operandi* padrão de Mota Cabral circular quaisquer justificativas convenientes para não se dar ao trabalho de tomar providências, visto que agira de forma similar em um caso anterior.

A efetiva e incontornável existência dos Xetá como um povo nativo do noroeste do Paraná — e, portanto, sob responsabilidade da IR7 — obriga Mota Cabral a ceder em sua resistência, mas sua presença no arquivo não deixa muita margem para relativizar sua atuação

ao longo dos anos. Ele deixou poucos registros de assinatura própria, e grande parte destes são prestações de contas protocolares para a diretoria do SPI. Seu nome aparece na maior parte das vezes como um remetente que apenas recebe informes, sem grandes devolutivas.

Quando ele assume a diretoria nacional entre os anos de 1955 e 1956, Dival José de Souza, filho de Deocleciano de Souza Nenê, se torna o Chefe da IR7 e atua diretamente na questão xetá. Seja antes de sua ascensão na agência ou depois de seu retorno à chefia da Inspetoria em 1957, Mota Cabral nunca dedicou a mesma disposição ao caso. Sua única consideração extensiva sobre a situação é a atualização do estado do contato que remete à Seção de Orientação e Assistência, em 1957 (*ibid.*, p.221-222), na qual deposita a culpa pelos parcos resultados da IR7 na falta de orçamento.

Dentre os documentos mais propriamente textuais presentes no arquivo, o relatório de Mota Cabral talvez seja o menos objetivo do ponto de vista discursivo. Sua escrita prolixa e linguagem floreada parecem ser artifícios propositais para maquiagem a implícita transferência de responsabilidade pretendida na missiva. Nela constam os vencimentos disponíveis na Inspetoria e um levantamento de todas as aquisições necessárias para os trabalhos preliminares de instalação do Posto Indígena na Serra dos Dourados, incluindo a construção de duas casas, materiais utilitários (móveis, medicamentos, ferramentas agrícolas, de oficina, motor a gasolina para comunicação e animais de carga) e a necessidade de servidores designados. Diante de tal levantamento, sua conclusão é de que o trabalho se mostrava inviável.

Quanto a fazer orçamentos a respeito da instalação deste Posto é circunstância de que se abstem esta I.R.; a prática assim o aconselha. Só mesmo dispondo do numerário à disposição da Chefia desta Inspetoria e com o imprescindível crédito de confiança para aplicá-lo, sem as delongas habituais, mas, naturalmente, com todo o escrúpulo e a firme disposição de realizar algo de concreto, é que se poderá ter uma ideia dos gastos a serem aplicados (Mota Cabral, 1957 *apud* Mota & Faustino, 2018, p.222).

Logo antes deste trecho citado, ao se referir ao processo de admissão de trabalhadores, ele aponta que “é, também, assunto da alçada da Diretoria”. Parece haver uma sugestão de que, dado o descompasso entre quem deve se encarregar de cada atribuição, a Diretoria deveria tomar providências de modo global em relação ao Posto Indígena. Corrobora com essa sugestão a conclusão também razoavelmente implícita de que simplesmente não valia a pena dar início aos trabalhos de instalação do Posto por falta de recursos financeiros. Tem-se, portanto, uma curiosa contradição. Para conformar um orçamento concreto e, assim, elucidar quais os gastos

necessários para o Posto, era preciso iniciar a instalação. No entanto, se não valia a pena desperdiçar o dinheiro da Inspetoria com um trabalho que não tinha como ser concluído, jamais se teria noção de qual o orçamento para viabilizar o trabalho. Não à toa, Silva (1998, p.202) batiza um de seus subcapítulos de “confundir para não assumir”, sintetizando o que parecia ser a postura oficial do sujeito supostamente encarregado de tomar as rédeas da situação.

O padrão de atuação de Mota Cabral se torna especialmente escuso quando contrastado com as funções previstas para um Chefe de Inspetoria e, ainda mais, com o papel desempenhado por Deocleciano de Souza Nenê e Dival de Souza. Como descrito no primeiro capítulo deste trabalho, o Chefe de Inspetoria deveria operar como um elo de articulação entre os planos do SPI e os atores locais, mediando relações e reunindo em si o arcabouço de saberes necessário para efetivar as medidas necessárias. Ambos Souza Nenê e Dival de Souza executaram essas funções na medida do que lhes era cabível. O primeiro enquanto Inspetor-Chefe Substituto entre 1949 e 1954 e depois em 1958, e o segundo enquanto Chefe da IR entre 1956 e 1957 e depois em 1962.

A grande diferença parece estar no caráter da atuação desses agentes. Ainda que Souza Nenê e Dival de Souza de algum modo não chegassem a atuar como os chamados *sertanistas* — isto é, como desbravadores de sertões por ofício, como mediadores entre o mundo civilizado e o mundo selvagem —, ambos pareciam razoavelmente mais capazes de conciliar os aspectos práticos e os político-institucionais do cargo de Inspetor. Mota Cabral, por sua vez, era um burocrata especializado em andamentos administrativos, cumprindo seu papel de Chefe apenas dentro de um *modus operandi* empresarial. Em outras palavras, Mota Cabral era o gestor encarregado de administrar e extrair o máximo rendimento do *butim* sob responsabilidade da 7ª Inspetoria Regional.

Como destacado no fim do primeiro capítulo, esse foi o rumo geral tomado pelo SPI a partir da reestruturação de 1939-1942, tornando-se um aparelho dentro do Ministério da Agricultura altamente especializado em explorar o *patrimônio indígena*, especialmente na extração de divisas da *renda indígena*. Grande parte das operações empreendidas pela IR7 em relação aos Xetá foram financiadas por esse influxo ou solicitando verbas extras, aparentemente deixando intocado o orçamento delineado por Mota Cabral (Mota & Faustino, 2018, p.278). Evidencia-se, assim, o regime produtivista de administração dos Postos Indígenas apontado por Souza Lima (1995, p.185), focado na autonomia econômica das células do SPI.

Esse processo de especialização operacional é um dos principais fatores que configura a atuação difusa e ineficiente da IR7 em prol dos Xetá. O entrincheiramento burocrático

transformou os inspetores, antes “homens de ação”, em administradores. Mesmo Souza Nenê e Dival de Souza tinham pouco poder de ação para além do escopo institucional se comparados com os inspetores de outrora, como os condutores das *pacificações* dos Xokleng na primeira década do *Serviço*. Vemos isso em suas constantes recomendações de instalação de Postos de Atração para reunir os Xetá em torno da Fazenda Santa Rosa. Os ranchos com *brindes* eram providos durante as expedições, que aconteciam sem regularidade determinada, e quando auxiliares passavam pela região. Na prática, quaisquer mecanismos concretos de atração eram promovidos pelo contato já estabelecido na Fazenda Santa Rosa. As expedições serviam mais aos propósitos científicos capitaneados por José Loureiro Fernandes do que como recursos na ponta de lança dos projetos de governamentalização originalmente vislumbrados pelo SPI.

Um dos documentos mais expressivos nesse aspecto é a carta enviada por Frei Estevão para a Inspetoria, mencionada na seção anterior (Mota & Faustino, 2018, p.218-219). Para além da menção da presença de “centenas de indígenas” e do pedido de ressarcimento pelos gastos na assistência provida aos mesmos, um elemento eclipsado na missiva é o rompimento do monopólio do SPI em relação à *proteção fraternal*.

Seja nas disputas originais durante a implantação do órgão, seja na história mítica canonizada por Darcy Ribeiro (1962; 1996), vemos que a defesa do monopólio da assistência nas mãos do SPI remetia plano específico de assimilação dos indígenas de acordo com um projeto de engenharia social do *povo brasileiro*. O véu de humanitarismo referente à proteção da violência colonial não se sustenta quando o próprio órgão clamava para si o poder de aplicar violência se necessário, como evidenciado pelo chamado Relatório Figueiredo, que apurou as violações de direitos humanos cometidas pelo SPI (Paraná, 2017, p.159; Azola, 2017, p.23-39). Cabia ao SPI moldar os nativos em *cidadãos* de acordo com certos preceitos, de modo que se integrassem à dita sociedade nacional até mesmo com um papel regenerativo, diluindo vícios anteriores presentes na população geral.

Como discutido no primeiro capítulo, o fulcro da atuação do SPI, junto do *poder tutelar*, era o estabelecimento do *grande cerco de paz*, uma ilha de povoação indígena em meio a um mar (recém-)aberto de terras produtivas para exploração econômica. Ou seja, tratava-se de manter os indígenas encurralados em um território de tamanho conveniente sem atrapalhar a expansão colonial. No caso da Região Sul, quando os Xetá são alcançados pelo processo colonial, o cerceamento da ocupação indígena das terras já estava consolidado há décadas. Logo, não havia mais territórios para conquistar; todos os conhecidos já vinham sendo tomados há quase um século. O último pedaço ainda não explorado talvez fosse exatamente o noroeste

do Paraná. Aos Xetá não restou nem cerco nem paz, apenas o avanço ininterrupto e predatório da frente colonial.

Visto por esse prisma, parece compreensível que se negasse a possibilidade de haver um povo indígena ainda não contatado no Paraná. Àquela altura, a função da Inspetoria era apenas administrar as atividades econômicas promovidas em cada Posto Indígena; isto é, gerir o *butim*. Não restava na agência o domínio dos saberes técnicos necessários para promover empreendimentos expedicionários tal qual na fundação do *Serviço*. Na prática, a IR7 era uma companhia agrícola; talvez, inclusive, a subsidiária mais bem organizada e produtiva do Serviço de Proteção aos Índios enquanto empresa colonial (Bringmann, 2015, 160-161).

Também faz sentido, então, que o encargo de administrar esse aparelho de Estado tenha ficado nas mãos de um burocrata ao invés de um Inspetor mais próximo do arquétipo original concebido para a função. Mota Cabral sabia manter a máquina de exploração do *patrimônio indígena* funcionando, e não lhe era requerido promover nenhum tipo de atividade que não a manutenção desses procedimentos. Seu papel era tão operacional que movia os servidores da Inspetoria pela Região Sul conforme a conveniência de gestão, como Bringmann (ibid., p.202-203) aponta ao relatar a troca de encarregados no PI Xapecó em prol da extração de rendimentos do patrimônio local.

A quebra do monopólio observada em relação aos Xetá evidencia o processo de especialização na gestão do *butim* e, por consequência, na perda da capacidade de servir na linha de frente dos processos de formação do Estado, quer na expansão de sua soberania territorial, quer na disciplinarização em larga escala de novos corpos como força de trabalho. Nas mãos de Inspetores mais próximos do indigenismo prático, porém, há certa dissonância entre os desejos do Estado — no caso, do governo estadual como iteração local da União — e do órgão estatal pensado para garantir esses interesses. Quando os Xetá são alcançados, ao Estado interessava apenas as terras enquanto espaço produtivo. Os entraves de soberania vinham sendo adereçados com as expansões internas anteriores e com as intervenções durante o Estado Novo. Não havia necessidade, a seu ver, de converter os habitantes nativos daquela região em força de trabalho, pois esta abundava nas regiões de colonização anterior e seguia com o processo de branqueamento da população do estado²². À IR7 restava, portanto, a fração

²² As políticas imigratórias do Paraná valeriam toda uma discussão à parte em termos de engenharia social na composição da população do estado, transcendendo em larga escala a análise da atuação indigenista mediante os Xetá. O que cabe anexar à presente discussão de forma pontual é como circulavam certos argumentos bastante intrigantes quando vistos por um prisma de formação discursiva. Em Cancian (1981, p.58-59), vemos que os relatórios referentes à expansão pelo Norte Pioneiro justificavam o incentivo à busca por imigrantes italianos e japoneses em detrimento do uso de *caboclos* locais com base na “ambição” que os colonos de fora supostamente

mais superficial de seu trabalho, aquela que já praticamente não tinha capacidade de executar com eficiência: proteger *índios* que, afinal, não eram vistos como matéria-prima realmente útil para o trabalho ou para o pertencimento nacional ou mesmo local.

No capítulo seguinte, examinaremos os dois cursos de ação assumidos pela 7ª Inspetoria Regional. O primeiro foi tentar demarcar uma terra para os Xetá na Serra dos Dourados, de modo a facilitar a atuação indigenista e preservá-los do processo de extinção, termo que descreve como os atores percebiam o genocídio naquele momento. O segundo, diante do fracasso da primeira opção, foi tentar removê-los da região e transferi-los primeiro para o Parque Nacional de Sete Quedas e depois para outros Postos Indígenas, onde seriam incorporados ao regime tutelar.

teriam em garantir sua prosperidade. A população mestiça local, contudo, serviria de modo produtivo para o preparo das terras, transformando mata em campos cultiváveis, antes da chegada dos colonos contratados. Mesmo uma leitura superficial já revela um discurso que tipifica o comportamento grupos sociais inteiros apenas com base em critérios étnico-raciais, posicionando-os num esquema social hierarquizado que funciona a favor dos grandes proprietários de terra e dos aparelhos administrativos do Estado. Tal disposição histórica parece corroborar com o descarte do projeto original do Serviço de Proteção aos Índios de transformar os indígenas em pequenos agricultores que ocupassem de forma produtiva os sertões do país. Eles passariam a servir apenas como mão de obra barata e pontual para circuitos agrícolas já estabelecidos. Exemplo disso é como alguns dos próprios Xetá que sobreviveram foram transformados nos chamados “bóias frias”, trabalhadores agrícolas de temporada que deixavam os Postos Indígenas por vários meses para servir na colheita de grandes produtores.

Capítulo 3 - Entre a proteção e a sujeição: esboço de etnografia da tutela

I. Da conveniência à urgência: as tentativas de demarcação de terras para os Xetá

A necessidade de se demarcar uma terra para os Xetá é mencionada logo cedo no processo de contato. Escrever “uma terra” em vez de “a terra” não é mera questão de vocabulário, visto que a primeira vez que o tema surge não há qualquer indício de que a relação de natividade dos indígenas com seu território representasse um critério prioritário em sua dita preservação. Ademais, o SPI manteve ao longo de toda sua existência a tradição de afixar indígenas em terras que fossem mais convenientes, independente de relações simbólicas existentes. Quando Souza Nenê aventa a necessidade de alocar os Xetá em uma terra própria, é até mais plausível inferir que seria uma terra fora da Serra dos Dourados, visto que, em suas próprias palavras, as terras ali estavam “tendo uma procura fantástica” (Mota & Faustino, 2018, p.179).

Uma vez estabelecido o contato oficial em 1955, a demarcação ganha ares de urgência e a noção do que é mais conveniente rapidamente se ajusta de acordo com o avanço do processo colonial na Serra dos Dourados. Se antes a remoção dos Xetá seria mais pertinente em função do potencial econômico das terras, a consolidação da colonização implicava num trabalho de remoção muito mais oneroso para uma Inspeção supostamente tão enxuta em matéria de recursos. Logo, Dival José de Souza, então Chefe da IR7, sugere a medida que se tornará a reivindicação padrão do SPI para o governo: a alienação de uma gleba na própria Serra dos Dourados para onde os Xetá pudessem ser atraídos e subsequentemente aldeados de forma permanente.

No mesmo relatório em que acusa a centralidade das terras na questão xetá, Dival de Souza registra a primeira menção à possibilidade de se demarcar uma reserva florestal cobrindo parte da Serra dos Dourados (ibid., p.187). Segundo ele, a ideia foi dada pelo deputado estadual Antônio Lustosa de Oliveira, proprietário da Fazenda Santa Rosa, onde foi estabelecido o contato oficial com os Xetá. O parque seria como um memorial, um monumento à riqueza ecológica e histórica do Paraná como coroação de seu rápido processo de modernização. Os indígenas seriam preservados em seu *hábitat* como parte de um patrimônio vivo. É impossível não relacionar tal proposta com a do Parque Indígena do Xingu, que àquela altura já era uma questão ativamente debatida na esfera legislativa nacional.

O projeto do que viria a ser nomeado Parque Florestal Estadual da Serra dos Dourados se tornou pauta na assembleia paranaense ao longo de 1956, capitaneada pelo deputado Lustosa de Oliveira. Em fevereiro deste ano, Dival de Souza já respondia a solicitações de remoções fazendo questão de mencionar o projeto de demarcação do parque (ibid., p.210-212). Por um lado, num nível mais imediato e superficial, essas menções servem para registrar evidências de um otimismo que viria a se esgotar rapidamente, dando lugar ao desalento aludido na seção anterior. Por outro, cabe a questão: por que o Chefe da IR7 se deu ao trabalho de prestar contas de um empreendimento que estava fora tanto do seu próprio poder de ação quanto de seus interlocutores? É plausível considerar a hipótese de que Dival de Souza viu na possível demarcação do Parque Estadual uma solução definitiva para a questão xetá, o que significava um fim iminente para as operações difusas e fragmentárias de contato e remoção dos indígenas. Ou seja, significava o fim da cobrança constante de ação por parte do SPI, e, por consequência, um alívio na possível imagem de órgão inoperante.

Em agosto daquele mesmo ano, porém, o aparente otimismo dá lugar aos primeiros sinais de resignação quando Dival de Souza envia um relatório apresentando a situação do contato ao Setor de Orientação e Assistência do SPI para ser redirecionado ao Conselho Nacional de Proteção aos Índios, que tomou conhecimento da questão por meio de José Loureiro Fernandes (ibid., p.214-216). Neste relatório, o Chefe da IR7 informa que o projeto do parque tinha sido aprovado na assembleia estadual, mas que duvidava que resultaria em algo concreto dados os interesses privados na região. No documento, ele escreve:

Informo-vos, outrossim, que não obstante a boa vontade do insigne Deputado Dr. ANTÔNIO LUSTOSA DE OLIVEIRA, foi esta Chefia pelo mesmo cientificada de que seu Projeto, ao subir à sanção, encontrará o difícil óbice de ser transformado em Lei, pois, que as terras da região a que o mesmo se reporta, embora ainda em densa mata, já estão compromissadas com um sem número de interessados (Souza, 1956 *apud* Mota & Faustino, 2018, p.216).

Uma vez natimorta tal proposta, os esforços da IR7 se voltam para tentativas de demarcar a gleba 15 da Cobrimco — correspondente à região do córrego 215, afluente do Rio Ivaí nas cercanias da Fazenda Santa Rosa — de modo a viabilizar a instalação de um Posto Indígena. No entanto, tal plano nunca pareceu efetivamente factível. Em seu relatório ao Setor de Orientação e Assistência do SPI em junho do referido ano, Lourival da Mota Cabral aponta para a urgência de se viabilizar uma terra para os Xetá, especialmente em vista das já registradas

ocasiões de remoção irregular de indígenas por parte da população local (ibid., p.220-222). No entanto, como já tratado na seção anterior, ele passa a responsabilidade da urgência para a Diretoria sob justificativa da falta de recursos da IR7 para lidar de maneira apropriada com a situação.

A partir de 1958, o retorno de Deocleciano de Souza Nenê da 5ª Inspetoria Regional dá início a um processo longo e infrutífero de tratativas diretas com o poder executivo do Paraná. O inspetor busca resolver a situação diretamente com o governador Moysés Lupion, uma negociação marcada por indisposição e longos silêncios da parte do mandatário. Como apresentado brevemente na primeira seção, Souza Nenê registra explicitamente a existência de acordos verbais e propostas traçadas entre o SPI, o diretor do Departamento de Geografia, Terras e Colonização e o próprio Lupion (ibid., p.226, 244). Aqui cabe examinar com um pouco mais de atenção aos detalhes, e para tal se faz produtivo a reprodução dos documentos virtualmente na íntegra. O primeiro ofício, datado de 27 de fevereiro de 1958, traz o seguinte:

Com aquiescência do Sr. Chefe desta Inspetoria, em virtude de estar autorizado pela Diretoria deste Serviço para tratar dos assuntos de terras dos índios e para os índios, ouso tomar a liberdade de lhe dirigir o presente, para solicitar de V. Ex.^a se digne a informar o que se oferecer a respeito da área de terras para os índios “Chetá”, da Serra dos Dourados, município de Cruzeiro do Oeste, neste Estado.

Devo ressaltar ter V. Ex.^a me apresentado ao Sr. Diretor do Departamento de Geografia, Terras e Colonização para com ele combinar os limites de uma área de terras a ser desapropriada da Cobrinco, devendo, inclusive, ser organizado o respectivo mapa — o que foi feito, tendo, então, o referido Diretor me feito ciente de que iria encaminhar o expediente em questão à superior consideração de V. Ex.^a, o que motiva ora lhe dirigir o presente.

Reafirmo nesta oportunidade o que já tive ocasião de expor a V. Ex.^a ou seja, de que o S.P.I. não tem podido dar assistência aos índios daquela região, pois, não conta com terras para a sua localização, nem ao menos uma parte onde estão situados uns ranchos provisórios, sujeitos até de serem queimados conforme, aliás, já houve ameaça (Souza Nenê, 1958 *apud* Mota & Faustino, 2018, p.226).

Quatro meses depois, em 24 de junho²³, o inspetor reitera a solicitação ao governador, escrevendo:

É confirmando o ofício nº 84, de 27 de fevereiro deste ano, que tomo a liberdade de vir novamente a presença de Va. Excia, porque até o momento não tive resposta do ofício acima referido, que é sempre com aquiescência do Snr. Chefe desta Inspeção, em face eu estar encarregado de tratar dos casos de terras para os índios da região jurisdicionada desta Inspeção, por cujo motivo venho pelo presente, solicitar a Va. Excia. se digne determinar seja informada a esta Inspeção, o que se oferecer a respeito da desapropriação da área de terras que foi escolhida dentro da gleba 15, da Cobrinco, na região da Serra dos Dourados, município de Cruzeiro do Oeste, conforme o esboço de mapa que foi feito na seção de desenhos do Departamento de Geografia, Terras e Colonização, cujo esboço tive oportunidade de ver, e sei ter sido entre ao Snr. Diretor do mencionado Departamento, que disse levar em mãos a Va. Excia. para junto tratarem do expediente de desapropriação, e, como já sejam decorridos mais de 4 meses e não tenhamos tido nenhuma notícia, e pela necessidade que temos de saber, é que obriga-me a tomar a liberdade de vir solicitar à Va. Excia mandar informar com a brevidade possível (Souza Nenê, 1958 *apud* Mota & Faustino, 2018, p.244).

A desculpa oficial desde sempre foi de que as terras já tinham sido todas vendidas e que, portanto, não haveria meios de se demarcar a gleba referida. No entanto, a anuência do DGTC e a menção a acordos informais nos sugere que o governador tinha poder para desapropriar um lote da Cobrinco. A própria menção à companhia colonizadora dá margem para inferirmos que a gleba 15 ainda era comercializável e, portanto, de titulação reversível. Isso tudo sem considerar que essas mesmas terras vinham sendo tituladas e repassadas sistematicamente desde

²³ Importante destacar uma confusão presente no arquivo referente à continuidade entre os dois ofícios aqui reproduzidos. O primeiro está datado de 27 de fevereiro de 1958 e o segundo de 24 de junho de 1959. Tal qual o formato padrão de ofícios do SPI, as datas são apresentadas no cabeçalho, do lado direito, em oposição à numeração do ofício, que fica do lado esquerdo. Nas primeiras fases da pesquisa e mesmo na redação inicial da presente monografia, tratei os documentos como de fato se referindo a anos distintos, assumindo que havia um ofício intermediário que ficou de fora do arquivo. No entanto, o exame mais apurado feito e refeito no processo de consolidação da pesquisa apontou para a possibilidade de se tratar de um erro de redação do relator, Deocleciano de Souza Nenê, tendo em vista a referência da passagem dos meses e especialmente à numeração dos ofícios. O primeiro está cadastrado como de número 84, enquanto o segundo marca 187. No segundo, como reproduzido nesta seção, Souza Nenê apresenta sua missiva como uma continuação do ofício de número 84, datado de quatro meses antes, dia 27 de fevereiro. De tal modo, optei por presumir que é o ofício 187 que grafa errado o ano de sua emissão, sendo mais plausível tratar-se de um erro datilográfico do que haver um documento perdido que encaixe perfeitamente nessa lacuna. Tomo também como referência para tal assunção outras medidas empreendidas pelo mesmo inspetor ao longo do ano de 1958 e da ausência de registros significativos quanto ao ano seguinte. Naturalmente, tal escolha está sujeita a escrutínio e correção diante de novas evidências contraditórias.

o início da colonização como forma de valorização artificial. Ou seja, ainda que a ocupação da região estivesse se consolidando rapidamente, ela estava longe de ser total.

Por um lado, é compreensível que a 7ª Inspeção Regional tenha buscado uma resolução para a situação dos Xetá direto com o poder executivo, afinal, era a instância com maior capacidade de tomar medidas imediatas. Por outro, parece inocente demais acreditar que tais negociações geraram qualquer fruto, visto que foi o próprio Moysés Lupion que promoveu o infame Acordo de 1949 — que geralmente é referenciado como Acordo Lupion —, subtraindo de forma significativa as terras demarcadas aos indígenas do Paraná. Em seu relatório de 1952 à chefia da Inspeção, Souza Nenê se refere ao governador do estado (naquele momento entre gestões) como “inimigo dos índios e do SPI” (ibid., p.179), além de chamar o Acordo de “engodo” em outra ocasião (ibid., p.276).

Apesar das tratativas com Lupion chegarem ao menos em propostas concretas, mesmo que não cumpridas, Deocleciano de Souza Nenê não tinha real confiança de que as mesmas veriam alguma materialidade. Menos de um mês depois do segundo ofício a Lupion, em 12 de julho de 1958, ele envia um relatório de expedição à Serra dos Dourados. Nele, como citado na segunda seção, o inspetor sugere que o foco da IR7 se volte com urgência para a remoção e transferência dos Xetá para os outros Postos Indígenas da região, em especial para o PI Ivaí, o mais próximo da Serra dos Dourados (ibid., p.275-277).

Houve, porém, um último respiro, uma última tentativa de resolver a situação. Em 30 de maio de 1961, é criado por decreto presidencial o Parque Nacional de Sete Quedas, uma reserva florestal pensada tanto para a preservação ecológica quanto para abrigar grupos indígenas do Paraná. Os Xetá tinham centralidade nesse intento, visto que o território demarcado incluía parte de suas terras tradicionais recém-expropriadas. O projeto foi levado para deliberação na esfera nacional por influência e defesa de José Loureiro Fernandes, recuperando o intento fracassado feito a nível estadual. No entanto, o que deveria ter sido a solução para a situação se tornou apenas um eco sem qualquer resposta. Os Xetá nunca foram levados ao Parque, que foi dissolvido em 1981 para dar lugar à inundação da barragem de Itaipu.

A pergunta sem resposta é: por que os Xetá não foram levados para a terra reservada a eles? Não há nenhuma evidência no arquivo da IR7 que ajude a esclarecer a questão, muito porque não há qualquer menção ao parque nos documentos. Resta-nos apenas alguma margem de elucubração a partir do *modus operandi* da Inspeção em relação à remoção dos Xetá da Serra dos Dourados e consequente distribuição dos mesmos nos Postos Indígenas do estado.

Nos primeiros anos do contato, na fase intermitente entre 1952 e 1955, os primeiros Xetá retirados pelo SPI são crianças. Primeiro Caiuá, depois Tuca, em 1953, e depois ã, em 1955. Os três vivem numa espécie de circuito entre o PI Apucarana, onde frequentam a escola indígena, e as casas de famílias brancas que os acolhem. Os dois meninos vivem na pensão da família de Deocleciano de Souza Nenê, em Curitiba. ã, por sua vez, cresce junto ao encarregado do Posto Indígena Apucarana, Alan Cardec Martins Pedroza, e sua esposa, servindo como babá do filho adotivo do casal.

Posteriormente, uma vez estabelecido o contato oficial centrado em torno da Fazenda Santa Rosa, são núcleos familiares que passam a ser removidos. Primeiro de forma incipiente, depois em maior volume. Como dito anteriormente, a diretriz final determinada é retirar os Xetá da Serra dos Dourados e transportá-los para os Postos Indígenas mais próximos. Isso é cumprido de forma parcial, com apenas Postos específicos recebendo-os. Mais precisamente, os PI Marrecas e Pinhalzinho recebem um grupo familiar cada. A justificativa para esse procedimento de fragmentar ainda mais a presença xetá é evitar conflitos entre os núcleos (Zilli, 2018, p.47). Não há qualquer evidência etnográfica da época ou mesmo posterior que corrobore para tal tese além da declaração de Dival de Souza ao Projeto Memória Indígena, já na década de 1980. É plenamente possível constatar, portanto, que a IR7 ativa e deliberadamente contribuiu para a desintegração social dos Xetá, impedindo que estes mantivessem algum grau de socialidade no exílio ao qual foram impostos. Essa política de pulverização populacional tem correlação direta com a constituição demográfica atual dos Xetá²⁴.

Considerando estes fatores, levanto duas hipóteses que não são mutuamente excludentes para explicar a imobilidade em relação ao Parque Nacional de Sete Quedas. A primeira é que seria oneroso demais levá-los até o novo território reservado. Uma vez distribuídos entre os PIs do estado, os Xetá precisariam ser coletados em grupos de tamanhos muito distintos, o que levaria a diversos deslocamentos ou uma grande expedição de reunião. Em ambos os casos, a IR7 não contava com recursos estruturais ou financeiros para tal. Lourival da Mota Cabral aponta em seu relatório ao Setor de Assistência e Orientação, ainda em 1957, que a Inspeção não dispunha de orçamento sequer para adquirir meios de transporte adequados para as expedições à Serra dos Dourados (Mota & Faustino, 2018, p.220-222). Em outro relatório de 1958, Deocleciano de Souza Nenê sugere o uso de alguns caminhões alocados no PI Ivaí para

²⁴ O maior grupo Xetá hoje em dia vive na Terra Indígena São Jerônimo. São descendentes de Tikuein, que cresceu no PI Pinhalzinho e se estabeleceu em São Jerônimo na década de 1980. Além de outros separados de modo fragmentário em diversos locais, o segundo maior grupo vive na aldeia urbana Kakané Porã, em Curitiba, e são membros da parentela de Tuca.

a remoção e transporte dos Xetá, mas aponta para seu mau estado de conservação e para a necessidade de usá-los com muito cuidado para evitar maiores transtornos (ibid., p.275-277). Ou seja, não havia sequer meios de transporte que dessem conta da delicada logística de reunir os Xetá espalhados pelo centro do Paraná para então levá-los de volta ao oeste do estado. Esta é uma das razões que provavelmente colaborou com a falta de responsividade da Inspetoria em relação aos constantes pedidos de remoção nas cidades que pululavam pela Serra dos Dourados na virada da década de 1950 para a de 1960.

A segunda hipótese é de que não havia intenção da 7^a Inspetoria Regional em dar cabo dessa missão. Ao contrário da falta de recursos, que é depurável especialmente a partir de registros diretos, as intenções da IR7 podem ser especuladas também a partir daquilo que é que não está dito. Neste caso, a total ausência de menção ao Parque pode apontar para a ausência de intenção. É uma hipótese evidentemente mais frágil, mas que encontra alguma consonância com as possíveis formulações analíticas feitas aqui sobre a atuação da IR7 na questão xetá.

Da mesma forma que não havia saber técnico capaz de reduzir os danos da expansão colonial de forma efetiva, a IR7 não tinha condições humanas de administrar um empreendimento da proporção do Parque Nacional de Sete Quedas, mesmo que apenas a parcela relacionada aos Xetá e outros eventuais grupos indígenas realocados para lá. A Inspetoria era uma empresa agrícola de proporções fragmentárias e de rendimentos de ordem operacional. Nenhum Posto Indígena da Região Sul servia nem remotamente de referência administrativa para o que seria cuidar de um território que mais se aproximava de uma reserva florestal do que de uma pequena fazenda. Logo, não seria surpreendente constatar ao menos certo grau de indisposição em assumir tamanha responsabilidade, ainda mais sem qualquer garantia ou mesmo entendimento de possíveis retorno prático para a Inspetoria.

Por ter sido estabelecido muito graças aos esforços de José Loureiro Fernandes, Sete Quedas tinha mais ares de projeto acadêmico do que de empreendimento estatal. Ao contrário do Parque Indígena do Xingu, o Parque Nacional de Sete Quedas não representava um projeto indigenista, mas sim um último esforço de contenção de danos para uma catástrofe já há muito consumada. Virtualmente extintos perante os olhos do Estado, os Xetá eram mais uma memória viva do que um real horizonte de atuação protecionista.

II. Os Xetá sob tutela do SPI

O processo de contato e absorção dos Xetá para dentro das estruturas administrativas do SPI desafiou as duas principais lógicas propostas por Souza Lima (1995) para analisar o Serviço. De um lado, a *guerra de conquista* que abria caminho para a constituição do *grande cerco de paz* foi executada por outras partes que não a 7ª Inspeção Regional, que àquela altura operava muito distante de qualquer projeto de máquina de guerra. Do outro, a execução de um projeto de assimilação cultural e reconfiguração populacional por meio do *poder tutelar* ocorreu de forma sinuosamente difusa entre os Xetá. Aqui daremos especial atenção para este segundo elemento, que representa, senão o cerne, um ponto basilar na discussão sobre a atuação da IR7.

O primeiro fator que podemos apontar como motivador dessa questão é a já referida contribuição da IR7 no processo de desintegração social dos Xetá. Conforme foram retirados da Serra dos Dourados, os poucos núcleos familiares colocados sob efetiva tutela do SPI foram pulverizados entre diferentes Postos Indígenas. Considerando tanto o arquivo quanto os estudos de memória e trajetória promovidos pelo Projeto Memória Indígena (Zilli, 2018) e por Silva (1998), temos registros de dois grupos que passaram a viver sob tutela do SPI. Um deles, o mais numeroso, vivia no Posto Indígena José Maria de Paula, também chamado de Marrecas, Marrecas dos Índios ou ainda Guarapuava, em referência ao município homônimo no qual está localizado até hoje. O outro núcleo vivia na área indígena Pinhalzinho, que à época, segundo constam os registros, operava como um Toldo de uso intermitente, sendo ativado ou abandonado conforme necessidade. O PI Apucarana também marca presença no arquivo, mas os dois Xetá que ali viveram, os irmãos Caiuá e ã, o fizeram por um período específico até se fixaram no PI Guarapuava.

Não há nos documentos qualquer referência explícita à opção de separar os Xetá em diferentes Postos Indígenas. Ao Projeto Memória Indígena (1985-1989), Dival de Souza relatou que a opção por separar os Xetá em diferentes Postos Indígenas se deu para evitar que os homens brigassem e se matassem por mulheres (Zilli, 2018, p.47). Tal decisão teria sido tomada a partir do testemunho de situações do tipo, em que homens xetá se envolveram em altercações de resultados fatais. Dival declara que esse era o único motivo pelo qual os homens xetá pareciam se desentender, especulando que talvez fosse por uma escassez de mulheres disponíveis para casamento como resultado de seu aparente padrão de bigamia. Um dos informantes (que se manteve anônimo) entrevistados por Silva (1998, p.210, nota 258)

corroborar essa tese, ainda que não apresente nenhum relato específico, apenas dando a justificativa de que era perigoso mantê-los juntos.

Mesmo que este fosse o caso, o relato contradiz as evidências. Dival cita nominalmente que Mã e Nhengo, dois dos Xetá em contato permanente com o SPI, mataram Eirakã²⁵. No entanto, segundo Silva (1998, p.59), Eirakã deixou a Fazenda Santa Rosa após a morte de sua esposa para se instalar no PI Ivaí, provavelmente em algum ponto entre 1960 e 1961. De lá, seguiu para o PI Guarapuava em 1963, onde faleceu anos depois por doença (Mota & Faustino, 2018, p.89-90, 126-127). Por sua vez, Mã, seu filho Tikuein e Nhengo tinham sido transportados para a área indígena de Pinhalzinho em março de 1961 (Silva, 1998, p.8).

Logo, a justificativa de Dival de Souza não se sustenta. Mesmo que de fato tenha havido um conflito resultante em morte, quem morreu foi uma esposa, que supostamente estaria sendo disputada. Vê-se nessa prática arbitrária o exemplo do que Souza Lima (1995) aponta como o dever os inspetores de servirem como mediadores não só da relação entre indígenas e sociedade nacional, mas entre eles próprios, evitando conflitos desnecessários que só poderiam emergir graças a seu estágio atrasado de desenvolvimento social.

Além disso, apesar da diretriz de retirar os Xetá da Serra dos Dourados e transferi-los para os Postos Indígenas, são poucos os que de fato passam por esse traslado. A estimativa mais provável é que entre 15 e 25 pessoas tenham vivido e circulado nas cercanias da Fazenda Santa Rosa ao longo dos anos de 1955 e 1961. Os registros da IR7 mostram que não mais do que dez Xetá estiveram institucionalizados sob tutela do órgão. Por contraste, os avisos em relação a presença indígena no entorno das cidades é ainda maior, havendo referência até a uma centena próximos de Cruzeiro do Oeste (Mota & Faustino, 2018, p.218-219).

Cabe então a pergunta: por que foram retirados tão poucos de um lugar onde mais de vinte circulavam? Sabemos que os Postos de Atração viviam sob sabotagem constante da Cobrimco (Mota & Faustino, 2018, p.275-277), dificultando o processo de reunir os Xetá na Fazenda Santa Rosa para sua posterior remoção. No entanto, isso tende a explicar mais por que outros grupos não foram atraídos. Aqueles que lá já estavam não dependiam dos postos para manter sua posição. A falta de registros diretamente relacionados deixa lacunas demais a serem preenchidas, tornando qualquer esforço interpretativo mais próximo de especulação do que de formulação de hipóteses. Ainda assim, se levarmos em conta o fracasso no uso do Parque

²⁵ Tanto no arquivo quanto em relatos, Eirakã é chamado por Arigã ou Arikã. Aqui, assim como todos os outros nomes xetá, opto pela grafia adotada por Silva (1998), que assim estabeleceu baseado nos estudos linguísticos de Rodrigues (ano).

Nacional de Sete Quedas para abrigar os Xetá, é inegável a possibilidade da constante combinação entre incompetência e inconveniência também incorrer nessa questão.

A arbitrariedade na decisão de separar os núcleos familiares xetá foi determinante para consolidar seu processo de desintegração social. Ainda que faltem evidências para falar em negligência clara e explícita, já estabelecemos aqui o quanto a 7ª Inspeção Regional tomou medidas sistematicamente baseadas no que lhe era mais conveniente. Tendo em vista que o objetivo da tutela executada pelo SPI sempre teve como horizonte a assimilação cultural dos povos indígenas, a manutenção dos Xetá enquanto um povo etnicamente coeso era um luxo descartável.

Isso se torna especialmente patente quando observamos a perspectiva das crianças no processo de remoção. Cabe, inclusive, um esclarecimento conceitual. O uso do termo “retirar” para se referir às crianças removidas da Serra dos Dourados se deu até agora única e exclusivamente como forma pragmática de dispor das evidências de modo mais rigoroso antes de partir para interpretações. Uma vez apresentados os fatos, é inegável que o termo oculta a verdadeira natureza do que foi feito. As crianças xetá foram retiradas sistematicamente da floresta e do seio de suas famílias à força para serem criadas entre famílias brancas. Tal processo não pode ser chamado de outra coisa que não de *rapto*, de *sequestro* e de *roubo*. Assim sendo, o uso de termos a respeito do tema no presente texto continuará a ver alguma diversidade apenas por questões de escrita, de modo a evitar repetições excessivas.

Mesmo que os registros não apontem para qualquer ciência do tipo, é impossível negar que a prática recorrente de famílias brancas roubarem crianças xetá aconteceu sob as vistas do SPI. Isso porque, como veremos mais adiante, muitas crianças foram tomadas pelo próprio Antônio Lustosa de Freitas, administrador da Fazenda Santa Rosa e nomeado pela IR7 como delegado do Serviço para atender às necessidades dos indígenas na região. Por consequência, dado o contato entre o órgão e seu representante local e as constantes viagens à Serra dos Dourados, não é plausível que os inspetores tenham se mantido ignorantes a tal questão.

Ao contrário do que ditava as diretrizes do SPI originais de absorção dos indígenas à sociedade nacional num processo gradual de conversão dos mesmos em trabalhadores rurais, as crianças xetá foram incorporadas de saída e à força num processo agressivo de descaracterização étnica. Ao serem criadas por funcionários do SPI ou fazendeiros da região da Serra dos Dourados, as crianças xetá foram sujeitadas a um processo de socialização por domesticação. Tiveram seus laços culturais cortados à força e foram criadas num limbo

simbólico, “índios sem indianidade”, deserdados de sua categoria de povo originário sem nunca se tornarem de fato parte do suposto Outro que os colonizava.

Tal processo escapa de forma curiosa às esquemáticas fundadoras do SPI. Na medida em que a dispersão foi promovida em detrimento dos planos de fixação e aldeamento, era impossível assimilar os Xetá do modo tradicional, pela “pedagogia do ruralismo” (Azola, 2017). Assim sendo, os adultos não foram absorvidos não só por não terem sobrevivido por tempo o bastante, mas também porque viviam praticamente segregados dos outros povos que habitavam os Postos Indígenas (Silva, 1998, p.58-59), que os consideravam “selvagens, primitivos mesmo”. As crianças, por sua vez, foram sujeitadas a um processo de domesticação que visava tornar seus corpos úteis a um tipo de trabalho praticamente servil, fugindo à idealização da agricultura como ferramenta de civilização. Em outras palavras, ainda que tenham sido de algum modo colocados sob alguma tutela (do SPI ou não), nunca houve intenção de "civilizá-los".

Para desenlaçar o verdadeiro potencial analítico das evidências aqui dispostas, é necessário recorrer a outras fontes e referências que dão conta dos desdobramentos eclipsados pela falta de registros. Tomados isoladamente, os documentos nos apresentam recortes bastantes estáticos acerca da trajetória dos Xetá sob tutela da IR7. As fontes adicionais aqui evocadas propiciam uma perspectiva mais fluida, capaz de oferecer uma noção mais material da natureza da tutela exercida por sobre esse povo. Como dito no início desta mesma seção, tal tutela não se deu de acordo com os moldes programáticos do SPI de converter povos indígenas inteiros em assentamentos de pequenos trabalhadores rurais. Reduzidos demograficamente por um processo genocida, os Xetá foram assimilados como arremedos de gente, apagados etnicamente e nunca verdadeiramente providos de direitos e de poder de fazer escolhas próprias por si mesmo.

Aqui pretende-se, portanto, dispor de suas trajetórias dentro da instituição de modo a mapear como o processo colonial não se limita à tomada de terras, mas ao exercício da própria tutela, que destrói modos de se pensar e viver a vida e sujeita populações a contextos de extrema precariedade. Para tal, recorreremos especificamente aos depoimentos coletados pelo Projeto Memória Indígena na década de 1980 e trabalhados por Zilli (2018) e pelo estudo de trajetória promovido por Silva (1998) ao trabalhar junto aos sobreviventes na década seguinte²⁶. Levo em

²⁶ Cabe destacar que a categoria *sobrevivente* só se aplica aos oito Xetá que protagonizaram o movimento de reconstituição étnica promovido na década de 1990. Tal termo só faz sentido na medida em que se entende como finalizado, ao menos em alguma medida, o processo de genocídio. Como o período aqui trabalhado se refere ao momento do contato, isto é, entre 1949 e 1967, o conceito traria mais distorções do que rendimentos.

consideração que, tal qual defendido por Leopold (2008) e Lima (2018) e discutido na introdução, os documentos etnográficos eventualmente acabam por se converter em documentos históricos, ganhando novas formas de rendimento à luz de determinadas propostas de pesquisa.

Como mencionado anteriormente, dez Xetá são institucionalizados sob tutela da 7ª Inspeção Regional. Estes são: Caiuá, ã, Kuein, Eirakã, A'ruay, Tiquein, Mohai (Rondon), Mã, Tikuein e Nhengo²⁷. Apesar de ser um personagem presente nos documentos, Tuca nunca viveu de fato sob a tutela oficial do SPI. Quando passou a morar no PI Mangueirinha, na década de 1970, já era adulto e o órgão já tinha sido substituído pela FUNAI. Ainda assim, as circunstâncias de sua trajetória fazem com que seja pertinente analisá-la sob a mesma luz das outras.

É um desafio à parte escolher um ponto de entrada na trajetória dos tutelados dado o entrelace constante de suas vidas. Assim sendo, opto primeiro por critérios cronológicos e depois por espaciais. Iniciamos com Caiuá, o primeiro Xetá a ser retirado da Serra dos Dourados. Tal qual apresentado na primeira seção deste capítulo, Caiuá foi capturado por agrimensores da Suemitsu Miyamura Cia. Ltda. entre junho e julho de 1952 (Mota & Faustino, 2018, p.170-179). Os relatos no arquivo divergem se inicialmente estava na companhia de um ou dois outros indígenas, havendo menções às duas possibilidades. Em Silva (1998, p.168, nota 198) isso parece ser esclarecido. Eram de fato dois acompanhantes, um mais velho e um mais novo. O mais novo seria Tuca, que conseguiu fugir rapidamente logo após o encontro. O mais velho foi capturado junto de Caiuá, mas fugiu depois de passar mal com a comida que lhe foi dada. Fato é que foi deixado sozinho com as turmas de medição quando seus acompanhantes conseguem fugir, cada um a seu tempo. Ao retornar de sua viagem à Serra dos Dourados, o inspetor Deocleciano de Souza Nenê traz o menino consigo e o deixa sob cuidados na pensão de sua família em Curitiba.

Tuca passou pelo mesmo processo no ano seguinte. Uma turma de medição o tirou da mata e o manteve em seu acampamento até Souza Nenê partir em nova tentativa de contatar os Xetá. Com o fracasso da expedição, o inspetor retornou com Tuca para Curitiba, deixando-o na mesma pensão. Dois anos depois, no fim de 1955, foi a última vez que inspetores do SPI foram responsáveis diretos pela remoção de crianças da Serra dos Dourados, quando ã retornou com

²⁷ Como dito na nota 5, aqui uso as grafias estabelecidas por Silva (1998). Nos documentos, as grafias são diferentes e nem sempre regulares entre si. ã é grafada como Haan; Kuein como Coen; Eirakã como Arigã; A'ruay como Iati; Mã como Moan; Nhengo como Nhango; e ambos Tikuein e Tiquein como Ticoen.

Dival José de Souza da expedição que enfim contactou os indígenas na Fazenda Santa Rosa (ibid., p.180-188). ã era órfã e irmã mais nova de Caiuá e prima de Tuca, e foi levada de volta com os garotos por sugestão dos mesmos, que acompanhavam a expedição como intérpretes, para que ao menos pudesse viver próxima de seu familiar mais próximo.

ã também foi levada à pensão de Souza Nenê, de onde tentou fugir depois de algum tempo, quando acabou se escondendo numa padaria (Silva, 1998, p.69; Zilli, 2018, p.97). Dival de Souza então a colocou sob os cuidados de Alan Cardec Martins Pedroza, o encarregado pelo PI Apucarana. No entanto, ao invés de ser colocada para viver como moradora regular do Posto, ã foi apadrinhada e “adotada” pelo encarregado e sua esposa, sendo criada dentro da casa da família, onde cumpria serviços domésticos e servia de babá para o filho adotivo do casal (Silva, 1998, p.70).

Em seu relato, ã conta que, ao chegar no Posto, encontrou o irmão. Os documentos que registram a moradia dos dois no PI Apucarana são fichas de frequência escolar (Mota & Faustino, 2018, p.43-51, 55-78, 81-88). Não há qualquer menção à transferência de Caiuá de Curitiba para Apucarana. Considerando que ele não fez a viagem com a irmã, tudo indica que já estava lá antes. Apucarana dista da Serra dos Dourados praticamente tanto quanto Manoel Ribas, município onde se encontrava o Posto Indígena Ivaí²⁸, sendo estes os dois PI mais próximos da região do contato. Logo, é plausível inferir que Caiuá provavelmente foi deixado no PI Apucarana após uma expedição feita no início de 1956. Os irmãos aparecem pela primeira vez na ficha de fevereiro de 1956 e permanecem até o fim de 1959.

Caiuá e ã se separaram na virada da década de 1960. ã viveu em constante circulação pelo estado por conta de seu primeiro casamento, feito contra sua vontade quando ainda tinha por volta de onze anos. Isso bate com o fim de seus registros no PI Apucarana, já que ela teria cerca de oito anos quando foi retirada da Serra dos Dourados, no fim de 1955. Segundo conta a Silva (1998, p.71), tal fato se deu por outros indígenas do PI Apucarana terem mentido e feito fofoca a seu respeito para Martins Pedroza, encarregado do Posto e seu padrinho, dando a entender que ela estava envolvida com um homem guarani. Uma vez sujeita ao casamento, ã foi obrigada a seguir o marido em suas mudanças pelos diversos Postos do estado.

Segundo censos do PI Guarapuava, ela viveu lá por pelo menos um breve período no início da década de 1960. Sua presença consta nos censos de 1964 (Mota & Faustino, 2018,

²⁸ A título de referência, hoje em dia os municípios ficam, respectivamente, a 245km e 241km do distrito de Serra dos Dourados, dentro da municipalidade de Umuarama.

p.95-96) e nos primeiros de 1965 (ibid., p.105), visto que deixou o Posto em março deste ano com o marido para viver na região de Campo Mourão (ibid., p.99-100).

Caiuá, por sua vez, continuou a viver no PI Apucarana até janeiro de 1965, quando se mudou para o PI Guarapuava. Um boletim deste Posto registra a chegada vindo daquele, indicando que continuara a viver por lá até a referida transferência (ibid., p.97-98). Em seu relato ao Projeto Memória Indígena, ã menciona um encontro com o irmão no PI Ivaí, mas não o situa no tempo a não ser por mencionar que ele morreu pouco depois (Zilli, 2018, p.99). Isto seria em 1976. No entanto, para Silva (1998, p.71), ela diz que ficou sabendo de sua morte quando ela própria vivia no referido Posto. A contradição entre os fatos faz parecer plausível que, afinal, Caiuá tenha passado o resto de seus anos no PI Guarapuava. Os dados aos quais temos acesso corroboram com este cenário.

Uma vez registrada a passagem dos irmãos pelo PI Guarapuava, passamos a priorizar o recorte geográfico como critério de condução das trajetórias, visto que boa parte dos dados disponíveis sobre a década de 1960 circulam em torno deste Posto. Para além dele, o Toldo Pinhalzinho aparece com uma pequena porção de evidências que, somadas ao entrelace das trajetórias, nos permite posicioná-lo ao fim desta seção.

Quando ã e Caiuá passaram pelo PI Guarapuava, lá viviam outros cinco Xetá: Kuein, Eirakã, A'ruay, Tiquein e Rondon, que era chamado por seus pais de Mohai. No breve momento em que os dois irmãos conviveram no Posto, entre janeiro e março de 1965, são registrados oito Xetá no censo, indicam a presença de um indivíduo extra. No entanto, não há qualquer menção nominal nos documentos do SPI ou mesmo no posterior relato dos sobreviventes que ajude a elucidar quem seria esse indivíduo. Uma hipótese inicial é um filho do casal Eirakã e A'ruay que nasceu e morreu no mesmo ano (Silva, 1998, p.99, nota 105). Todavia, tal nascimento não foi registrado, ao contrário, por exemplo, do de Rondon em 1963 (Mota & Faustino, 2018, p.91-92). Além disso, os censos entre setembro de 1964 e dezembro de 1967 sempre constam um Xetá adulto extra, excluindo de forma definitiva a hipótese da criança (ibid., p.95-96, 105-110, 113-123, 132-142). Sendo virtualmente impossível preencher tal lacuna, aqui considero apenas aqueles registrados de forma nominal no arquivo e nos relatos.

Dentre esses moradores regulares, Kuein foi o primeiro a se instalar ali. O mais velho dentre os sobreviventes com quem Silva (1998) trabalha, Kuein era um adolescente quando saiu da Serra dos Dourados. Sua trajetória até chegar no Posto e ser absorvido pelo regime tutelar é bastante *sui generis*, visto que, tal qual as crianças roubadas por famílias brancas, não foi retirado por agentes do SPI, mas raptado por um caminhoneiro rumo ao interior de São Paulo.

Kuein fazia parte do grupo que passou a viver na área da Fazenda Santa Rosa quando o referido caminhoneiro, de nome Luiz, um dia passou por aquela região (que era vizinha da fazenda de seu irmão) e o “pegou para passear”, colocando-o em seu caminhão à força (ibid., p.56). Esta é a ocasião citada na nota 4 da primeira seção deste capítulo e registrada no arquivo em um ofício enviado em 25 de maio de 1957 pelo Auxiliar de Inspetor Durval Antunes Machado a Lourival da Mota Cabral, então Chefe da IR7 (Mota & Faustino, 2018, p.223). Antunes Machado relata que o sequestro teria ocorrido por volta de setembro ou outubro do ano anterior. A Silva, Kuein conta que, por não conseguir se adaptar, pediu a Luiz que o levasse de volta à sua terra, mas retornou apenas para encontrar a Serra ocupada quase que por inteiro (Silva, 1998, p.57).

Ele então chamou seu tio Mã, que também fazia parte do grupo da Fazenda Santa Rosa, para buscar um caminho de volta para São Paulo, onde talvez conseguisse se adaptar estando com um parente. No entanto, os dois acabam chegando em Curitiba, onde são levados a Dival de Souza. Mã e Dival se desentendem, e o primeiro retorna à Serra dos Dourados com seu filho, Tikuein, enquanto Kuein permanece por um tempo na pensão da família Souza, onde passa a conviver com Tuca. Pouco depois, deu início a uma peregrinação por alguns Postos Indígenas sob gestão da IR7, geralmente acompanhando funcionários em realocação, até se fixar no PI Guarapuava, onde viveria até meados da década de 1970 (ibid., p.58-62).

Ao se instalar em Guarapuava, Kuein ficou sabendo que seu irmão, Eirakã, estava vivendo no PI Ivaí com a nova esposa, A’ruay, e seu filho pequeno, Tiquein. Ele foi até o irmão para convencê-lo de se mudar para o PI Guarapuava, onde poderiam viver juntos, o que se concretizou em junho de 1963 (Mota & Faustino, 2018, p.89-90). Em dezembro deste mesmo ano, A’ruay deu à luz a Rondon (ibid., p.91-92). Quatro anos depois, em junho de 1967, o casal faleceu em decorrência de uma epidemia de sarampo que acometia o Posto (ibid., p.126-127).

Seus dois filhos, os ainda infantes Tiquein e Rondon, passaram a ser cuidados pelo tio, Kuein, e por Caiuá. Os quatro viviam numa parte isolada da reserva em situação paupérrima até a chegada de João Rosso de Menezes, em 1968, já instaurada a FUNAI. Menezes se tornou administrador do Posto e “apadrinhou” os quatro, levando-os para morar na sede, onde poderia zelar por seu bem-estar (Silva, 1998, p.99-100). Tempos depois, sua mãe, a enfermeira Domingas Rosa de Menezes, foi transferida para o PI e contribuiu no cuidado aos quatro Xetá. João Rosso de Menezes cuidava dos adultos, enquanto Tiquein e Rondon passaram a viver com “Dona Rosa”. Os dois cresceram acompanhando seus padrinhos em transferências por Postos Indígenas por toda a Região Sul.

Paralelamente, no Toldo Indígena Pinhalzinho, município de Guapirama, norte do Paraná, viveram Mã, seu filho Tikuein e Nhengo entre o início da década de 1960 e meados de 1970. No arquivo, sua presença é registrada junto uma relação de moradores de 1966 (Mota & Faustino, 2018, p.159) e em um relatório de inspeção do Toldo de fins de 1967 (ibid., p.152-153). Entre os Xetá que foram institucionalizados os três talvez tenham sido os únicos a passar por algo mais próximo de uma incorporação “tradicional” ao regime tutelar do SPI. Disciplinados por meio do trabalho rural e vivendo como estranhos em terra alheia, os três nunca passaram por um processo de adoção informal tal qual seus parentes.

O Toldo Pinhalzinho, como os Toldos Indígenas em geral, tinha uma estrutura bem menos acabada, se assim podemos dizer, do que os Postos Indígenas. Com uma população reduzida, Pinhalzinho nem mesmo possuía um encarregado regular para cuidar de sua administração, como mostra um telegrama de outubro de 1965 (Mota & Faustino, 2018, p.151). O responsável ocasional que cuidava do local era João Pereira Gomes, conhecido como Jango Serrano, o mesmo auxiliar de sertão da 7ª Inspetoria Regional que levou os três Xetá ao Toldo em 1961. Segundo Tikuein, foi o próprio João Serrano quem lhe ensinou a trabalhar a terra (Silva, 1998, p.81). Ainda assim, o trabalho agrícola não lhes serviu de garantia de subsistência, dado o relato de Vladimir Kozák em 1969 de que os três teriam sido acolhidos por um Guarani por não terem o que comer (ibid., p.82, nota 90).

Mã morreu em 1972, vítima de uma doença, e Nhengo é morto em algum momento entre 1973 e 1974 por um indígena Terena numa disputa pela esposa (ibid.). Tikuein passou a circular em busca de trabalho até retornar a Pinhalzinho em meados dos anos 1980 e depois se fixar no PI São Jerônimo no fim da mesma década (ibid., p.83). Ele se estabeleceu em São Jerônimo por conta de um processo judicial por homicídio que o obrigou a deixar o PI Pinhalzinho (ibid., p.83-84). É durante o julgamento, em 1989, que os sobreviventes se encontram pela primeira vez desde a separação. Estiveram presentes Tuca, ã, Tiquein e Rondon, os dois últimos que sequer o conheciam, e os dois primeiros que ele sequer acreditava estarem vivos.

Por fim, cabe falar de Tuca. Como citado em outros momentos, após serem capturados por agrimensores da Suemitsu Miyamura Cia. Ltda., ele e Caiuá foram levados a Curitiba por Deocleciano de Souza Nenê e viveram na pensão de sua família. Ambos seriam providenciais nas primeiras expedições de contato em 1955, servindo como intérpretes e guias, ainda que esta segunda função fosse minada pela intransigência dos expedicionários (Silva, 1998, p.50).

Tuca se manteve como membro ativo por todo o ciclo de viagens à Serra dos Dourados até 1961, quando as mesmas cessaram. Mesmo com o fim das atividades de intérprete, ele viveu na pensão até seu fechamento e continuou vivendo com a família de Souza Nenê até tarde na idade adulta. Enquanto viveu na pensão, Tuca trabalhou como servente (ibid., p.45-46; Zilli, 2018, p.49). Depois, já extinto o SPI e instituída a FUNAI, acompanhou Dival José de Souza quando este assumiu a direção do PI Guarapuava, servindo como seu cozinheiro e “ajudante pessoal” (Silva, 1998, p.52; Zilli, 2018, p.49-50). Os dois só se separaram quando Tuca se mudou para o PI Mangueirinha no início dos anos 1970, onde viria a se casar e, pela primeira vez, estabelecer sua vida por conta própria.

III. As crianças raptadas

Até o momento, mesmo com o uso de fontes adicionais, os documentos presentes no arquivo da 7ª Inspeção Regional ocuparam a posição central na análise, visto que o trabalho que aqui se ensaja trata de sua atuação. No entanto, tal qual no caso do Parque Nacional de Sete Quedas, é necessário um breve desvio para tratar de um tema quase completamente ausente nos registros oficiais, mas de interesse crucial quanto à ação indigenista em relação aos Xetá. Refiro-me ao rapto sistemático de crianças indígenas promovido pela população local na Serra dos Dourados.

Digo que tal tema está quase completamente ausente dos documentos mais por rigor metodológico, considerando que talvez um olhar mais atento e focado possa captar sugestões nos documentos de que os funcionários do SPI tenham registrado alguma ciência do ocorrido. Em meu trabalho de pesquisa, afirmo que não encontrei nada do tipo, tal qual em relação ao referido Parque Nacional de Sete Quedas. No entanto, essa ausência também é em si um dado digno de análise, especialmente quando temos os relatos e dados coletados por Silva (1998) para estabelecer a comparação.

O cerne do contraste está no fato de que, dado o contexto e os agentes envolvidos, é virtualmente impossível que os funcionários da 7ª Inspeção Regional não tivessem noção de pelo menos parte dos raptos. Isto porque em três dos quatro casos que serão apresentados foram protagonizados por Antônio Lustosa de Freitas, administrador da Fazenda Santa Rosa e delegado designado do SPI para zelar pelos interesses dos Xetá.

A primeira criança é o irmão mais velho de Tikuein, chamado entre os Xetá de Tikuein Gaméi. Em algum momento entre 1956 e 1957, um colono residente nas cercanias do Rio Piquiri, fronteira sul da Serra dos Dourados, raptou os dois meninos e os levou para sua fazenda. Mã, pai dos dois, pediu ajuda a Antônio Lustosa de Freitas, que recuperou-os e “ficou” com o mais velho para si (ibid., p.80, nota 5). Renomeado Geraldo Brasil, como ficaria conhecido entre os brancos, o irmão de Tikuein passou a viver diretamente na Fazenda Santa Rosa, onde vivia e trabalhava sob tutela do administrador. Geraldo morreu em 1973, com aproximadamente 25 anos, em decorrência de uma tuberculose (ibid., p.76-77).

A segunda criança é Maria Rosa Tiguá Brasil, chamada por Silva (ibid., p.87-91) de Tiguá (Iratxamëway) em referência a seu pai, que era irmão da mãe de Tuca e do pai de Tikuein, tornando-a prima direta dos dois. Quando tinha cerca de 8 anos, Lustosa de Freitas tirou-a da floresta depois de supostamente ter se perdido de seus pais, e criou-a em casa junto à família. A mãe de Tiguá (Iratxamëway) tentou buscá-la três vezes na sede da fazenda, mas o administrador se recusou a devolver a menina. A nova vida custou-lhe a língua, já que deixou de falar durante o longo período que levou até voltar a usar a voz de qualquer forma, e um processo de adaptação duro em seu corpo, que sofreu com uma alimentação totalmente diferente da que tinha na mata.

Tiguá (Iratxamëway) cresceu entre os Lustosa de Freitas como um anexo familiar, ajudando nas tarefas domésticas e cuidando do filho mais novo do casal. Quando a família se mudou da fazenda para Douradina, em 1965, ela foi junto e passou quase duas décadas trabalhando nos empreendimentos comerciais da família. Depois de engravidar e ser abandonada pelo pai da criança, voltou a viver entre os Lustosa de Freitas até se mudar para o Mato Grosso do Sul, onde trabalhou como doméstica do ex-sogro de um dos filhos de Antônio Lustosa de Freitas. Lá engravidou de novo e precisou dar a menina para um casal de fazendeiros locais por não ter condições de criá-la. Pouco depois, retornou à casa de sua “família adotiva” em Douradina, onde continuou vivendo e trabalhando nos empreendimentos familiares até 1994, quando foram vendidos após a morte de Antônio Lustosa de Freitas. No momento da pesquisa de Silva, em 1997, fazia pouco tempo que ela havia deixado de trabalhar como doméstica para o filho mais novo da família.

A terceira criança é Ana Maria, chamada pelos Lustosa de Freitas por Tiguazinha para se diferenciar da outra Tiguá. Silva (ibid., p.93-96) a identifica como filha de Eirakã, irmão mais velho de Kuein, ambos referenciados nesta seção. Assim como sua homônima, que inclusive era sua tia, Tiguá (Eirakã) foi retirada da floresta por Antônio Lustosa de Freitas para

ser criada por sua filha. Isso se deu em 1963, quando tinha cerca de 5 anos, provavelmente pouco antes de seu pai, Eirakã, deixar a Serra dos Dourados para o PI Ivaí junto de sua nova esposa, A'ruay, e o pequeno Tiquein. Tal qual a tia, Tiguá (Eirakã) cresceu cuidando dos afazeres domésticos na casa de sua família adotiva, inclusive cuidando dos filhos mais novos do casal. Só deixou a residência aos dezenove anos, quando fugiu para se casar.

A quarta criança é Natal Brasil, filho de um dos Xetá que vivia nas cercanias da Fazenda Santa Rosa e que foi roubado com dez anos por Frei Estevão em 1956. A expressão “roubar” foi usada pelo próprio frei em seu relato a Silva (1998, p.104, nota 109), que contou que tanto o menino tentou fugir quanto sua mãe tentou reavê-lo, sem sucesso. Natal foi levado à força pelos capuchinhos para Cruzeiro do Oeste, onde foi deixado para viver em um colégio de freiras. O pai de Natal foi à cidade junto de Mã, pai de Tikuein, tentar buscar o filho mais uma vez, mas foi impedido pela polícia local, acionada por Frei Estevão.

Há outras crianças raptadas de quem Silva (ibid., p.103-107) conseguiu levantar algumas informações, mas essas quatro mencionadas cumprem melhor o papel aqui pretendido especialmente por sua associação direta com os atores presentes no arquivo da IR7. Como dito, a relação de Antônio Lustosa de Freitas com o SPI torna implausível que não se soubesse que o mesmo roubou três crianças para que sua família as criasse. Afinal, além de viverem na sede da fazenda, elas trabalhavam para sua família. Mesmo na remota possibilidade de a vida doméstica na Fazenda Santa Rosa passar completamente incógnita aos agentes indigenistas que lá visitaram com frequência, o fato de Geraldo Brasil, irmão mais velho de Tikuein, trabalhar nos serviços gerais a céu aberto e a plena vista reduz consideravelmente qualquer chance de não se tratar de um caso de ignorância voluntária. Pior ainda, não é exagero tratar como um caso de aquiescência plena, tendo em vista o processo de integração social ao qual Tuca e ã foram submetidos. Se o *modus operandi* civilizatório do próprio Serviço derivou de um processo de domesticação no sentido mais estrito, não é surpreendente que o órgão não só fizesse vistas grossas a procedimentos análogos como os aceitasse sem empecilhos.

Tal terceirização indireta da assimilação dos Xetá também pode ser observada no caso de Natal. O rapto promovido por Frei Estevão e seus irmãos capuchinhos exemplifica o que busquei apontar com a quebra do monopólio no serviço de assistência aos indígenas. Nesse caso, para além das questões de soberania, vemos a reemergência do poder clerical como promotor da suposta civilização dos “selvagens” por meio da catequese. Um documento que corrobora com esse processo de imbricamento entre atuação indigenista e influência monástica

do período tardio do SPI na Região Sul é a carta do pastor Henrique Schmidt à 7ª Inspeção Regional (Mota & Faustino, 2018, p.261).

Na missiva datada de 30 de outubro de 1962, o referido pastor, missionário da Missão Cristã do Porvir, escreve a Dival de Souza, então novamente Chefe da Inspeção, pedindo autorização e licença para visitar os Xetá e entre eles poder exercer a “atual liberdade que gozamos no Brasil”. É de uma curiosa contradição que a autorização do serviço missionário tenha sido empenhada pelo então diretor do SPI, o Tenente Coronel Moacyr Ribeiro Coelho, com orientação de não haver “nenhuma ingerência, ou participação, na vida silvícola, respeitando seus princípios morais e seus costumes” (ibid., p.356). Afinal, como é possível respeitar os costumes de um povo indígena durante a promoção de um trabalho de conversão religiosa? Quer tal liberdade se tratasse especificamente de sua missão religiosa, quer se referisse a uma liberdade de culto no sentido mais amplo, o pedido deixa claro que o ideal original de proteger os indígenas de qualquer ingerência religiosa com a qual não estivessem de acordo claramente já havia se perdido no exercício da ação indigenista.

De tal modo, e levando em consideração o testemunho do próprio Frei Estevão em sua carta à IR7, vemos que a transferência forçada de crianças de famílias indígenas para famílias brancas não era uma preocupação concreta para os agentes do SPI. Se as remoções feitas pela população local nunca tivessem chegado ao conhecimento da Inspeção, seria plausível assumir que os raptos de crianças também passaram despercebidos. Como aqui tentei demonstrar, não parece razoável aceitar essa conclusão.

IV. Do fazer viver ao deixar morrer: as precárias vidas indígenas

Ao identificar no *poder tutelar* uma mescla entre elementos das sociedades de soberania e de disciplina, Souza Lima (1995) abriu caminho para o exame do *como* do poder não só a nível macropolítico, mas também e talvez especialmente num nível micropolítico. Penso que cabe ser ainda mais específico de um ponto de vista terminológico e optar pela noção de *microfísica* como um campo dentro de dimensões micropolíticas.

As trajetórias dos Xetá institucionalizados pelo SPI a partir do contato se revelam extremamente produtivas neste aspecto, funcionando como *loci* privilegiados para observarmos o que entra em jogo em matéria de soberania e disciplina na gestão das populações indígenas sob proteção do SPI. Tal análise pode, inclusive, começar com o próprio conceito de *proteção*,

que talvez seja o elemento que sintetiza esses dois modelos de sociedade de forma mais pungente.

Como apresentado e discutido no primeiro capítulo, a ideia de ação protecionista em relação aos povos indígenas emerge de uma lógica militar de aquisição e gestão de recursos, no caso, populações humanas como todos em si. O objetivo de tal curso de ação era a incorporação dos territórios nativos e da conversão de tais povos em mão de obra produtiva em função do Estado, além de sua assimilação cultural. Logo, a ideia de uma *proteção fraternal* de cunho oficial, isto é, derivada de esforços estatais, correspondia à absorção dos contingentes indígenas de acordo com critérios específicos delimitados por tal projeto de Estado.

Proteger os *indios* significava, portanto, mantê-los restritos a espaços específicos, de modo que o aparelho de Estado responsável por sua gestão — o SPI — pudesse controlar sua circulação e intermediar sua relação com a dita sociedade nacional. Para além da preservação física de tamanha reserva de mão de obra, protegê-los remetia à necessidade de evitar com que fossem contaminados pelos “maus costumes” do “atraso” do *mundo rural* ainda não propriamente desenvolvido. A proteção reúne, então, a um só tempo, o controle espacial da soberania e o processo de educação corporal da disciplina.

Não obstante, com o estudo de caso do processo de contato e absorção dos Xetá ao regime tutelar, temos acesso a uma dimensão mais profunda, ainda que não tão oculta quanto possa parecer, da ideia de *proteção fraternal*. Há nos agentes do SPI tanto um discurso quanto uma prática que infere que os indígenas precisam ser protegidos de *si próprios*, de sua própria ignorância e incapacidade relativa de viver em harmonia com a sociedade nacional englobante. Essa é a dimensão que podemos mais adequadamente entender como microfísica, é o processo de inculcar nos corpos e na subjetividade de cada indígena enquanto indivíduo os preceitos sob os quais o SPI operava enquanto projeto de Estado. É um processo relacional, passado dos inspetores e encarregados para os indígenas num nível diretamente interpessoal.

Dival de Souza se refere explicitamente a essa dinâmica como uma “política paternalista”, apontando para a necessidade dos funcionários do SPI de serem enérgicos se a situação pedisse em relação ao processo de educação dos indígenas (Zilli, 2018, p.41-42). O propósito seria garantir que eles tivessem alguma qualidade de vida apesar de qualquer relutância em aderir a tais práticas. Especificamente, Dival afirma que, deixados por conta própria, os indígenas faziam muito pouco ou nada para garantir sua subsistência, e que eram seus esforços como encarregado pelo SPI que frequentemente promoviam bases de sustento para a população dos PIs em que trabalhou. Por vezes, tal processo envolvia confrontar a

resistência indígena e forçá-los ao trabalho. Não à toa, seu nome está no Relatório Figueiredo, citado em acusações de castigos físicos impostos aos tutelados (Azola, 2017, p.54).

Vemos, então, como o fator disciplinar da *proteção fraternal* ganha contornos singulares no momento de sua realização mais prática. O relato de Tikuein (Silva, 1998, p.81) descrevendo como a transição da vida na floresta pra sedentarização foi marcada pelo trabalho braçal — “A minha vida toda, desde quando eu saí do mato, o branco me ensinou a trabalhar na enxada, na foice e no machado” — evidencia como o discurso de Dival de Souza não é apenas uma reflexão tardia sobre os encargos da tutela. Para sobreviver no Toldo Pinhalzinho, Tikuein, Mã e Nhengo foram submetidos a um modo de vida que lhes era totalmente estranho. Porém, vimos também que o aprendizado da agricultura remetia mais às necessidades de manutenção do Toldo, não desperdiçando nenhuma mão de obra disponível. A subsistência dos tutelados era um produto colateral por vezes colocado em xeque.

A ideia de ter os indígenas como reserva de mão de obra agrícola fica explícita ao se confrontar não só com a trajetória de Tikuein, que, como tantos, passou boa parte da vida indo de lavoura em lavoura em busca de sustento até se fixar em São Jerônimo, mas também com o relato de Antônio Lustosa de Freitas, administrador da Fazenda Santa Rosa, ao Projeto Memória Indígena. Ele conta como já tinha familiaridade com os *índios* antes do contato com os Xetá por ter vivido no sul do Mato Grosso (atual Mato Grosso do Sul), onde a mão de obra indígena era vastamente empregada nas lavouras locais (Zilli, 2018, p.43). Sua menção à presteza e habilidade dos *índios* no trabalho nos traz evidências de como, ao fim e ao cabo, o processo de assimilação social é, sobretudo, um projeto de docilização de populações. Antes guerreiros estrangeiros, os indígenas são forçados ao convívio com os *nacionais* por meio da subjugação e da submissão até mesmo comportamental, isto é, de voluntariamente cumprirem com o único papel que lhes é prescrito, o de subserviência.

Isso fica especialmente claro quando olhamos para a trajetória dos outros Xetá. Ainda que a “pedagogia do ruralismo” fosse o fator mais determinante da dinâmica de integração forçada, o caso dos Xetá nos mostra que essa não era a única forma de se assimilar indígenas. Parte dos sobreviventes de fato foi disciplinada ao trabalho rural, mas outra foi simplesmente deixada por conta própria, dependendo da boa vontade de funcionários dispostos a tomar cuidados mais direcionados, como visto especialmente no caso de Caiuá, Kuein, Tiquein e Rondon, que se estabeleceram no PI Guarapuava. Mais latente ainda são os casos de Tuca, ã e das diversas crianças raptadas, que foram em alguma medida incorporados à sociedade nacional como adidos familiares de seus tutores informais, vivendo num simulacro de apadrinhamento

baseado em relações laborais. Tuca só se emancipou da família Souza já tarde na vida adulta; ã cumpria com funções domésticas na casa de seu “padrinho”, o encarregado do PI Apucarana; o mesmo valeu para as Tiguás dentro da casa dos Lustosa de Freitas, além de Geraldo, irmão de Tikuein, tomado para trabalhar na Fazenda Santa Rosa.

Em outras palavras, de modo geral, a lógica assimilacionista do SPI esteve pautada no trabalho rural, mas, seja pelo processo histórico do órgão, seja pelas particularidades de cada contexto, este não foi o único tipo de trabalho a servir de via de integração. Nos casos citados acima, que também foram elaborados na seção anterior, vemos que o trabalho doméstico cumpriu um papel sistemático na assimilação dos Xetá. Em certos casos, a docilização se tratou de uma efetiva domesticação, no sentido mais estrito possível do conceito, tornando os *índios* antes “selvagens” e “primitivos” em sujeitos capazes de conviver em ambientes “civilizados”, ainda que ocupando espaços restritos. O cerne da integração passa, então, mais pela subserviência do que simplesmente pela utilidade laboral. As esferas não se dissociam, claro, mas há de se evidenciar tal fator.

Essa dimensão espacial que restringe a inserção de indígenas na sociedade nacional a partir de papéis específicos, calcados na submissão comportamental, recupera o aspecto do controle territorial e o expande diante de um horizonte de espaços mais intrincados do que a simples gestão de terras. Enquanto projeto de soberania, o *grande cerco de paz* imposto aos indígenas previa mantê-los em reclusão em suas reservas. A incorporação à dita sociedade nacional se daria por meio da transmissão de valores alinhados com o projeto de nação empreendido pelo Estado, mas não necessariamente na abertura de um caminho de livre circulação para essas populações percorrem os espaços que bem entendessem. O único lugar onde supostamente poderiam garantir sua subsistência seria nas reservas, sob vigilância e tutela dos Postos Indígenas do SPI. Ou seja, seu novo modelo de vida estava restrito a um espaço onde poderiam ser úteis perante seus tutores.

Num nível estritamente prático, para além das categorias formais empreendidas pelo SPI, as várias trajetórias percorridas pelos Xetá corroboram essas formulações. Seja no caso daqueles condicionados ao trabalho rural, seja naqueles absorvidos como empregados domésticos, os únicos espaços onde conseguiram se estabelecer de modo minimamente razoável foi dentro dos domínios territoriais do SPI. Em sua condição de exilados, os Xetá sobreviventes foram submetidos a um limite claro de opções de espaço vital: percorrer o circuito de Postos Indígenas ou tentar a própria sorte em ambientes alheios sem qualquer suporte material.

Se o processo de assimilação pressupunha a transformação dos *índios* em “verdadeiros cidadãos brasileiros” por meio de uma educação específica, isso só foi feito a nível instrumental, relegando aos indígenas uma posição marginal na sociedade nacional. Aqueles que escaparam à dimensão espacial da *proteção fraternal* oficial empreendida pelo SPI o fizeram apenas para terminar em situações igualmente ou ainda mais precárias do que as oferecidas pelo regime tutelar. A lógica da *guerra de conquista* parece reemergir em rescaldo na medida em que a única opção viável é se submeter às condições de existência impostas pelo conquistador.

Cabe reiterar um apontamento anterior em que menciono que, diante de um estudo de caso, o *poder tutelar* talvez funcione melhor como categoria descritiva ao invés de analítica, de modo a evitar que o pulso do arquivo e os chamados do campo sejam acachapados por um conceito com orientações pré-estabelecidas. De tal maneira, viu-se aqui o movimento de desdobrar os elementos de soberania e disciplina embutidos na tutela, permitindo acessar com mais presteza quais as formas com que esse poder foi impingido sobre os Xetá. Afinal, o próprio Souza Lima (1995, p.44), ao formular o conceito, toma como base a proposta de Foucault de olhar para o *como* do poder.

Assim sendo, para arrematar a análise a que se propõe este capítulo, cabe mais uma vez olhar para dentro de tal cerne esquemático do poder exercido pelo Estado por sobre as populações indígenas. No caso específico dos Xetá, vemos a epítome do que Foucault (1999, p.127-136) formula para resumir a ideia de direito de morte e poder sobre a vida reunida no conceito de biopoder. O processo de transição de uma sociedade de soberania para uma de disciplina passa pela inversão da máxima do exercício do poder: se antes a soberania era exercida por meio de fazer morrer e deixar viver, a disciplina é executada como fazer viver e deixar morrer.

Numa sociedade de soberania impera a relação entre o soberano e seu território e as coisas contidas nele. Aqueles que compõem a sociedade nesse entremeio devem obediência ao senhor em função da preservação territorial. A ferramenta de manutenção desse arranjo é causar a morte daqueles que o violem. Cumprindo tal obediência, a vida dos súditos pouco diz respeito ao soberano. Numa sociedade de soberania, a lógica é o inverso. A morte é reduzida à esfera individual e a gestão da vida se torna domínio coletivo. Isto é, o Estado passa a capitanear esforços de causar a vida, interferindo em relação à morte apenas no que concerne o fomento à vida.

Como disposto extensamente ao longo da presente monografia, o *poder tutelar* mescla elementos desses dois modelos ao agir por sobre territórios e populações a um só tempo,

gerenciando-os em função de interesses de Estado. Todavia, o processo histórico do Serviço de Proteção aos Índios deu brecha para que emergisse um aspecto implícito do biopoder, um fator obscurecido entre o fomento da vida e a liberdade de morte, se assim podemos dizer.

Foucault (ibid., p.134) afirma que "o homem, durante milênios, permaneceu o que era para Aristóteles: um animal vivo, e além disso, capaz de política; o homem moderno é um animal, em cuja política sua vida de ser vivo está em questão". Este trecho nos traz a um conceito pulverizado ao longo do presente capítulo quando tratamos das vidas xetá no processo de contato: o de precariedade. Trago tal referência de Butler (2004, 2015), que pontua que só são passíveis de luto vidas consideradas humanas. Isto é, certas vidas precisam ser enquadradas epistemologicamente dentro de certos preceitos para serem entendidas como dignas de valor e, por consequência, de luto. Voltamos então ao que Foucault propõe, que o próprio entendimento do que faz uma vida está sob escrutínio político.

Os anos de atuação do SPI trazem um sem fim de fontes ricas para se discutir como vidas indígenas foram submetidas a esse exame contínuo. O caso dos Xetá é mais um deles, um que os documentos registrando o contato e o coextensivo processo de genocídio envolvido não deixam dúvida em momento algum que as vidas afetadas pela expansão na Serra dos Dourados eram vidas descartáveis.

Causar vida aos Xetá, em termos biopolíticos, tratou meramente de absorvê-los a uma estrutura já existente. O que realmente imperou foi o aspecto de deixá-los à sua própria sorte, como discutido nesta seção. Isolados dentro dos Postos Indígenas, como com o grupo de Guarapuava; atrelado a um funcionário estatal como seu empregado pessoal, como no caso de Tuca; socializada como empregada doméstica, forçada a um casamento ainda na infância e sujeita à circulação do marido, como no caso de Ã; integrados socialmente por meio do trabalho para seus padrinhos (ou melhor, patronos), como no caso das Tiguás e de Geraldo. Nenhum deles recebeu qualquer tipo de educação formal, sequer foram alfabetizados ou mesmo receberam registros civis. Este último fator, inclusive, derivou de um pensamento do próprio SPI, visto que Tuca só formalizou seus documentos civis no momento de seu primeiro casamento, e por influência da família da esposa, depois de passar a vida toda sob orientação de Dival de Souza de que "índio não precisava disso" (Marinho, 2018, p.126). Cidadãos de segunda ordem, vidas precárias.

Um exemplo dessa magnificação da violência promovida socialmente na integração dos indígenas à sociedade nacional é o caso de Thiara Marques, outra Xetá que foi raptada ainda quando criança e não pode ser contatada por Silva em sua pesquisa. Roubada de sua família

com cinco anos, foi estuprada algum tempo depois pelo filho do casal que a tomou. Em seguida, foi entregue a uma casa de prostituição. Seu último paradeiro conhecido foi a Penitenciária Feminina de Piraquara, na Região Metropolitana de Curitiba, onde cumpria pena por homicídio. No momento de sua pesquisa, Silva (1998, p.104-106) não conseguiu localizá-la ao ser informada de que a mesma não queria ser encontrada e, especialmente, não queria mais ser reconhecida como *índia* por conta das dificuldades que passou por essa denominação.

Cabe, por fim, lembrar a ideia de Giorgio Agamben (2007) a respeito do *Homo sacer*, um resgate do direito romano arcaico, uma figura que reunia em si critérios contraditórios: ao mesmo tempo em que era banido do direito civil, havia a proibição de sacrificá-lo ritualmente, bem como quaisquer crimes cometidos por ele não eram considerados delitos reais. Em diversos dos pedidos de remoção de Xetá circulando pelas cidades da região da Serra dos Dourados, vemos construções discursivas que remetem a tal entendimento de forma tão direta que quase soa arcano constatar.

Temos dois documentos que explicitam tal associação. Primeiro, para adereçar paralisações nos trabalhos de medição das terras da Serra dos Dourados em janeiro de 1952, o diretor do Departamento de Geografia, Terras e Colonização, Américo Nicz, escreve à 7ª Inspeção Regional:

Desconhecendo esta Diretoria [do DGTC] do assunto [como lidar com os indígenas], é este para solicitar de V. S. as necessárias providências no sentido de se processar uma inspeção no local, a fim de evitarmos em tempo, qualquer embaraço que porventura possa ser causado aos serviços que vêm sendo executados e mesmo qualquer conflito entre os elementos componentes daquelas turmas de medição e aqueles indígenas, pois, segundo informações mais precisas já foram constatados na região diversos sinais, bem como cruces e outros, nos caminhos e picadas existentes, ao que se presume, sinais de advertência (Mota & Faustino, 2018, p.167).

Depois, temos o entrevero comunicativo promovido pelo juiz Jorge Andriguetto, que chama a atenção do judiciário local em nome de providências a respeito dos Xetá. Em seu telegrama, datado de 25 de agosto de 1955, escreve pedindo que seja instalado um posto de proteção na região de Cruzeiro do Oeste para evitar que os indígenas, que vinham “invadindo” sítios e fazendas locais, fossem vitimados por “sérios e sangrentos conflitos, muitas vezes infelizmente provocados por instigações, pois que não compreendem [sua] própria situação de silvícolas desalojados” (ibid., p.192).

É possível depreender destes trechos que, fora do regime tutelar — especialmente antes, mas também depois do contato —, os indígenas vivem em estado de exceção, a chamada vida nua descrita por Agamben. Isto é, em sua condição de “silvícolas desalojados”, os Xetá não pertenceriam a nenhum domínio protegido juridicamente. Seriam vidas matáveis e indignas de luto. As mortes durante o contato seriam uma infelicidade, uma tragédia talvez, mas não um crime sequer perante os operadores da lei.

Considerações finais

Como dito na introdução, o objetivo deste trabalho foi abrir certos caminhos para o debate sobre a relação entre genocídio e a atuação indigenista a partir do estudo de caso dos Xetá. Para tal, estabeleci um contraste entre o Serviço de Proteção aos Índios como projeto de governamentalização da relação entre o Estado, o território entendido como nacional e as populações nativas habitantes dos sertões então inexplorados na primeira metade do século XX.

A análise do acervo da 7ª Inspetoria Regional do SPI nos apresenta um campo riquíssimo para essa discussão, e definitivamente não será uma única pesquisa que esgotará suas possibilidades de reflexão. Ao longo do texto, tentei mostrar como se dão os fluxos operacionais entre um aparelho de Estado que é pensado a partir de um centro nuclear e que irradia seus projetos por um corpo profundo, e, por consequência, quais as formas que esses projetos tomam na prática ao chegarem na ponta do sistema. O genocídio xetá nos mostra um profundo imbricamento de esferas que precisam ser mantidas ao alcance mesmo que a partir de focos distintos.

Vemos que a atuação do SPI não pode ser compreendida fora de um contexto local, exatamente por conta do *modus operandi* desse sistema capilar executado a partir de segmentos que também funcionam como todos em si mesmos quando vistos de uma perspectiva local. Após a redemocratização com o fim do Estado Novo, a gradual transformação do SPI numa empresa de administração colonial confluiu com a expansão de frentes agrícolas pelos sertões brasileiros. No Paraná, contudo, o órgão não tinha mais protagonismo político nem arcabouço técnico para ser a ponta de lança do expansionismo, sendo deixado apenas para lidar com as consequências do esbulho das terras indígenas. Ao fim e ao cabo, o genocídio xetá foi deslançado de um processo brutal de desobstrução territorial no qual o órgão responsável pela proteção aos indígenas pouco podia fazer de concreto simplesmente porque era ele próprio que executava tais medidas nas décadas anteriores. Entretanto, ele não se resume apenas aos eventos transcorridos na Serra dos Dourados, estendendo-se para os meandros do regime tutelar do SPI.

O olhar para a atuação da IR7 permite a observação em detalhe de como processos genocidas acontecem em diversos níveis e a partir de diferentes vetores de ação. Por um lado, temos um projeto deliberadamente colonial de assimilação cultural que se lança por sobre os povos indígenas com o objetivo de destruir os marcadores que os tornam estrangeiros em terras brasileiras, forçando-os a se integrarem numa sociedade que se projeta como homogênea. Por outro, vemos as consequências tardias da duração histórica desse projeto, quando o ímpeto

colonial arrefece em sua ação direta, mas deixa marcas profundas nas formas em que a sociedade conquistadora concebe e lida com a diferença entre os povos. Antes projetados como matéria-prima ideal para a formação de cidadãos plenos e úteis para uma nação emergente, os indígenas se tornam subalternos, sujeitos de segunda classe, relegados a viver às margens de um sistema político e econômico que os concebe apenas como mão de obra para os serviços mais precários. Revela-se, assim, um horizonte de relações pautadas na sujeição e na domesticação, promovidas e organizadas por um Estado estruturado por um racismo intrínseco.

Constitui-se, então, a arqueologia proposta no título da dissertação. É apenas “uma” arqueologia porque são muitas as possíveis. O caminho aqui percorrido derivou de minhas inquietações e das perguntas que fiz ao arquivo e, claro, das respostas que fui capaz de formular a partir do que vi. É um exercício pouco linear, que não busca origens e causalidades, mas processos muitas vezes descontínuos e fragmentários, tal qual o campo do qual são depreendidos. Trata-se de um campo marcado por um tempo imperfeito (Cunha, 2004), em que os caminhos são estabelecidos seguindo pontos entre difração na formação discursiva e a materialidade histórica dos dados observados (Foucault, 2008). Um verdadeiro trabalho de antropologia do Estado, digno da sociogênese proposta por Souza Lima (1995), deveria ser feito a partir de uma análise extensiva de todo o acervo da IR7, um escopo muito maior do que caberia numa dissertação de mestrado.

Enfatizo o caráter de esboço das etnografias aqui arriscadas especialmente por conta do empirismo analítico com o qual executei a pesquisa e a escrita do trabalho. Assim como incutir os debates sobre genocídio em todos os aspectos do campo seria forçar os rendimentos da bibliografia, penso que minha capacidade como etnógrafo resultaria no mesmo problema com um excesso de teoria.

À guisa de conclusão, cabe reiterar o que é possível depreender desses esboços. Primeiro, vimos como o processo de estabelecimento do contato dos Xetá com o Estado e a dita sociedade nacional ocorreu de forma difusa e fragmentada, ocorrendo especialmente através de encontros forçados primeiro pelas turmas de medição das terras “desocupadas” e depois com os colonos. A 7ª Inspeção Regional levou seis anos para conseguir alcançá-lo e solidificar o contato oficial, retirando três crianças da mata no processo. Apesar das inúmeras ocorrências e solicitações de remoção, manteve-se uma relação mais ou menos estável apenas com o núcleo populacional que se estabeleceu nas cercanias da Fazenda Santa Rosa, no coração da Serra dos Dourados.

Nessa trajetória, os limites da capacidade da IR7 em de fato levar a cabo a proteção aos indígenas se tornaram rapidamente explícitos. Constitui-se uma narrativa de desalento, em que o antes tido como heroico trabalho de desbravamento dos sertões dá lugar a um aparelho estático e estanque de potencial de agência. A máquina de guerra pensada para executar *pacificações* e estabelecer o *grande cerco de paz* tornou-se uma empresa agrícola burocratizada e especializada em explorar a mão de obra indígena para ganhos próprios.

Por consequência, o processo de absorção dos Xetá ao regime tutelar se dá de forma mal-acabada, evidenciando a natureza colonial da assimilação forçada dos povos indígenas e as vidas precárias que se originam daí. Impedido pelo poder executivo do Paraná de demarcar uma terra onde os Xetá poderiam ser aldeados, a IR7 recorre à dispersão dos mesmos pelos Postos Indígenas do estado, impedindo-os de ao menos manter algum grau de coesão social em seu exílio forçado. Os poucos sobreviventes passam a viver isolados entre outras etnias, deixados à própria sorte, senão pelo ocasional “apadrinhamento” de um ou outro funcionário que se compadeceu de sua situação. Vê-se a quebra do monopólio da assistência com o órgão fazendo vistas grossas para o rapto sistemático de crianças por famílias brancas e em sua inoperância quanto à agremiação dos indígenas e sua remoção forçada por parte da própria população local durante a ocupação da Serra dos Dourados. Constitui-se, assim, um cenário de precariedade absoluta, trazendo à tona a condição de vida nua à qual os povos indígenas são constantemente submetidos. Vidas baseadas na sujeição ao Estado e a grupos entendidos como superiores na hierarquia social.

Ao final, penso que a atuação da 7ª Inspeção Regional se destoa e chama atenção apenas pela discrepância em sua capacidade de executar tarefas entendidas como imprescindíveis no ideário da *proteção fraternal*. Colocada em perspectiva com a dimensão de projeto do SPI e sua respectiva participação no projeto macropolítico do Estado de governamentalização do território nacional e de suas populações ocupantes, o que realmente salta aos olhos é a ineficiência da atuação indigenista, mas não realmente seus resultados. Afinal, o SPI foi criado com objetivos intrínseca e abertamente coloniais, pensado e praticado para a *conquista* dos sertões e dos indígenas, seguida da aniquilação das fronteiras internas que os separavam da sociedade nacional. Genocídios só passam despercebidos quando as práticas sociais que os realizam não são entendidas como destrutivas, e sim, ao contrário, de construtivas em função de outrem.

Referências bibliográficas

- AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.
- AZOLA, Fabiano André Atenas. *O Relatório Figueiredo e os Índios no Sul do Brasil*. Monografia (Bacharelado em Ciências Sociais). Curitiba: UFPR, 2017.
- BERGOLD, Raul Cezar. "O contexto, a ideologia e a prática da Marcha para o Oeste no Paraná". In: MAMED, Danielle de Ouro; CALEIRO Manuel Munhoz; BERGOLD, Raul Cezar (orgs.). *Os Avá-Guarani no Oeste do Paraná*. Curitiba: Letra da Lei, 2016.
- BRASIL. *Comissão Nacional da Verdade, volume 2*. Brasília: CNV, 2014.
- BRINGMANN, Sandor Fernando. *Entre os Índios do Sul: Uma análise da atuação indigenista do SPI e de suas propostas de desenvolvimento educacional e agropecuário nos Postos Indígenas Nonoai/RS e Xaçepó/SC (1941-1967)*. Tese (Doutorado em História Cultural). Florianópolis: PPGH/UFSC, 2015;
- BUTLER, Judith. *Precarious Life: the powers of mourning and violence*. London & New York: Verso, 2004.
- BUTLER, Judith. *Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto?*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- CANCIAN, Nadir Aparecida. *A Cafeicultura Paranaense — 1900-1970*. Curitiba: Grafipar, 1981.
- CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. "Introdução". In: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992a.
- CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. "Política indigenista no século XIX". In: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992b.
- CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. "Por uma história indígena e do indigenismo". In: *Cultura Com Aspas*. São Paulo: CosacNaify, 2009.
- CLASTRES, Pierre. "Do etnocídio". In: *Arqueologia da Violência*. São Paulo: Cosac Naify, 2004.
- CLAVERO, Bartolomé. "El difícil delito de genocidio". *elDiario.es*, Online, 2015.

- CUNHA, Olívia Maria Gomes da. "Tempo imperfeito: uma etnografia do arquivo". *Mana*, vol. 10, n. 2, p.287-322, 2004.
- DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. "1933 - Micropolítica e segmentaridade". In: *Mil Platôs*, vol. 3. São Paulo: Editora 34, 1996.
- FERNANDES, José Loureiro. "Os índios da Serra dos Dourados (Os Xetá)". *Anais da III Reunião Brasileira de Antropologia*, Recife, p.27-46, 1959a.
- FERNANDES, José Loureiro. "The Xetá - a Dying People in Brazil". *Bulletin of the International Committee on Urgent Anthropological and Ethnological Research*, Vienna, n. 2, p. 22-26, 1959b.
- FERNANDES, José Loureiro. "Les Xetá et les palmiers de la forêt de Dourados. Contribution à l'ethnobotanique du Paraná". *Actes du VI Congrès des Sciences Anthropologiques et Ethnologiques*, Paris, p.39-43, 1960.
- FERNANDES, José Loureiro. "Os Índios da Serra dos Dourados". *Bulletin of the International Committee on Urgent Anthropological and Ethnological Research*, Vienna, n. 5, p.151-154, 1962.
- FERREIRA, Andrey Cordeiro. "Regime Tutelar, formação do Estado nacional e acumulação capitalista no Brasil". In: SOUZA LIMA, Antonio Carlos de (org.). *Tutela: Formação de Estado e tradições de gestão no Brasil*. Rio de Janeiro: E-papers, 2014.
- FERREIRA, Eva Maria Luiz; XIMENES, Lenir Gomes. "Os documentos do SPI como fontes para a história indígena". *Tellus*, Campo Grande/MS, a. 16, n. 30, p.153-167, 2016.
- FOUCAULT, Michel. "A governamentalidade". In: *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
- FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: A Vontade de Saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999.
- FOUCAULT, Michel. *A Arqueologia do Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.
- FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. "Sobre os sertanistas do SPI". In: FREIRE, Carlos Augusto da Rocha (org.). *Memória do SPI: textos, imagens e documentos sobre o Serviço de Proteção aos Índios (1910-1967)*. Rio de Janeiro: Museu do Índio-FUNAI, 2011.
- GEERTZ, Clifford. "Centers, Kings, and Charisma: Reflections on the Symbolics of Power". In: *Local Knowledge*. New York: Basic Books, 1983.
- GOMES, Iraci Pereira. *Os Xokleng do Rio dos Pardos*. Dissertação (Mestrado em História). Maringá: PPGH/UEM, 2010.

HINTON, Alexander Laban. "The Dark Side of Modernity: Toward an Anthropology of Genocide". In: HINTON, Alexander Laban (ed.). *Annihilating Difference: The Anthropology of Genocide*. Berkeley: University of Los Angeles Press, 2002.

HINTON, Alexander Laban. "Savages, Subjects, and Sovereigns: Conjunctions of Modernity, Genocide, and Colonialism". In: MOSES, A. Dirk (ed.). *Empire, Colony, Genocide: Conquest, Occupation, and Subaltern Resistance in World History*. New York & Oxford: Berghahn Books, 2008.

JAULIN, Robert. *La Paix blanche: Introduction à l'ethnocide*. Paris: Éditions du Seuil, 1970.

KOZÁK, Vladimír. "Stone Age Revisited". *Natural History*, v. LXXXI, n. 8, p.14-27, 1972.

KOZÁK, Vladimír. *A História dos Hetás*. Ms. s/d. [1976]

KOZÁK, Vladimír et al. *Os Índios Héta: Peixe em Lagoa Seca*. Curitiba: Boletim do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Paranaense, v. 38, 1981.

LEITE, Gian Carlo Teixeira. *Do contato aos dias atuais: sete décadas de notícias sobre os Xetá da Serra dos Dourados*. Monografia (Bacharelado em Ciências Sociais). Curitiba: PPGA/UFPR, 2017.

LEOPOLD, Robert. "The second life of ethnographic fieldnotes". *Ateliers du LESC*, Online, n. 32, 2008.

LIMA, Edilene Coffaci de. "Exílios índios: sobre deslocamentos compulsórios no período militar (1964-1985)". *ACENO*, v. 3, n. 6, p.18-35, 2016.

LIMA, Edilene Coffaci de. "De documentos etnográficos a documentos históricos: a segunda vida dos registros sobre os Xetá (Paraná, Brasil)". *Sociologia e Antropologia*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p.571-597, 2018.

LIMA, Edilene Coffaci de (org.). *Os Xetá no Círculo de Estudos Bandeirantes: a coleção Loureiro Fernandes*. Curitiba: PUCPRESS, 2021.

LIMA, Edilene Coffaci de; LEITE, Gian Carlo Teixeira. "Justiça de Transição e os Xetá: sem anacronismos". *Campos*, v. 20, n. 2, p. 123-234, 2019.

LIMA, Edilene Coffaci de; PACHECO, Rafael. "Povos Indígenas e Justiça de Transição: reflexões a partir do caso Xetá". *Aracê - Direitos Humanos em Revista*, a. 4, n. 5, p. 219-241, 2017.

LIMA, Edilene Coffaci de; PACHECO, Rafael. "Apresentação: a ditadura continua para os índios". *Campos*, v. 20, n. 2, p. 9-25, 2019.

- LIMA, Edilene Coffaci de; ZILLI, Ana Clara Ferruda. "Fragmentos da história: os Xetá no Projeto Memória Indígena". *Sociologias Plurais*, v. 6, n. 1, p. 135-158, 2020.
- MARINHO, Rafael Pacheco. *Os Xetá e suas histórias: memória, estética, luta desde o exílio*. Dissertação (Mestrado em Antropologia). Curitiba: PPGA/UFPR, 2018.
- MOSES, A. Dirk. "Toward a theory of critical genocide studies". *Mass Violence & Résistance*, Online, 2008.
- MOTA, Lúcio Tadeu. "A construção do 'vazio demográfico' e a retirada da presença indígena da história social do Paraná". *Pós-História*, Assis/SP, v. 1, p.123-137, 1994.
- MOTA, Lúcio Tadeu. "A invasão dos territórios do povo Xetá na Serra dos Dourados/PR em meados do século XX". *Diálogos*, v. 21, n. 3, p.4-25, 2017.
- MOTA, Lúcio Tadeu; FAUSTINO, Rosângela Célia. *Os SPI e os Xetá na Serra dos Dourados-PR: acervo documental 1948-1967*. Maringá: EdUEM, 2018.
- PACHECO DE OLIVEIRA, João. "The Anthropologist as Expert: Brazilian Ethnology between Indianism and Indigenism". In: L'ESTOILE, Benoît de; NEIBURG, Federico; SIGAUD, Lygia (eds.). *Empires, Nations, and Natives: Anthropology and State-Making*. Durham & London: Duke University Press, 2005.
- PARANÁ. *Comissão Estadual da Verdade — Teresa Urban*. São Paulo: Tikki Books, 2017.
- PASSOS, Lilianny Rodriguez Barreto dos. *As Coisas Xetá: pessoas, instituições e coleções*. Tese (Doutorado em Antropologia e Arqueologia). Curitiba: PPGAA/UFPR, 2021.
- PERRONE-MOISÉS, Beatriz. "Índios livres e índios escravos: os primórdios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII)". In: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- RAMOS, Alcida Rita. "Indigenismo: um orientalismo americano". *Anuário Antropológico*, v. 37, n. 1, p.27-48, 2012.
- REIS, Paula Grazielle Viana dos. *Vladimir Kozák, as câmeras e os Xetá*. Dissertação (Mestrado em Antropologia). Belo Horizonte: PPGA/UFMG, 2014.
- RIBEIRO, Darcy. *A Política Indigenista Brasileira*. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura, 1962.
- RIBEIRO, Darcy. *Os Índios e a Civilização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- SILVA, Carmen Lucia da. *Sobreviventes do Extermínio*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Florianópolis: PPGAS/UFSC, 1998.

SILVA, Carmen Lucia da. *Em Busca da Sociedade Perdida*. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Brasília: PPGAS/UnB, 2003.

SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. "O governo dos índios sob a gestão do SPI". In: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. *Um Grande Cerco de Paz*. Rio de Janeiro: Vozes, 1995.

SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. "Indigenism in Brazil: The International Migration of State Politics." In: L'ESTOILE, Benoît de; NEIBURG, Federico; SIGAUD, Lygia (eds.). *Empires, Nations, and Natives: Anthropology and State-Making*. Durham & London: Duke University Press, 2005.

SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. "Reconsiderando poder tutelar e formação do Estado no Brasil: notas a partir da criação do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais". In: FREIRE, Carlos Augusto da Rocha (org.). *Memória do SPI: textos, imagens e documentos sobre o Serviço de Proteção aos Índios (1910-1967)*. Rio de Janeiro: Museu do Índio-FUNAI, 2011.

SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. "Sobre tutela e participação: povos indígenas e formas de governo no Brasil, séculos XX/XXI". *Mana*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p.425-457, 2015.

SOUZA LIMA, Antonio Carlos de; FACINA, Adriana. "2019, Brasil: por que (ainda) estudar elites, instituições e processos de formação de Estado?". In: TEIXEIRA, Carla Costa; LOBO, Andréa; ABREU, Luiz Eduardo (orgs.). *Etnografias das Instituições, práticas de poder e dinâmicas estatais*. Brasília: ABA Publicações, 2019.

STOLER, Ann Laura. *Along the Archival Grain*. Princeton: Princeton University Press, 2009.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. "Sobre a noção de etnocídio, com especial atenção ao caso brasileiro". academiaedu.com, 2016.

WITTMANN, Luisa Tombini. "Visões da pacificação: o Serviço de Proteção aos Índios em terras Xokleng". In: FREIRE, Carlos Augusto da Rocha (org.). *Memória do SPI: textos, imagens e documentos sobre o Serviço de Proteção aos Índios (1910-1967)*. Rio de Janeiro: Museu do Índio-FUNAI, 2011.

ZILLI, Ana Clara Ferruda. *Os Xetá no Projeto Memória Indígena (1985-1989) do Museu de Arqueologia e Etnologia (MAE-UFPR)*. Monografia (Bacharelado em Ciências Sociais). Curitiba: PPGA/UFPR, 2018.